SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2754

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025*

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo de n.º 2025.0924.0001.02, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria para contratar as empresas P H FAUSTO JUNIOR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.641.900/0001-28 e M Z BERNARDI E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.418.125/0001-61, para aquisição de material de consumo destinado ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos – COZAM. Essa autorização se fundamenta no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global da contratação é de R$ 7.393,05 (sete mil, trezentos e noventa e três reais e cinco centavos).

Maceió/AL, 26 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Presidente do COZAM

*Reproduzido por incorreção

Publicado por:
Ianna Karlla de Lima Santos
Código Identificador:387E8C45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO COTAÇÃO

O Município de Arapiraca (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, torna público que está recebendo cotações para a Contratação de empresa especializada para futura e eventual locação de veiculos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail comprascmarapiraca@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Arapiraca – AL: https://arapiraca.al.leg.br/ e apresentar cotação de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Arapiraca/AL, 26.02.2026

SANDRO MARCIO VICENTE DA SILVA
Setor Compras/Fiscal Contrato

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:5B4EA993

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Arapiraca (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de documentos com fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização, digitalização, indexação de documentos e fornecimento de equipamentos (scanners profissionais para digitalização).**

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail comprascmarapiraca@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Arapiraca – AL: https://arapiraca.al.leg.br/ e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Arapiraca/AL, 26.02.2026

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:F9811076

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Correlatos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.
Disponibilidade do Edital: a partir de 27/02/2026 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.
Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2026 às 8h no site www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: dia 12/03/2026, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.
Arapiraca – AL, 26 de fevereiro de 2026.

YASMIN OLIVEIRA KUMMER SOUZA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria nº 391/2025.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:A8C4AE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 (UASG: 982705)

O Município de Arapiraca – AL, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 90005/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Triciclos Elétricos De Carga Com Carroceira aberta e gradeio para Limpeza Urbana, considerando a necessidade de análise de órgão técnico para subsidiar as respostas dos questionamentos.

Arapiraca/AL, 26 de fevereiro de 2026

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria nº 391/2025

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:45F92FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 177/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 177/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 177/2026			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
06.60.12.365.1018.2141	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339039/0.1.500.1.001001	65.000,00
TOTAL			65.000,00

Anexo II ao Decreto n. 177/2026				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
06.60.12.365.1018.2141	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339036/	0.1.500.1.001001	65.000,00
TOTAL				65.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:BEF92FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 178/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 178/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 178/2026				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
05.50.08.244.1023.2080	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RESTAURANTE POPULAR	339039/	0.2.500.1.000010	80.000,00
TOTAL				80.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:C69AEF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 179/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 179/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 888.561,17 (oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 888.561,17 (oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 179/2026				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339039/	0.2.600.1.000402	888.561,17
TOTAL				888.561,17

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:0524ADD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 180/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 180/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 180/2026			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
02.22.04.131.1010.2001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	339014/0.1.500.1.000010	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Anexo II ao Decreto n. 180/2026				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
02.22.04.131.1010.2001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	339040/	0.1.500.1.000010	1.000,00
TOTAL				1.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:6659E168

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A prefeitura Municipal de Arapiraca, inscrita no CNPJ 12.198.693/0001-58, sediada na Rua Samaritana, n° 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP 53311-180, na cidade de Arapiraca-AL, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a renovação da autorização ambiental, para a obra cujo objeto é a OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA MARGINAL DO RIACHO PIAUI - LOTE 02 NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, localizada na Avenida Ministro Petrônio Portela, S/N, Bairro Capiatã, no Município De Arapiraca-AL, atrelada ao Contrato de Repasse nº 923913.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:81A34B5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, iniciada no dia 20/02/2026, às 10:0h, horário de Brasília, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para a construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS PORTE I.. A licitação foi declarada FRACASSADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:E5CD618F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026

Barra de Santo Antônio, 26 de Fevereiro de 2026

EDITAL DE FOMENTO
"entre redes e berimbaus"
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Municipio de Barra de Santo Antônio!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB 2026 e elaboração do presente edital foram criadas por meio do engajamento da sociedade, audiências públicas e oitivas realizadas pela secretaria municipal de cultura de Barra de Santo Antônio. O presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais.
Deste modo, a secretária Municipal de cultura de Barra de Santo Antôniotorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicipio de Barra de Santo Antônio.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 44 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de **R$ 98.228,48 (noventa e oito mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 2042-GESTÃO DAS AÇOES DE INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE CULTURA,Sobre o valor total repassado pela secretaria de cultura de Barra de Santo Antônio ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
De 00 horas do dia 10/03/2026 até às 00 horas do dia 31/03/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.
Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside nomunicipio da Barra de Santo Antônio há pelo menos2 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, Coordenadores e Diretores municipais que exerçam funções diretamente vinculadas às categorias contempladas neste edital, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV - Não poderá concorrer a este edital o projeto e/ou agente cultural, artista ou proponente que esteja em situação de inadimplência ou que não tenha realizado a devida prestação de contas referente a recursos recebidos anteriormente no âmbito da Lei Paulo Gustavo (LPG) e da Política Nacional Aldir Blanc, junto ao município.
V - Artesãos sem a Carteira de Artesão.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximoDOIS projetose poderá ser contemplado com no máximoUM projeto.

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES
O agente cultural deve apresentar na sede da secretária municipal de cultura localizada na Av. Cecilia Cândida, Ilha da Crôa, Barra de Santo Antônio. Al. CEP 57925000, a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II)
b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
4.1. Apresentação de documentos em formatos alternativos e das medidas de inclusão:
será admitida a apresentação dos documentos exigidos neste edital em formatos alternativos, tais como vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens, como libras, assegurando-se a acessibilidade aos proponentes. A secretaria municipal de cultura adota ações específicas para garantir a inscrição de populações vulneráveis, promovendo a busca ativa de sua participação e a simplificação de procedimentos e exigências burocráticas, observadas as realidades locais e os princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS
Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio e a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até no máximo Dezembro do 2026.
Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais,

estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.
6.4. Caso o projeto se enquadre no formato de alguma festividade municipal poderá ser autorizado o uso de espaços públicos municipais e estrutura para a realização de apresentações e execução das atividades previstas. A autorização estará condicionada à disponibilidade de datas, à compatibilidade com a programação oficial do município e à prévia anuência da secretaria municipal de cultura. O uso do espaço deverá observar as normas administrativas vigentes e as orientações da organização municipal.
6.5. Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas caractetísticas, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
das medidas de acessibilidade. Os projetos contemplados neste edital adotam medidas básicas de acessibilidade, de acordo com suas possibilidades e com a realidade local, buscando garantir a participação de pessoas com deficiência, pessoas idosas e pessoas com mobilidade reduzida. As medidas de acessibilidade podem incluir:
i – no aspecto físico, a realização das atividades em locais acessíveis ou com adaptações simples que permitam o acesso e a circulação, inclusive a banheiros e áreas comuns, sempre que possível;
ii – no aspecto comunicacional, a utilização de recursos que facilitem a compreensão do conteúdo, tais como linguagem simples, material em áudio, apoio visual ou outras estratégias compatíveis com a estrutura do projeto;
iii – no aspecto atitudinal, a adoção de postura inclusiva por parte dos organizadores e colaboradores, com atendimento respeitoso e adequado às diferentes necessidades do público.

Para fortalecer o protagonismo e a participação de pessoas com deficiência, os projetos podem ainda prever, conforme viabilidade:
i – adaptação simples de espaços para melhor acolhimento;
ii – uso de recursos ou tecnologias assistivas disponíveis;
iii – ações para eliminar barreiras atitudinais;
iv – apoio de acompanhante, quando necessário;
v – realização de atividades formativas acessíveis.

as medidas devem ser proporcionais ao porte do projeto e às condições estruturais do município.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos.
A comissão de seleção será composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) integrante da secretaria municipal de cultura e 02 (dois) pareceristas externos contratados com reconhecida atuação na área cultural. Os membros atuarão na análise e avaliação dos projetos inscritos, observando os critérios estabelecidos neste edital e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia.
Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tenham participado como colaborador direto na elaboração do projeto apresentado;
II - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item II são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.
Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.
Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial/ Municipio de Barra de Santo Antônio e no site oficial da Prefeitura Municipal.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura que deve ser apresentado por meio de e-mail a sec.culturabarra@gmail.com no prazo de08/04 a 10/04 inclusive, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no no Diário Oficial/ Municipio de Barra de Santo Antônio e no site oficial da Prefeitura Municipal.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
O remanejamento de recursos previsto neste edital será realizado mediante decisão fundamentada da comissão de seleção, devidamente registrada em ata, com base na análise da demanda apresentada, do número de projetos habilitados, das pontuações obtidas e das especificidades e necessidades de cada categoria.
a decisão observará os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade e interesse público, buscando assegurar a melhor aplicação dos recursos e a ampliação do acesso às políticas culturais no âmbito do município.
Persistindo saldo após a contemplação dos projetos classificados, a administração pública poderá realizar novo chamamento ou adotar outras medidas legalmente cabíveis.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Somente os agentes culturais já selecionados terão a obrigatoriedade de apresentar os documentos de habilitação.

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de6 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, na sede da secretaria municipal de cultura os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União.
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais.
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio.
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao comité de Seleção, que deve ser apresentado por meio de e-mail para sec.culturabarra@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado noDiario Oficial e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio https://www.barradesantoantonio.al.gov.br/
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS
Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela secretaria municipal de culturacontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos no prazo descrito no presente edital em conta bancária em desembolso único ou em parcelas.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 23 de abril de 2026 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, da PNAB 2026, da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio e da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.
Os agentes culturais contemplados comprometem-se a divulgar, em todas as peças de comunicação e divulgação do projeto, as logomarcas oficiais da política nacional Aldir Blanc, do Ministério da Cultura, do Governo Federal e do Município (prefeitura municipal e secretaria de cultura). A divulgação deverá ocorrer durante as apresentações públicas, bem como em vídeos publicados em redes sociais, tais como Instagram e youtube, materiais gráficos, camisas, banners, cartazes e demais meios de comunicação utilizados no âmbito do projeto.
o descumprimento desta obrigação poderá acarretar penalidades, que podem incluir advertência, devolução parcial de recursos, impedimento de participação nos próximos editais da Política Nacional Aldir Blanc no município, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Cultura
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até31 de dezembro 2026 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://www.barradesantoantonio.al.gov.br/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nosInstagram oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura e nas mídias sociais oficiais.
Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail sec.culturabarra@gmail.come presencialmente na sede da secretaria municipal de cultura.
Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.
Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/
Anexo III - Plano de Trabalho;
Anexo IV - Critérios de seleção
Anexo V - Termo de Execução Cultural;
Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VIII - Declaração étnico-racial
Anexo IX – Declaração PCD
Anexo X – Formulário de interposição de recurso

ETAPAS DO EDITAL	DATAS
Publicação do Edital	26/02
Período de inscrição e submissão das propostas	10/03 a 31/03
Publicação do resultado preliminar das propostas	07/04
Período para recursos	08/04 a 10/04
Publicação do resultado final da proposta	15/04
Período de pagamentos das propostas	até 24/04

ELOY GONZÁLEZ
Secretário Municipal de Cultura
Portaria N.º 009/2025

Av. Cecilia Cândida da Silva S/N , Ilha da Crôa CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio, Al

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:2BF54C64

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026

Barra de Santo Antônio, 26 de Fevereiro de 2026

EDITAL DE FOMENTO / CULTURA VIVA
Águas da História – Valorização do Patrimônio Histórico
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Municipio de Barra de Santo Antônio!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB 2026 e elaboração do presente edital foram criadas por meio do engajamento da sociedade, audiências públicas e oitivas realizadas pela secretaria municipal de cultura de Barra de Santo Antônio. O presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais.
Deste modo, a secretária Municipal de cultura de Barra de Santo Antôniotorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicipio de Barra de Santo Antônio.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 1 projeto.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 2042-GESTÃO DAS AÇOES DE INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE CULTURA,Sobre o valor total repassado pela secretaria de cultura de Barra de Santo Antônio ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
De 00 horas do dia 10/03/2026 até às 00 horas do dia 31/03/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.
Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside nomunicipio da Barra de Santo Antônio há pelo menos2 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas,

músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, Coordenadores e Diretores municipais que exerçam funções diretamente vinculadas às categorias contempladas neste edital, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV - Não poderá concorrer a este edital o projeto e/ou agente cultural, artista ou proponente que esteja em situação de inadimplência ou que não tenha realizado a devida prestação de contas referente a recursos recebidos anteriormente no âmbito da Lei Paulo Gustavo (LPG) e da Política Nacional Aldir Blanc, junto ao município.
V - O edital é restrito a profissionais que comprovem qualificação como Oficial Pedreiro / Artífice de Manutenção. O candidato deverá atestar sua condição de Mão de Obra Operacional Qualificada mediante comprovação de, no mínimo, 3 (três) anos de experiência ininterrupta na área de construção civil, com histórico em serviços de restauração de espaços públicos.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximoUM projetoe poderá ser contemplado com no máximoUM projeto.

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES
O agente cultural deve apresentar na sede da secretária municipal de cultura localizada na Av. Cecilia Cândida, Ilha da Crôa, Barra de Santo Antônio. Al. CEP 57925000, a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II)
b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
4.1. Apresentação de documentos em formatos alternativos e das medidas de inclusão:
Será admitida a apresentação dos documentos exigidos neste edital em formatos alternativos, tais como vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens, como libras, assegurando-se a acessibilidade aos proponentes. A secretaria municipal de cultura adota ações específicas para garantir a inscrição de populações vulneráveis, promovendo a busca ativa de sua participação e a simplificação de procedimentos e exigências burocráticas, observadas as realidades locais e os princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS
Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio e a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até no máximo Dezembro do 2026.
Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.
6.4. Caso o projeto se enquadre no formato de alguma festividade municipal poderá ser autorizado o uso de espaços públicos municipais e estrutura para a realização de apresentações e execução das atividades previstas. A autorização estará condicionada à disponibilidade de datas, à compatibilidade com a programação oficial do município e à prévia anuência da secretaria municipal de cultura. O uso do espaço deverá observar as normas administrativas vigentes e as orientações da organização municipal.
6.5. Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
das medidas de acessibilidade. Os projetos contemplados neste edital adotam medidas básicas de acessibilidade, de acordo com suas possibilidades e com a realidade local, buscando garantir a participação de pessoas com deficiência, pessoas idosas e pessoas com mobilidade reduzida. As medidas de acessibilidade podem incluir:
i – no aspecto físico, a realização das atividades em locais acessíveis ou com adaptações simples que permitam o acesso e a circulação, inclusive a banheiros e áreas comuns, sempre que possível;
ii – no aspecto comunicacional, a utilização de recursos que facilitem a compreensão do conteúdo, tais como linguagem simples, material em áudio, apoio visual ou outras estratégias compatíveis com a estrutura do projeto;
iii – no aspecto atitudinal, a adoção de postura inclusiva por parte dos organizadores e colaboradores, com atendimento respeitoso e adequado às diferentes necessidades do público.

Para fortalecer o protagonismo e a participação de pessoas com deficiência, os projetos podem ainda prever, conforme viabilidade:
i – adaptação simples de espaços para melhor acolhimento;
ii – uso de recursos ou tecnologias assistivas disponíveis;
iii – ações para eliminar barreiras atitudinais;
iv – apoio de acompanhante, quando necessário;
v – realização de atividades formativas acessíveis.

as medidas devem ser proporcionais ao porte do projeto e às condições estruturais do município.

ETAPA DE SELEÇÃO
Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos.
A comissão de seleção será composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) integrante da secretaria municipal de cultura e 02 (dois) pareceristas externos contratados com reconhecida atuação na área cultural. Os membros atuarão na análise e avaliação dos projetos inscritos, observando os critérios estabelecidos neste edital e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia.
Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tenham participado como colaborador direto na elaboração do projeto apresentado;
II - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item II são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.
Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial/ Municipio de Barra de Santo Antônio e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura que deve ser apresentado por meio de e-mail a sec.culturabarra@gmail.com no prazo de08/04 a 10/04 inclusive, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no no Diário Oficial/ Municipio de Barra de Santo Antônio e no site oficial da Prefeitura Municipal.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

O remanejamento de recursos previsto neste edital será realizado mediante decisão fundamentada da comissão de seleção, devidamente registrada em ata, com base na análise da demanda apresentada, do número de projetos habilitados, das pontuações obtidas e das especificidades e necessidades de cada categoria.

a decisão observará os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade e interesse público, buscando assegurar a melhor aplicação dos recursos e a ampliação do acesso às políticas culturais no âmbito do município.

Persistindo saldo após a contemplação dos projetos classificados, a administração pública poderá realizar novo chamamento ou adotar outras medidas legalmente cabíveis.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Somente os agentes culturais já selecionados terão a obrigatoriedade de apresentar os documentos de habilitação.

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de6 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, na sede da secretaria municipal de cultura os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais

III - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio.

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupoIV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao comité de Seleção, que deve ser apresentado por meio de e-mail para sec.culturabarra@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado noDiario Oficial e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio https://www.barradesantoantonio.al.gov.br/

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela secretaria municipal de culturacontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos no prazo descrito no presente edital em conta bancária em desembolso único ou em parcelas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 23 de abril de 2026 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, da PNAB 2026, da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio e da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.
Os agentes culturais contemplados comprometem-se a divulgar, em todas as peças de comunicação e divulgação do projeto, as logomarcas oficiais da política nacional Aldir Blanc, do Ministério da Cultura, do Governo Federal e do Município (prefeitura municipal e secretaria de cultura). A divulgação deverá ocorrer durante as apresentações públicas, bem como em vídeos publicados em redes sociais, tais como Instagram e youtube, materiais gráficos, camisas, banners, cartazes e demais meios de comunicação utilizados no âmbito do projeto.
o descumprimento desta obrigação poderá acarretar penalidades, que podem incluir advertência, devolução parcial de recursos, impedimento de participação nos próximos editais da Política Nacional Aldir Blanc no município, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Cultura
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até31 de dezembro 2026 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://www.barradesantoantonio.al.gov.br/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nosInstagram oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura e nas mídias sociais oficiais.
Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail sec.culturabarra@gmail.come presencialmente na sede da secretaria municipal de cultura.
Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.
Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/
Anexo III - Plano de Trabalho;
Anexo IV - Critérios de seleção
Anexo V - Termo de Execução Cultural;
Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VIII - Declaração étnico-racial
Anexo IX – Declaração PCD
Anexo X – Formulário de interposição de recurso

ETAPAS DO EDITAL	DATAS
Publicação do Edital	26/02
Período de inscrição e submissão das propostas	10/03 a 31/03
Publicação do resultado preliminar das propostas	07/04
Período para recursos	08/04 a 10/04
Publicação do resultado final da proposta	15/04
Período de pagamentos das propostas	até 24/04

ELOY GONZÁLEZ
Secretário Municipal de Cultura
Portaria N.º 009/2025

Av. Cecilia Cândida da Silva S/N , Ilha da Crôa CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio, Al

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:3871E4A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Função Gratificada I – FG-1 – Integrante de Comissão de Gestão Administrativa de Pasta – para servidor efetivo desenpenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal de SAÚDE DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). ANA ROSA FREIRE CALISTA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.541.354-07, da Função Gratificada I – FG-1 – Integrante de Comissão de Gestão Administrativa de Pasta, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:297C7E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

RESOLVE:
CONCEDER a(o) servidor(a) **FERNANDA PALMEIRA CAVALCANTE**, Matrícula nº 22024539, que exerce a função de SECRETÁRIA MUNICIPAL, a quantidade de ½ (MEIA DIÁRIA), com valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para fazer face às suas despesas de alimentação em virtude do deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 26 de fevereiro de 2026. O objetivo do deslocamento é a realização de visita técnica ao CONAGESTE, evento que será realizado na cidade de Arapiraca/AL. A referida despesa terá como fonte recursos próprios do Município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:C807DE8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER a(o) servidor(a) **MARCOS ZACARIAS MORAIS DOS SANTOS FILHO,** matrícula nº 22025143, DIRETOR DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, a quantidade de ½ (MEIA DIÁRIA), com valor total de R$ 100,00 (cem reais); para fazer face às suas despesas de alimentação em virtude do deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 26 de fevereiro de 2026. O objetivo do deslocamento é a realização de visita técnica ao CONAGESTE, evento que será realizado na cidade de Arapiraca/AL. A referida despesa terá como fonte recursos próprios do Município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:AC5C9C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER a(o) servidor(a) **BRADLEY COLANTUONO DOS SANTOS,** matrícula nº 22025244, DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, a quantidade de ½ (MEIA DIÁRIA), com valor total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face às suas despesas de alimentação em virtude do deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 26 de fevereiro de 2026. O objetivo do deslocamento é a realização de visita técnica ao CONAGESTE, evento que será realizado na cidade de Arapiraca/AL. A referida despesa terá como fonte recursos próprios do Município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:8F83DF4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER a(o) servidor(a) **TAUÃ MIGUEL SILVA TENÓRIO,** matrícula nº 22025250, a quantidade de ½ (MEIA DIÁRIA), com valor total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face às suas despesas de alimentação em virtude do deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 26 de fevereiro de 2026. O objetivo do deslocamento é a realização de visita técnica ao CONAGESTE, evento que será realizado na cidade de Arapiraca/AL. A referida despesa terá como fonte recursos próprios do Município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:A28EA9D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07250005-01/2025, firmado em 16/12/2025, com a empresa MARIA THAMILLYS FERREIRA SILVA, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.351.450/0001-90; Objeto: aquisição de Kits Enxovais para crianças, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Belo Monte/AL; Amparo: Dispensa de Licitação nº 17/2025; Processo administrativo: nº 07250005/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.1010.08.122.0001.6009 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 1500; Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Maria Thamillys Ferreira Silva.

Belo Monte/AL, 26/02/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:4DF11F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11170018-01/2025, firmado em 23/12/2025, com a empresa 63.921.471 EMANUEL MENESES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 63.921.471/0001-52; Objeto: aquisição de Kit com instalação de componentes para um Dessalinizador de Água por membrana de osmose reversa localizado no povoado Boa Vista Município de Belo Monte/AL; Amparo: Dispensa de Licitação nº 18/2025; Processo administrativo: nº 11170018/2025; Vigência: 02 (dois) meses; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.0990.20.122.0001.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/ ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500; Valor: R$ 8.245,04 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos); Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, EMANUEL MENESES DA SILVA.

Belo Monte/AL, 26/02/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:A9F2B35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11260001-01//2026, firmado em 12/02/2026, com a empresa COMERCIAL LAMBU MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 15.113.214/0001-41; Objeto: aquisição de Bombas d'água destinado a atende as necessidades do Município de Belo Monte/AL; Amparo: Dispensa de Licitação nº 02/2026; Processo administrativo: nº 11260001//2026; Vigência: 02 (dois) meses; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.0990.20.122.0001.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA / ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / FONTE: 1500; Valor: R$ 25.337,30 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos); Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, TELVANGE JOSÉ BISPO DA SILVA.

Belo Monte/AL, 26/02/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:EB9E97F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02030026-01/2026, firmado em 13/02/2026, com a empresa SENTRY SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 55.466.156/0001-54; Objeto: prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte no evento "BELO MONTE AQUI É CARNAVAL" promovido pelo Município de Belo Monte/AL, que ocorrerá durante as comemorações do Carnaval nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano; Amparo: Dispensa de Licitação nº 03/2026; Processo administrativo: nº 02030026/2026; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.0330.04.122.0001.2003 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500; Valor: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais); Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA.

Belo Monte/AL, 26/02/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:A5B5AF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 010/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Vencimento a servidora pública Marilia Gabriela Costa Ferro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTO** a servidora **Marilia Gabriela Costa Ferro**, matrícula nº. 207, ocupante do cargo de Gari, lotada na secretaria Municipal de Iluminação Pública e Urbanismo, pelo período de 01 ano, (um ano), com início em 30/01/2026 e término em 30/01/2027.

Art. 2º Durante o período da licença, a servidora ficará afastada de suas funções, sem percepção de remuneração, não sendo computado o tempo para fins de aposentadoria.

Art. 3º O retorno ao exercício das funções deverá ocorrer imediatamente após o término da licença.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 25 de fevereiro de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:34841392

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 011/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Vencimento a servidora pública Igo Brito Castro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTO** o servidor **IGO BRITO CASTRO**, matrícula nº. 064, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 ano, (um ano), com início em 30/01/2026 e término em 30/01/2027.

Art. 2º Durante o período da licença, o servidor ficará afastado de suas funções, sem percepção de remuneração, não sendo computado o tempo para fins de aposentadoria.

Art. 3º O retorno ao exercício das funções deverá ocorrer imediatamente após o término da licença.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 25 de fevereiro de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:2FB1D9BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2026

PORTARIA Nº 091/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Comissão Especial de Seleção para análise e julgamento de propostas e documentação encaminhada por Organizações da Sociedade Civil, visando a celebração de parceria com por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil - OSC, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, que será composta pelos seguintes membros:

JOSE CICERO ALVES VIEIRA, portador do Cpf nº ***.830.744-**;
LUANA LEITE DOS SANTOS, portadora do Cpf nº ***.275.154-**;
ANTÔNIO CARPEGGIANI PEIXOTO DA SILVA, portador do Cpf nº ***.409.294-**.

Parágrafo único. Fica nomeado o senhor JOSE CICERO ALVES VIEIRA como Presidente da Comissão a que se refere o caput deste artigo.
Art. 2º - A Comissão deverá analisar as propostas e documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, dentro dos prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público, bem como os requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações.
Art. 3º - A Comissão de Seleção decidirá sobre os casos omissos.
Art. 4º - A classificação será válida para todo o período de desenvolvimento do pretendido no Edital de Chamamento Público nº 01/2026.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:E33EF0F2

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.23/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.23/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901061/2025
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PE 04/2026, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e o CONTRATADO, **19.825.651 MARCELO FIGUEIREDO CRUZ LTDA**.

DO OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de mesas e cadeiras de plástico, para suprir as necessidades das secretarias municipais de Boca da Mata – AL.

DO CONTRATANTE/REPRESENTANTE LEGAL: A empresa 19.825.651 MARCELO FIGUEIREDO CRUZ, inscrita no CNPJ nº 19.825.651/0001-49, com sede no endereço na Rua José Mariano, Vila Saraiva – Trindade – PE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 87.389,55 (oitenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
DA DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2026

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

19.825.651 MARCELO FIGUEIREDO CRUZ LTDA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:101C51A1

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.23/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.23/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901061/2025
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 PE 04/2025,firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e o CONTRATADO, **PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS**.

DO OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias do município de Boca da Mata/AL

DO CONTRATANTE/REPRESENTANTE LEGAL: A empresa Prosper Produtos e serviços, com sede na Rua Antônio Serafim Costa, nº 10, Pilar/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.582.712/0001-90.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais).
DA DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:404FC49C

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.23/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.23/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901061/2025
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03 PE 04/2026, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e o CONTRATADO, **P H FAUSTO JUNIOR – ME**.

DO OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias do município de Boca da Mata/AL

DO CONTRATANTE/REPRESENTANTE LEGAL: A empresa P H FAUSTO JUNIOR – ME, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 36.6419000/0001-28, sede na R B 2 CJ RES NOVO JD 27 CDM MODULO II, neste ato representado pelo Paulo Henrique Fausto Junior, inscrito no CPF nº 075.537.514-99.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.115,00 (vinte mil, cento e quinze reais).
DA DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

P H FAUSTO JUNIOR – ME
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:A8F64756

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação de empresa especializada na Capacitação profissional para os Alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Cursos profissionalizantes.
Proceda assim, a contratação da empresa Instituto Superar, inscrito no CNPJ sob nº 43.435.258/0001-23, pelo valor global de R$ 2.968.200,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).

Branquinha/AL, 26 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:BF8D1306

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação de empresa especializada na Técnico-Administrativa em convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, projetos para captação de recursos, monitoramento de execução de obras e prestações de contas.
Proceda assim, a contratação da empresa A. R. Projetos e Planejamentos de Engenharia Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 17.465.765/0001-08, pelo valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Branquinha/AL, 26 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:4C46D419

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação de empresa especializada na realização de Jornada Pedagógica e Formação Continuada.
Proceda assim, a contratação da empresa Instituto Superar, inscrito no CNPJ sob nº 43.435.258/0001-23, pelo valor global de R$ 3.127.632,00 (três milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais)

Branquinha/AL, 26 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:1CDBEBB1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 067/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA E O ANDRADE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O Município de Branquinha, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede no Conj. Habitacional Raimundo Nonato, Platô III, Quadra 8, s/n, Branquinha, Estado de Alagoas, CEP 57.830-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Raimundo José de Freitas Lopes, brasileiro, casado, prefeito do Município, inscrito no CPF sob o nº 453.576.764-53, domiciliado na cidade de Branquinha/AL e a empresa **ANDRADE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 26.697.786/0001-31, estabelecida na Rua Francisco de Barros Regis, Japaratinga/AL.

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, vem com fundamento na Cláusula 13.4 do Contrato;
Considerando o pedido de reajuste solicitado pela empresa e a negativa pelo município, tendo em vista a falta recursos financeiros;
Considerando o pedido rescisão feito pela empresa.

RESOLVE:
I - Fica rescindido, a partir da assinatura deste presente termo, o Contrato 067/2025, firmada entre o Município de Branquinha e a empresa Andrade Engenharia Ltda., oriundo da Concorrência nº 02/2025 que tinha como objeto as Obras de Pavimentação em paralelepípedo de diversas vias na zona rural do Município.
II - A presente rescisão se dá de forma consensual do Município, com base nas Cláusulas 13.4 do Contrato e dos Art. 137, Incisos V e VIII e Art. 138, Inciso II da Lei 14.133/21.
Branquinha/AL, 12 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:5B96FFC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, realizará cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular preço médio para a composição de processo administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável.

O período de apresentação de propostas dos interessados é de **03 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **27 de fevereiro de 2026** a **03 de março de 2026 às 17:00 horas**.

Cacimbinhas/AL, 26 de fevereiro de 2026.

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:A99442CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RLAS

O MUNICIPIO DE CACIMBINHAS, portador do **CNPJ 12.227.971/0001-58**, com sede administrativa localizada na Praça 19 de Setembro, s/n, Centro, Cacimbinhas, Alagoas, CEP 57.570-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a **Licença Ambiental Simplificada** para a construção de um Conjunto Habitacional com 20 unidades habitacionais, a ser implantado na Rua Projetada, s/n, Cacimbinhas, Alagoas.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:AC3B86D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA

RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA

Processo nº 15/10-11/2025 – Chamada Pública nº 06/2025 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Segue resultado:
- ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BOM DESTINO, CNPJ: 11.164.671/0001-04, apresentou .proposta no valor global de R$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais), conforme proposta .juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no edital, desta forma a referida empresa está HABILITADA/VENCEDORA.
- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CAMINHO DA ROÇA, CNPJ: 00.734.567/0001-91, apresentou proposta no valor global de R$ 21.624,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais), conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no edital, desta forma a referida empresa está HABILITADA/VENCEDORA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2025-1 – Processo nº 15/10-11/2025 – Chamada Pública nº 06/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BOM DESTINO, CNPJ n° 11.164.671/0001-04 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, especificado(s) no(s) lote(s): 01 do contrato. Valor: R$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais) – Vigência: 04/02/2027.
Contrato nº 06/2025-2 – Processo nº 15/10-11/2025 – Chamada Pública nº 06/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CAMINHO DA ROÇA, CNPJ n° : 00.734.567/0001-91 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, especificado(s) no(s) lote(s): 01 do contrato. Valor: R$ 21.624,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais) – Vigência: 04/02/2027.

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:3B325CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL
Aviso de Homologação e Adjudicação
Concorrência nº 01/2026
Processo nº 12/01-23/2026
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 01/2026, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 12/01-23/2026, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 17, VII, da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa CONSTRUTORA SAMISA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.191.459/0001-22, pelo valor global de R$ 1.666.948,50 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº CC01/2026 – Processo nº 12/01-23/2026– Concorrência nº 01/2026 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: CONSTRUTORA SAMISA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.191.459/0001-22 – Objeto: contratação de empresa para a execução de uma obra de engenharia referente à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) porte 1, para o Município de Cajueiro/AL – Valor global R$ 1.666.948,50 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) – Vigência: 18 (dezoito) meses.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:EDDBDFE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0101001/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 001/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de garrafas squeezes personalizadas.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação.
FORNECEDORA REGISTRADA: MARCELO SIMONI
CNPJ: 37.652.289/0001-33

VALOR: R$ 38.160,00 (trinta e oito mil e cento e sessenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº
301/2023
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:AA05FCC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0905024/2025 OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Adesão, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO o presente procedimento de compra direta na forma de ADESÃO tombada sob o nº 002/2026 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 30.283.669/0001-07, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 1.274.334,75 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº 153/2025, decorrente do pregão eletrônico nº 080/2024, gerenciada pelo Município de Teotônio Vilela/AL, que tem por objeto a aquisição de mobiliário, atendendo as necessidades do Município de Campo Alegre/AL, sob os fundamentos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 25 de fevereiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8910494C

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
PORTARIA N° 19, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui a Comissão Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Ciclo 2) e designa seus membros.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022) e sua regulamentação,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, referente ao Ciclo 2, com a finalidade de apoiar o planejamento, a organização e o acompanhamento das ações municipais relacionadas à execução dos recursos da PNAB.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o art. 1º os seguintes membros:

I – Cláudio da Costa;
II – Uibiran Tavares da Silva;
III – Elton Lucas Matos Braz;
IV – Jane Cleide da Silva Santos;
V – Flavio dos Santos Amorim;
VI – Adailton José B. Damaso Tenório.

Art. 3º Compete à Comissão, de forma sintética:
I – apoiar a elaboração e o acompanhamento do Plano de Aplicação dos Recursos (PAR), quando aplicável;
II – acompanhar a execução das ações e a organização documental mínima relacionada ao Ciclo 2;
III – registrar suas deliberações em atas e relatórios sucintos, quando necessário.

Art. 4º A Comissão poderá realizar reuniões presenciais ou remotas, mediante convocação, devendo ser lavrada ata simples das reuniões realizadas.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, sem remuneração.
Art. 6º A Comissão terá vigência até a conclusão das ações do Ciclo 2 da PNAB no âmbito municipal, podendo ser alterada por ato da Chefia do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:ADFC3D9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO

PORTARIA Nº 007/2026,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, DEFERIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a Senhora **SANDRA MICHELE RAMIRO DE MEDEIROS,** ocupante do cargo de Professora de Ciências, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Grande. Matrícula 00000266, inscrita no CPF/MF nº 030.666.514-01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEÓGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito Municipal

Campo Grande/AL, 12 de FEVEREIRO de 2026.

WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:645504F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO

PORTARIA Nº 009/2026,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, DEFERIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a Senhora **JANE LUCE DAMASCENO FERREIRA,** ocupante do cargo de Professora, nos

termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Grande. Matrícula 00000640, inscrita no CPF/MF nº 383.996.604-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEÓGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito Municipal

Campo Grande/AL, 25 de FEVEREIRO de 2026.

WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:C01D0C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO

PORTARIA Nº 010/2026,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, DEFERIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido o Senhor **JOSÉ RONALDO DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor de Educação Física, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Grande. Matrícula 00000751, inscrito no CPF/MF nº 448.587.874-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEÓGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito Municipal

Campo Grande/AL, 25 de FEVEREIRO de 2026.

WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:30C61DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO

PORTARIA Nº 011/2026
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Licença Maternidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença Maternidade a servidora **SIRLEIDE DE SANTANA,** matrícula 00001955 ocupante do cargo de professora do EJA, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Grande.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

TEÓGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito Municipal

Campo Grande/AL, 26 de fevereiro de 2025.

WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:A6E0218D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico n.º 002/2026 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Água Mineral.

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 05/03/2026 – AS 09:00 HORAS.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:7CD2933C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 012026

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 012026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI -AL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que realizará o Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2026 do tipo maior lance, que será realizado pela Leiloeira Público Oficial a senhora Cristiane Barros da Mota Balbino, Matriculada na JUCEAL Nº 0182018 (Junta Comercial do Estado de Alagoas) Leilão **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE** será realizado no dia **31/03/2026 as 10:00 horas** no Ginásio de Esporte Hermes de Lima, situado Avenida Joaquim Tetê, s/n e pelo endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal (ou no site: **www.lancecertoleiloes.com.br. ou** no e-mail da leiloeira **cristianebarrosbalbino@outlook.com**

Canapi -AL, 26 de fevereiro de 2026.

PABLO DIEGO DA SILVA CORREIA
Presidente da Comissão de Avaliação de Patrimônio

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:84BAAAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROGRAMA – SIM CONSORCIADO Nº 010/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROGRAMA – SIM CONSORCIADO Nº 010/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E O CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DE ALAGOAS – CRERSSAL OBJETIVANDO A COORDENAÇÃO, NORMATIZAÇÃO, EXECUÇÃO,

FUNCIONAMENTO E REPASSE DE VALORES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM.

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa Av. Joaquim Tetê, n° 336 - Centro - CANAPI/AL, CEP: 57.530-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) **Josélia Melo de Lima** , brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº 902.769.304-87 no RG sob o nº 1230249 SSP/AL doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo representante ao final assinado e qualificado, de outro, o **CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DO ALAGOANO**, Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 19.019.626/0001-78, com sede na Rua Padre Cicero, 69- Centro, Inhapi, Alagoas, neste ato representado por seu Presidente, **Tiago Torres Freitas** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 085.347.654-30 e no RG sob o nº 2003001004691 SEDS/AL ao final assinado, doravante denominado Contratada

CONSIDERANDO que o **Serviço de Inspeção Municipal - SIM** é uma política pública municipal de relevante importância para a dinamização da economia local, na medida em que cria oportunidades de instalação de agroindústrias para processamento da produção primária do município, agregando valor, criando empregos e gerando renda a comunidade;

CONSIDERANDO que a Organização do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal cria mecanismos para garantir a oferta de produtos processados livres de riscos à saúde humana, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional das populações;

Considerando a Assembleia Geral Ordinária firmada em 21 de dezembro de 2022, com fundamento na Lei federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e no Decreto Federal n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que elencou como objeto do CRERSSAL a gestão associada de serviços e de políticas públicas para impulsionar o desenvolvimento sustentável nos Municípios que o integram;

CONSIDERANDO que o CRERSSAL fará adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA e ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, no período máximo de 3 anos, conforme determina o decreto nº 10.032 de 01 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO que a adesão ao SISBI/SUASA estabelecerá meios de ampliação dos mercados consumidores das agroindústrias inspecionadas por esse sistema e instaladas no município.

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 11.107/2005 e ao Decreto Federal n° 6.017/2007.

CONSIDERANDO que este programa se encontra previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) nos municípios integrantes ao programa do serviço de inspeção, bem como no orçamento programado para o exercício de 2023 dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.032/2019, que trata da possibilidade da ampliação geográfica da comercialização dos produtos no âmbito dos entes consorciados.

CONSIDERANDO a gestão associada dos serviços públicos relativos aos Sistema de Inspeção Municipal autorizada pelos entes consorciados na Assembleia Geral Ordinária do CRERSSAL na data de 21 de dezembro de 2022.

As PARTES, atendidas todas as exigências para a formalização deste instrumento, têm entre si justas e acordadas as condições expressas no presente **CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**, doravante denominado **CONTRATO**, que será regido pelas Cláusulas e condições referidas a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto
O contrato tem por objeto a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DE ALAGOAS - CRERSSAL, inerentes ao serviço de Inspeção Municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI na forma do Serviço de Inspeção.

Cláusula Segunda - Da Gestão Associada
A gestão associada de serviço público compreende o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto aos Municípios pertencentes ao CRERSSAL.

Cláusula Terceira - Das Atividades
O CRERSSAL será responsável pela execução do objeto desse contrato, definido nas seguintes atividades:
normatizar, executar, coordenar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados aos produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados;
realizar a inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal e a fiscalização dos estabelecimentos registrados através do Serviço de Inspeção Municipal do CRERSSAL;
lavrar auto de infração de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal relacionada com as atribuições descritas neste artigo;
assessorar tecnicamente o governo municipal quando requisitado na elaboração de acordos, tratados e convenções com os quais o município seja membro, nos assuntos relacionados ao Serviço de inspeção municipal e/ou via consórcio público;
atividades de coordenação, planejamento, padronização de procedimentos e treinamentos; elaborar as normas complementares ou não para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;
verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;
coordenar e executar os programas de análises laboratoriais fiscais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal registrados neste serviço de inspeção;
elaborar e executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinários e contaminantes em produtos de origem animal;
elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal nos estabelecimentos registrados por este serviço de inspeção;
elaborar programas e planos complementares as ações de inspeção e fiscalização;
a inspeção Municipal, depois de instalada, será executada de forma permanente ou periódica;
constituir e compartilhar equipe técnica capacitada entre os Municípios participantes do Contrato de Programa, possibilitando a prestação de serviços de inspeção;
integrar os serviços de inspeção por meio de um sistema operacional de dados compartilhados;
n) submeter periodicamente ou sempre que solicitado por órgãos competentes, plano de ação e relatório composto de critérios indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
o) divulgar estudos técnicos, informações, pesquisas e análise da qualidade dos produtos da agroindústria familiar;
p) promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;
q) apoiar e fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados e/ou outorgar órgãos/organismos governamentais e não-governamentais;
r) as demais atividades inerentes a competência do CRERSSAL, que lhes forem atribuídas em regulamento.

Cláusula Quarta - Do Prazo
O presente contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura e se estenderá até **31/12/2026**.

Cláusula Quinta - Do Valor
O valor do contrato será objeto de reajuste anual, tendo como base o custo operacional necessário para execução do objeto, a ser apresentado e aprovado em Assembleia Geral do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão de Alagoas – CRERSSAL.

1. Para o cumprimento das finalidades previstas, acorda o ente público consorciado em disponibilizar recursos na lei orçamentária do município no montante mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** em **12 (doze) parcelas iguais**, que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito bancário ou transferência bancária, podendo o Consorciado autorizar o débito automático de sua conta, em favor da conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, Banco do Brasil, agência 8134-5, conta corrente nº 1000-6, com vencimento todo dia **10 (dez)**, referente a sua cota-parte, cuja aprovação foi definida em Assembleia Geral.

2. Poderão ser acrescidos ou decrescidos valores na execução dos serviços objeto do presente neste documento mediante termo aditivo devidamente aprovado em assembleia geral.

Cláusula Sexta - Dos Recursos
Constitui como obrigação do contratante providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários a execução deste contrato.

Cláusula Sétima - Das Obrigações
1. Constitui obrigação do MUNICIPIO:
repassar os recursos ao CRERSSAL para a execução do sistema de inspeção municipal;
disponibilizar ao CRERSSAL apoio logístico e recursos humanos ao serviço de inspeção municipal para ações do serviço no município quando se fizer necessário;
disponibilizar, com ônus integral para o MUNICIPIO, se necessário servidor (a) para executar atividades administrativas no município vinculadas ao serviço de inspeção municipal;
disponibilizar, caso necessário, com ônus integral para o MUNICIPIO, de servidor(a) para executar atividades técnicas vinculadas ao serviço de inspeção municipal nos casos que se tratar de inspeção permanente;
delegar competências de poder de polícia na fiscalização dos serviços inclusos no serviço de inspeção municipal;
responder solidariamente nas despesas extraordinárias em que der causa este contrato;
responsabilizar pela arrecadação das taxas deste serviço a serem cobradas dos usuários, conforme definido no código tributário municipal;
disponibilizar dados e informações sobre os estabelecimentos inscritos no serviço de inspeção, naquilo que for necessário ao registro junto SIM para aprovação do registro sanitário.
2. Constitui obrigação do CRERSSAL:
realizar as atividades previstas na Cláusula Terceira dentro da boa técnica e segurança em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal;
disponibilizar pessoal técnico qualificado e capacitado para executar os serviços previstos na Clausula Terceira;
o provimento dos cargos do CRERSSAL se fará mediante concurso público ou processo seletivo, bem como contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;
arquivar e manter com segurança a guarda dos documentos fiscais e relatórios de atividades relativos ao SIM e SISBI, garantindo a rastreabilidade dos produtos e dos empreendimentos inspecionados no município;
fornecer, sempre que solicitado, todas as informações e documentação referentes ao desenvolvimento das atividades relacionadas com o objeto;
receber por meio de delegação o exercício do poder de polícia do MUNICIPIO para a execução do objeto do presente documento;
responder por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços.

Cláusula Oitava - Das Restrições
Havendo restrições na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, O MUNICIPIO, mediante notificação escrita deverá informar ao CRERSSAL apontando as medidas que tomou para regularizar a situação.

1. Eventual impossibilidade de o MUNICIPIO cumprir sua obrigação orçamentaria e financeira estabelecida neste contrato obrigará o CRERSSAL a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Cláusula Nona - Da Rescisão
1. O presente Contrato de Programa e Rateio poderá ser rescindido por:
descumprimento de qualquer das metas para a consecução do objeto e/ou cláusulas do presente contrato que causem a impossibilidade de continuação da execução do contrato;
superveniência de norma legal ou fato imprevisível ou que o torne formal ou materialmente inexequível;
ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediantes aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando o cumprimento das metas em curso.
2. O gerenciamento sobre o fluxo de caixa descontado deste contrato deverá ser feito de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado garantindo, inclusive, a completa remuneração e amortização dos investimentos preexistentes referentes a execução dos serviços.
3. Os bens e direitos por ventura realizados ao longo da vigência deste contrato e de domínio do MUNICIPIOS ao final terão sua posse restituída sem quaisquer ônus desde que obedecido o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.
4. O CRERSSAL continuará prestando os serviços nas mesmas bases deste contrato, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro até o seu efetivo adimplemento indenizatório e o consequente encerramento administrativo, observada as demais disposições pertinentes existentes.
5. Na rescisão deste Contrato de Programa e Rateio, todos os bens porventura afetos à exploração permanecerão vinculados à prestação dos serviços sem prejuízo das indenizações cabíveis, na proporção dos investimentos realizados, podendo a indenização ser efetuada no todo ou em partes, por meio de participação, proporcional aos investimentos.
6. Para os fins previstos na subcláusula anterior obriga-se o CRERSSAL a entregar os bens ali referidos em condições normais de operacionalidade, utilização e manutenção, sem prejuízo do normal desgaste resultante do seu uso, inteiramente e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos.

Cláusula Décima - Das Penalidades
Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelo MUNICIPIO, o presente contrato será rescindido e implicara na desvinculação do Programa, na devolução dos bens e equipamentos eventualmente cedidos e na exclusão de participação em acordos de cooperação, projetos e ações desenvolvidas no Programa.

Cláusula Décima Primeira - Das Sanções Administrativas
1. O descumprimento, por algumas das partes, de qualquer clausula ou condições deste contrato, bem como de normas de regulação dos serviços poderá ensejar, sem prejuízo do disposto das demais clausulas a aplicação das seguintes penalidades:
advertência: será aplicada sempre que a parte descumprir prazo estabelecido pelo regulador para adequação dos serviços;
multa: a penalidade de multa será graduada economicamente e seus valores estabelecidos de acordo com a abrangência e a gravidade de infrações podendo ser estabelecida até 20 % (vinte por cento) do valor previsto na clausula quinta deste contrato, considerando os danos dela decorrentes para o servidor e usuários a vantagem auferida pelo infrator.
2. O processo administrativo de aplicação das penalidades assegurará ampla defesa e contraditório a parte a ser penalizada, com a abertura do auto de infrações, pelo agente responsável pela fiscalização do qual constará a tipificação da conduta, norma violada. Sendo instruído com respectivo laudo de constatação técnica que indicar métodos e critérios técnicos de aferição utilizados sob pena de nulidade.

3. As penalidades a que estarão sujeitos a parte, serão baseados nas Resoluções estabelecidas pela Assembleia do CRERSSAL.
4. A Assembleia do CRERSSAL definira por intermédio de Resoluções, procedimentos adicionais para apuração dos fatos e aplicação das penalidades previstas neste Contrato de Programa e Rateio.

Cláusula Décima Segunda - Dos Bens Reversíveis
1. Integram os serviços de assessoria/consultoria e execução na implantação e execução do Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal, todos os bens e direitos preexistentes a este contrato de programa e rateio, por ventura afetados e indispensáveis a prestação dos serviços de domínio e posse do MUNICIPIO, bem como aqueles adquiridos ou construídos na vigência do presente, cuja posse e gestão serão exercidas pelo CRERSSAL.
2. Os bens e direitos por ventura afetados a prestação dos serviços deverão ser devidamente registrados no CPGI e acompanhados pela Assembleia do CPGI, de modo a permitir a identificação e avaliação patrimonial.
3. O CPGI observará a integridade dos bens eventualmente vinculados a prestação dos serviços de implantação do serviço de inspeção MUNICIPAL.
4. Os bens e direitos eventualmente afetados ou indispensáveis para prestação dos serviços não poderão ser alienados ou onerados pelo CPGI ou prepostos sem prévia anuência do MUNICIPIO e da Assembleia do CPGI permanecendo vinculados a prestação dos serviços.
5. O MUNICIPIO poderá realizar investimentos vinculados aos serviços, cabendo a Assembleia do CPGI deliberar como estes serão incorporados, operados, registrados e contabilizados.

Cláusula Décima Terceira - Da intervenção
1. Sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes, o MUNICIPIO nos termos do artigo 32 e seguintes da Lei Federal n° 8.987/95, poderá intervir, excepcionalmente, e a qualquer tempo, na exploração dos serviços objeto deste contrato, com o fim de assegurar sua adequada prestação, bem como fiei cumprimento das normas contratuais regulamentares e legais pertinentes.
2. A intervenção se dará por ato próprio e especifico do MUNICIPIO, sempre através de indicação da Assembleia do CRERSSAL.
3. A intervenção far-se-á por decreto municipal, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida, devendo ser instaurado, no prazo de 30 (trinta) dias, o procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.
4. Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido ao CRERSSAL, sem prejuízo de seu direito a indenização.
5. Se o procedimento administrativo a que se refere o caput deste artigo não estiver concluído em 180 (cento e oitenta) dias, considerar-se-á inválida a intervenção, devolvendo-se ao CRERSSAL a administração dos serviços, sem prejuízo de indenização que lhe seja devida.
6. Cessada a intervenção se não for extinto ou rescindido o contrato, a administração do serviço será devolvida ao CRERSSAL precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

Cláusula Décima Quarta - Dos Deveres e Direitos dos usuários
1. Sem prejuízo do estabelecido nas normas de regulação, são deveres dos usuários:
a) contribuir para a permanência das boas condições dos bens afetados aos serviços;
b) cumprir com o previsto nas normas de regulamentação;
c) autorizar a entrada de prepostos do CRERSSAL e do MUNICIPIO, devidamente credenciados, nos imóveis que estejam ocupando para que possam ser executadas as ações de interesse dos serviços, ou os que sejam a ele complementares necessários à sua respectiva prestação;
d) informar imediatamente ao MUNICIPIO e ao CRERSSAL sobre qualquer alteração cadastral do negócio ou do produto que altere sua classificação
e) atender a legislação que trata do serviço de inspeção municipal.

2. Sem prejuízo do estabelecido nas normas de regulação, sob direitos dos usuários:
a) receber os serviços em condições adequadas;
b) receber todas as informações para a defesa dos interesses individuais ou coletivos, bem como as necessárias para a eficiente utilização dos serviços públicos;
c) levar ao conhecimento do órgão regulador as irregularidades das quais venham a ter conhecimento;
d) ter acesso as legislações e normativas pertinentes ao serviço;
e) comunicar ao CRERSSAL e ao MUNICIPIO, por meio de sua ouvidoria, ou, caso insuficiente a atuação desta, ao órgão regulador os atos ilícitos ou irregulares porventura praticados pelo CRERSSAL e o MUNICIPIO e os seus respectivos prepostos na execução dos serviços.
3. Os casos omissos ou as devidas surgidas no relacionamento com os usuários em decorrência da aplicação das condições previstas neste Contrato serão resolvidos peia Assembleia do CRERSSAL ou órgão regulador competente, o qual poderá mediar conflitos entre usuários e o CRERSSAL e o MUNICIPIO.
4. Para fins do presente contrato consideram-se usuários os estabelecimentos sujeitos a fiscalização/inspeção/regulação/normatização promovidos pelo serviço de inspeção Municipal.

Cláusula Décima Quinta - Da Extinção do Contrato
1. A extinção do presente contrato ocorrera nas seguintes hipóteses:
advento do termo contratual;
dissolução do CPGI ou do Serviço de Inspeção Municipal;
encampação, mediante lei municipal autorizativa, desde que haja pagamento prévio das indenizações devidas;
mutuo acordo.

Cláusula Décima Sexta - Dos Dispositivos Gerais
1. O Consórcio CRERSSAL publicará periodicamente os documentos de que trata o presente termo no sitio eletrônico e em conformidade com a lei.

2. O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo assinado entre as partes. 16.2 Anualmente a Diretoria Executiva submeterá ao CONSELHO FISCAL e a ASSEMBLEIA GERAL do CRERSSAL a Prestação de Contas e o Relatório Anual de Atividades referente ao programa previsto no objeto deste instrumento.
3. Ações complementares necessárias para a execução do presente contrato serão debatidas e decididas pelos entes participantes da gestão associada e serão materializadas por meio de atos administrativos emitidos pelo Consórcio CRERSSAL.

Cláusula Décima Sétima - Do Foro
As partes elegem o foro da sede do CRERSSAL para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato. Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Delmiro Gouveia/AL, 02 de janeiro de 2026.

Contratante
JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita de Canapi/AL

Contratado
TIAGO TORRES FREITAS
Presidente do CRERSSAL

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:79CE033F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E O CONSÓRIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO, PARA CUSTEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE PLANEJAMENTO.

Pelo presente, de um lado, O MUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa Av. Joaquim Tetê, n° 336 - Centro - CANAPI/AL, CEP: 57.530-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) Josélia Melo de Lima , brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº 902.769.304-87 no RG sob o nº 1230249 SSP/AL doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo representante ao final assinado e qualificado, de outro, o CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DO ALAGOANO, Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 19.019.626/0001-78, com sede na Rua Padre Cicero, 69-Centro, Inhapi, Alagoas, neste ato representado por seu Presidente, Tiago Torres Freitas brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 085.347.654-30 e no RG sob o nº 2003001004691 SEDS/AL ao final assinado, doravante denominado Contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Constituição Federal de 1988 no que se refere a: Lei Federal nº 8.666/1993, à Lei Federal nº 11.107/2005 e respectivo Decreto nº 6.017de 2007, e ao Protocolo de Intenções que instituiu o Consórcio, considerando que nos termos da Lei n. 11.107/2005 é dispensada a licitação nos contratos celebrados entre o CONSÓRCIO e seus membros, considerando que para o desenvolvimento das atividades do CONSÓRCIO é necessário celebração de Contrato de Rateio com seus membros; considerando por fim que os entes subscritores consignaram em sua Lei Orçamentária em vigor a dotação orçamentária correspondente ao cumprimento do presente contrato, e por terem os contratantes, como de fato têm, justo e acertado o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE
O presente contrato tem por finalidade regular a forma de contribuição financeira que cada ente público, signatário do CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGONO, nos termos e condições que ora se expõe, para o atendimento das finalidades previstas no Estatuto e Protocolo de Intenções devidamente ratificado, concernente ao aludido consórcio público.
PARÁGRAFO ÚNICO – Este instrumento Particular é parte integrante do Protocolo de Intenções devidamente ratificado e do Contrato de Programa, ambos referentes ao Consórcio Público mencionado no caput desta Cláusula Primeira e vice-versa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das finalidades previstas no Estatuto Social do CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO, acordam os entes públicos consorciados em disponibilizar recursos na lei orçamentária do município no montante mensal de 12 parcelas no valor de **R$ 3.935,75 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, debitado em conta corrente do município ou transferido para a agencia: 8134-5 e Conta corrente nº 1.000-6, Banco do Brasil, até o dia 10 (dez) do exercício de cada mês, referente a sua cota-parte destinada às despesas de administração e planejamento do CONSÓRCIO, de acordo com o que dispõe o artigo 15, §2º, do Decreto Federal n. 6.017/2007, cuja aprovação dependerá de homologação da Assembleia Geral, conforme ações a serem desenvolvidas na circunscrição do referido consórcio.

§ 1º Quando a celebração de convênios que necessitem de contrapartida, os municípios consorciados beneficiados pelos convênios deverão integralizar (proporcional ao benefício alcançado) ao do CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO os valores necessários a título de contrapartida, devendo, para tanto, aprovar os créditos orçamentários necessários a consecução do objeto.

§ 2º O ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas pelo presente contrato, poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros arrecadados serão totalmente destinados ao atendimento das finalidades previstas no Estatuto Social do CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO**.**

§ 1º Para utilização aduzida no caput da presente Cláusula Sexta, será obrigatória a especificação minuciosa das despesas realizadas, objetivando o pronto atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
Cabe ao CONSÓRCIO, em atendimento ao que dispões a lei que rege as contas públicas, fornecer ao MUNICÍPIO-MEMBRO todas as informações necessárias para que estes consolidem em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DOS CONSORCIADOS
São deveres dos entes subscritores do presente contrato:
I – Cumprir e zelar pela validação e observância do presente Instrumento Particular de Rateio;
II – Cumprir com os termos do Estatuto do CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO e do Instrumento Particular de Contrato de Programa a ele vinculados;
III – Zelar pela correta destinação dos recursos financeiros arrecadados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS DOS CONSORCIADOS
São direitos dos entes subscritores do presente contrato, em conjunto ou separadamente:
I – Exigir o pleno cumprimento das cláusulas do presente Instrumento Particular de Rateio;
II – Exigir o fornecimento de informações necessárias para o atendimento, por parte dos entes federativos, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano.
PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício financeiro subsequente será necessária e obrigatória a celebração de um novo Instrumento Particular de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA IMPOSSIBILIDADE DE NOVAÇÃO
O presente contrato inadmite expressamente a novação e/ou modificações de suas cláusulas, avenças e condições, as quais

somente pela forma escrita e por comum acordo serão admitidas, devendo ser entendidos como atos de mera liberdade toda e qualquer condescendência e/ou tolerância havida de parte para com a inobservância dos termos deste contrato pela parte contrária.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONHECIMENTO PRÉVIO

Declaram ambas as partes, que tiveram conhecimento prévio do interior teor deste contrato, tendo recebido uma minuta para exame, concordando com o texto final que ora firmam após terem discutido e analisado as cláusulas e condições deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

As partes estabelecem que as intimações e notificações a serem feitas de parte a parte poderão efetivar-se através de via postal com aviso de recepção (via cartório de títulos e documentos), ou telegrama com aviso de recepção e conhecimento do interior teor do seu conteúdo, além de poderem ser entregues nas sedes de quaisquer dos entes públicos contratantes, sendo certo que qualquer que seja o modo da notificação deverá ser inequívoca a ciência da parte notificada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA BOA-FÉ DA LEALDADE CONTRATUAL

O presente contrato tem força obrigatória entre as partes e rege-se pelos princípios gerais do direito incidente, especialmente o da Boa-Fé e da lealdade contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato considerar-se-á rescindido:
Em comprovado descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
Em caso de extinção do CONSÓRCIO ou da exclusão do MUNICÍPIO MEMBRO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL

No caso de rescisão antecipada, caberá à parte que deu causa o pagamento de 50% do saldo restante do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Delmiro Gouveia/Alagoas, para dirimir quaisquer controvérsias acerca do presente contrato.

As partes contratantes estabelecem e aceitam que as vias informatizadas do presente instrumento, desde que devidamente assinadas e rubricadas, sejam consideradas como se documentos originais fossem presumindo, portanto, pleno valor legal, podendo assim ser aceitas por qualquer Corte de Justiça da República Federativa do Brasil.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor valor, teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por seus sucessores, a qualquer título, e respondendo pela veracidade e legalidade dos atos aqui praticados, a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Delmiro Gouveia, 02 de janeiro de 2026.

Contratante
JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita de Canapi/AL

Contratado
TIAGO TORRES FREITAS
Presidente do CRERSSAL

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:02DCF807

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2026;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Antônio Ferreira de Araújo**
Objeto: Locação do imóvel, tendo como finalidade precípua o funcionamento da sala de aula durante dois turnos da creche vovô Antônio Anacleto
Valor global: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 05/02/2026
Signatários: **Josélia Melo de Lima** e **Antônio Ferreira de Araújo**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:945087E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no povoado Forquilha, Área Rural, Canapi/Al, para **o funcionamento da sala de aula durante dois turnos da creche vovô Antônio Anacleto**, pertencente o senhor **Antônio Ferreira de Araújo**, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 05 de fevereiro de 2026

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:E20C57CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2025
Fundamento Legal: Lei n° com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES PRINCESA DO VALE, Inscrito no CNPJ sob o nº 41.192.627/0001-79

OBJETO: Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo de 25% ao Contrato 011/2025 decorrente da Chamada Pública nº 01/2025.

Celebração: 05/02/2026;
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Márcia de Almeida Santos.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:2C73A34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2025
Fundamento Legal: Lei n° com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JOÃO DE DEUS, Inscrita no CNPJ sob o nº 27.773.405/0001-19.

OBJETO: Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo de 25% ao Contrato 012/2025 decorrente da Chamada Pública nº 01/2025.
Celebração: 05/02/2026;
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Rosineide Correia da Silva.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:84C9B642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2025
Fundamento Legal: Lei n° com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO, Inscrita no CNPJ sob o nº 40.909.930/0001-87.

OBJETO: Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo de 25% ao Contrato 013/2025 decorrente da Chamada Pública nº 01/2025.
Celebração: 05/02/2026;
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e José Fernando Lopes da Silva.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:1D27B8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

Dispensa Nº 1205/001/2025
Fundamento Legal:Lei n° 14.133 de 2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 46.182.260/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGIlÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAPELA - AL
Valor total: R$ 58.800,00 (cinquena e oito mil e oitocentos reais)
Celebração: 06/02/2026;
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Raquel Toledo Leite.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:0BB42984

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2026
A Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro – Carneiros/AL., informa aos interessados que através do setor de compras, está recebendo pelo período de 03 (três) dias, **COTAÇÕES DE PREÇOS** de Playgrounds, material recreativos, educativos e lúdicos. Obs.: As empresas interessadas terão acesso à planilha de especificações e quantitativos, solicitando através do email: carneiros.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico. Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.
Carneiros/AL, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA ISABEL SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:931B2175

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0130001/2026
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 01/2026
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, peças de reposição e acessórios, destinados à Banda Fanfarra Princesa dos Montes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais disposições aplicáveis, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado da **Dispensa Eletrônica nº 01/2026**, cujo objeto é a **aquisição de instrumentos musicais, peças de reposição e acessórios, destinados à Banda Fanfarra Princesa dos Montes**, conforme segue:

ADJUDICAÇÃO
Fica adjudicado o objeto do procedimento às seguintes empresas:
I – **R&A ELETROELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.112.017/0001-07, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 5, 6, 10, 13, 14, 15, 17 e 19**, no valor total de **R$ 6.785,45 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.
II – **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos **itens 4, 8 e 12**, no valor total de **R$ 301,00 (trezentos e um reais)**.
III – **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.607.287/0001-36, vencedora dos **itens 9 e 11**, no valor total de **R$ 353,35 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)**.
O valor total do processo foi de **R$ 7.439,80(sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**.

HOMOLOGAÇÃO
Diante da regularidade dos atos praticados e em conformidade com a legislação vigente, homologo o resultado do presente procedimento, autorizando a adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual, ou equivalente, e demais atos subsequentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Chã-Preta/AL, 26 de fevereiro de 2026.

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:3471C0F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação e formação continuada destinados aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia/AL, por meio da realização da Jornada Pedagógica 2026, cujo tema será ‘’Construindo saberes, fortalecendo pessoas’’, a ser executada pela empresa LUZ TREINAMENTOS E EVENTOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUZ TREINAMENTOS E EVENTOS - R$ 187.436,00
Coité do Nóia - AL, 06 de fevereiro de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:EB1D9A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 000001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA-AL CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TGOV Nº 986856/2025; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ARCADIS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 55.685.383/0001-70.

Coité do Nóia - AL, 23 de fevereiro de 2026.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:00AAE70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 000002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 - ÁREA CONSTRUÍDA: 389,78M²; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SERRA BRANCA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 51.267.388/0001-22.

Coité do Nóia - AL, 23 de fevereiro de 2026.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:0933D9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as demandas das creches, educação infantil, ensino fundamental e ensino de jovens e adultos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 20 de março de 2026, na sala da referida comissão, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 98214-1384.E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 26 de fevereiro de 2026

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:79B4C4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação e formação continuada destinados aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia/AL, por meio da realização da Jornada Pedagógica 2026, cujo tema será ‘’Construindo saberes, fortalecendo pessoas’’, a ser executada pela empresa LUZ TREINAMENTOS E EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 0661 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB 06.0661.12.361.0002.2029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL– 30 % 06.0661.12.365.0002.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ–ESCOLA – 30 % 06.0661.12.365.0002.2027 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – 30% 06.0661.12.366.0002.2026 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 30% 06.0661.12.367.0002.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL– 30 % 3390.39.00.00.00.0000 – 0030.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00005/2026 - 06.02.26 - LUZ TREINAMENTOS E EVENTOS - R$ 187.436,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:72223785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação e formação continuada destinados aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia/AL, por meio da realização da Jornada Pedagógica 2026, cujo tema será ‘’Construindo saberes, fortalecendo pessoas’’, a ser executada pela empresa LUZ TREINAMENTOS E EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/02/2026.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:FCE16403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULAS DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ: 12198719000168, COM PRAÇA ANTONIO PEDRO DE ALBUQUERQUE, Nº 20 - CENTRO - CEP: 57325-000, CENTRO, COITÉ DO NÓIA/AL, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO **IMA/AL**, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LP + LI) PARA **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 45 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA.** NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

COITÉ DO NÓIA/AL, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:94A1D5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULAS DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ: 12198719000168, COM PRAÇA ANTONIO PEDRO DE ALBUQUERQUE, Nº 20 - CENTRO - CEP: 57325-000, CENTRO, COITÉ DO NÓIA/AL, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO **IMA/AL**, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA **CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO.** NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

COITÉ DO NÓIA/AL, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:4DB49CC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta critérios e procedimentos para contratação do Transporte Escolar no Município de Craíbas/AL, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAÍBAS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

Considerando o dever do Poder Público de assegurar transporte escolar com segurança, regularidade e qualidade;
Considerando os princípios do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o regime jurídico das contratações públicas e, em especial, a possibilidade de credenciamento como procedimento auxiliar (Lei nº 14.133/2021, art. 79);
Considerando as exigências do Código de Trânsito Brasileiro quanto à condução coletiva de escolares, inclusive inspeção semestral, itens obrigatórios de segurança, autorização do órgão de trânsito, requisitos do condutor e vedação de lotação acima da capacidade;
Considerando a regulamentação do CONTRAN sobre cursos especializados e requisitos técnicos de retrovisão aplicáveis ao transporte coletivo de escolares;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto estabelece critérios, requisitos e procedimentos para a contratação e execução do serviço de transporte escolar terrestre, urbano e rural, destinado a alunos da rede pública municipal de ensino de Craíbas/AL.
Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:
I - transporte escolar: condução coletiva de escolares em veículos devidamente autorizados e identificados;
II - prestador: pessoa física ou jurídica contratada/credenciada para executar o serviço;
III - rota/itinerário: trajeto definido pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com pontos de embarque/desembarque e horários;
IV - veículo escolar: ônibus, micro-ônibus ou van destinada à condução de escolares, nos termos do CTB e normas do CONTRAN.

CAPÍTULO II
DOS MODELOS DE CONTRATAÇÃO (LICITAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)
Art. 3º O Município poderá contratar o transporte escolar por:
I - processo regular de licitação, conforme legislação aplicável; ou
II - credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, como procedimento auxiliar, quando a padronização do serviço e a viabilidade de contratações simultâneas recomendarem, observado o art. 79 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º O credenciamento será precedido de chamamento público, com regras objetivas, impessoais e transparentes, contendo, no mínimo:
I - condições padronizadas do serviço (rotas, quilometragem estimada, horários, capacidade, requisitos mínimos);
II - critérios de habilitação e de manutenção do credenciamento;
III - forma de distribuição de demandas/ordens de serviço, assegurada isonomia (rodízio, sorteio auditável, ordem de classificação por critérios objetivos, ou outro método motivado);
IV - preços/valores de referência ou metodologia de remuneração;
V - hipóteses de descredenciamento, sanções e fiscalização.
Art. 5º O credenciamento não assegura direito subjetivo à contratação, que dependerá da necessidade do serviço, do planejamento da SEMED e da disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS VEÍCULOS
Art. 6º Somente poderão operar no transporte escolar municipal veículos que atendam integralmente ao CTB, especialmente quanto à autorização do órgão executivo de trânsito, identificação e equipamentos obrigatórios, incluindo:
I - registro como veículo de passageiros;
II - inspeção periódica para verificação de equipamentos obrigatórios e de segurança;
III - identificação/plotagem com dístico “ESCOLAR” e sinalização exigida;
IV - equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), quando aplicável;
V - lanternas/sinalização específicas;
VI - cintos de segurança em número igual à lotação;
VII - demais requisitos estabelecidos pelo CONTRAN.
Art. 7º Para fins de habilitação e permanência na prestação do serviço ao Município:
I - ônibus, micro-ônibus e vans deverão ter até 20 (vinte) anos de fabricação;
II - deverão apresentar condições estruturais e mecânicas compatíveis com operação contínua, sem avarias que comprometam segurança, higiene e conforto mínimo.
Parágrafo único. A fixação de exigências complementares pelo Município fundamenta-se na competência municipal para impor requisitos adicionais em seus regulamentos ao transporte de escolares.

Art. 8º A capacidade de lotação deverá observar estritamente o limite do fabricante e o constante na autorização do veículo, sendo vedado transportar escolares acima da capacidade.
Art. 9º Os veículos deverão manter sistema de retrovisão conforme normas técnicas aplicáveis ao transporte coletivo de escolares, admitidos espelhos e/ou sistema câmera-monitor, na forma da Resolução CONTRAN pertinente.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS DOS CONDUTORES E ACOMPANHANTES
Art. 10. O condutor deverá cumprir os requisitos do CTB para condução de escolares, incluindo:
I - idade superior a 21 anos;
II - habilitação na categoria D;
III - inexistência, nos últimos 12 meses, de infração grave/gravíssima ou reincidência em infrações médias;
IV - aprovação em curso especializado para transporte escolar, nos termos do CONTRAN.
Art. 11. Sempre que a SEMED entender necessário (idade dos alunos, rotas rurais, longos trajetos, embarque em vias de risco), poderá ser exigido acompanhante/monitor por veículo, com atribuições mínimas de:
I - apoio no embarque e desembarque;
II - organização e disciplina no interior do veículo;
III - comunicação de ocorrências à SEMED;
IV - apoio em situações emergenciais.

CAPÍTULO V
DAS ROTINAS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E INSPEÇÕES
Art. 12. Além da inspeção periódica exigida pelo CTB, o prestador deverá manter:
I - plano de manutenção preventiva (com registros e notas/ordens de serviço), disponível à fiscalização;
II - checklist diário do veículo antes da saída (freios, pneus, iluminação, cintos, portas, janelas, tacógrafo quando aplicável);
III - higienização e condições mínimas de salubridade.
Art. 13. O Município, por meio da SEMED e/ou setor competente, poderá realizar vistorias operacionais periódicas, inclusive por amostragem, e exigir a correção imediata de não conformidades, sob pena de suspensão da rota, glosa e sanções.
Art. 14. No transporte de crianças, deverão ser observadas regras de uso de cinto e, quando aplicável, dispositivos de retenção adequados, conforme regulamentação do CONTRAN.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO (PADRÕES DE QUALIDADE)
Art. 15. A SEMED definirá rotas, horários, pontos de embarque/desembarque, alunos atendidos e critérios de otimização, mediante planejamento anual e revisões sempre que necessário.
Art. 16. Constituem obrigações mínimas do prestador:
I - cumprir integralmente rotas e horários definidos;
II - garantir que somente alunos autorizados utilizem o transporte;
III - assegurar conduta compatível com a proteção integral do estudante, vedadas práticas de risco, negligência ou tratamento inadequado;
IV - comunicar imediatamente ocorrências (acidentes, atrasos relevantes, panes, condutas irregulares).
Art. 17. É recomendada, e poderá ser exigida em edital/termo, a adoção de mecanismos modernos de segurança e gestão, tais como:
I - rastreamento/GPS e registro de rotas;
II - canal de comunicação institucional com responsáveis e SEMED;
III - registros eletrônicos de inspeções e manutenção;
IV - plano de contingência para substituição de veículo.

CAPÍTULO VII
DA HABILITAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E SEGUROS
Art. 18. Em licitação ou credenciamento, serão exigidos, no mínimo, conforme o caso e o instrumento convocatório:
I - comprovação de propriedade, posse legítima ou disponibilidade do veículo;
II - autorização/regularidade do veículo para transporte escolar perante o órgão de trânsito competente;
III - documentos do condutor, comprovação do curso especializado e requisitos do CTB;
IV - comprovações fiscais e trabalhistas (quando PJ) e demais exigências legais.
Art. 19. O instrumento contratual/termo de credenciamento poderá exigir seguros compatíveis com a atividade, incluindo responsabilidade civil e acidentes pessoais de passageiros, em valores definidos no edital/termo, de modo proporcional ao risco e à extensão do serviço.

CAPÍTULO VIII
FISCALIZAÇÃO, GLOSAS E SANÇÕES
Art. 20. A fiscalização será exercida pela SEMED, sem prejuízo do apoio de outros órgãos municipais e de cooperação com órgãos de trânsito.
Art. 21. O descumprimento deste Decreto e do instrumento contratual/termo de credenciamento sujeitará o prestador a medidas como:
I - advertência;
II - determinação de correção imediata;
III - suspensão da rota por risco à segurança;
IV - glosa proporcional por serviço não prestado ou prestado irregularmente;
V - multa e demais sanções administrativas previstas no instrumento e na legislação.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22. A SEMED poderá expedir instruções normativas/portarias complementares, inclusive modelos de checklist, padrões de identificação visual municipal, rotinas de inspeção e critérios objetivos de distribuição de rotas em credenciamento.
Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 19, de 26 de fevereiro de 2026, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de 2026 (26/02/2026).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:DBB6903B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PGM Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta a percepção e a distribuição dos honorários advocatícios pelos Procuradores Municipais, bem como a gestão e funcionamento do Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Craíbas/AL, nos termos da Lei nº 526, de 22 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL** do Município de Craíbas, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, demais normas vigentes e,
Considerando que a Lei nº 526, de 22 de dezembro de 2022 regulamentou a percepção e a distribuição dos honorários advocatícios pelos Procuradores Municipais e instituiu o Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Craíbas/AL (PGM – Craíbas/AL);
Considerando que compete ao Procurador-Geral Municipal (PGM) expedir atos normativos para a adequada regulamentação da matéria, nos termos do art. 4º, § 1º, e art. 11 da Lei nº 526/2022;

Considerando a necessidade de estabelecer regras claras quanto à arrecadação, gestão e aplicação dos recursos destinados ao Fundo da PGM – Craíbas/AL, bem como aos critérios de rateio dos honorários advocatícios;
Considerando que a gestão eficiente e transparente dos honorários fortalece a atuação institucional da PGM – Craíbas/AL, assegurando a valorização da carreira e a melhoria da prestação dos serviços jurídicos prestados ao Município;
Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem orientar a Administração Pública;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Portaria regulamenta a percepção e a distribuição dos honorários advocatícios pelos Procuradores Municipais, bem como a gestão do Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Craíbas/AL – PGM.
Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se:
I - honorários administrativos: aqueles devidos a partir da inscrição em Dívida Ativa, no importe de 20% (vinte por cento);
II - honorários judiciais: os fixados por arbitramento, acordo ou sucumbência em feitos de qualquer natureza;
III - efetivo exercício: a atuação contínua e regular do Procurador em suas funções institucionais, salvo afastamentos previstos em lei que não impeçam a percepção de honorários.

CAPÍTULO II – DA GESTÃO DO FUNDO DA PGM
Art. 3º O Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Craíbas/AL terá conta bancária própria e exclusiva, mantida em instituição financeira oficial, destinada exclusivamente à finalidade prevista na Lei nº 526, de 22 de dezembro de 2022.
Art. 4º Compete ao Procurador-Geral gerir o Fundo, cabendo ao Secretário Municipal de Finanças secretariar os atos de movimentação financeira.
Art. 5º Os recursos arrecadados a título de honorários administrativos terão 10% (dez por cento) destinados ao aperfeiçoamento e melhoria da estrutura operacional e condições materiais da PGM.
§ 1º As despesas com o percentual previsto no caput deverão ser previamente autorizadas pelo Procurador-Geral.
§ 2º Os investimentos poderão contemplar aquisição de equipamentos, sistemas, mobiliário, capacitação de servidores e outras ações de interesse institucional.
§ 3º A Secretaria Municipal de Finanças manterá controle contábil específico da movimentação do Fundo, com relatórios trimestrais ao Procurador-Geral.

CAPÍTULO III – DO RECOLHIMENTO DOS HONORÁRIOS
Art. 6º Os Procuradores Municipais deverão requerer, nos autos, que os honorários advocatícios sejam objeto de alvará apartado, com depósito direto na conta do Fundo da PGM.
Art. 7º Nos processos em que os alvarás forem expedidos de forma automatizada na conta do Município de Craíbas, bem como nos casos em que houver pagamento administrativo, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata transferência da parcela referente aos honorários para a conta do Fundo.
Art. 8º Nas execuções fiscais, o setor competente deverá emitir Guia de Recolhimento Municipal (GRM) ou equivalente, com a discriminação dos valores destinados ao Município e ao Fundo, permitindo a compensação bancária automática.

CAPÍTULO IV – DO RATEIO DOS HONORÁRIOS
Art. 9º Os honorários arrecadados serão rateados até o dia 10 do mês subsequente ao recebimento, mediante depósito na conta bancária informada por cada Procurador.
Art. 10. Participam do rateio o Procurador-Geral, os Subprocuradores-Gerais e os Procuradores Municipais efetivos, em igualdade de quotas, desde que em efetivo exercício.
Art. 11. Não participarão do rateio os Procuradores afastados nas hipóteses previstas no art. 9º, § 3º, da Lei nº 526/2022.
Parágrafo único. A comprovação das situações impeditivas se dará mediante apresentação de documentos funcionais pela Secretaria de Administração ou pela chefia imediata.
Art. 12. Caberá ao Procurador-Geral dirimir dúvidas quanto à inclusão ou exclusão de Procuradores no rateio mensal.

CAPÍTULO V – DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Art. 13. A Procuradoria-Geral manterá relatório trimestral detalhado da arrecadação, distribuição e aplicação dos recursos do Fundo, disponível aos Procuradores interessados.
Art. 14. A cada exercício financeiro será elaborado relatório anual de gestão do Fundo, o qual deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Finanças e à Controladoria-Geral do Município de Craíbas até o dia 31 de dezembro, para fins de controle interno e arquivo.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pelo Procurador-Geral.
Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO ALEXANDRE DE SEIXAS CARVALHO
Procurador-Geral Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Portaria PGM nº 01, de 26 de fevereiro de 2026, registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhada para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de 2026 (26/02/2026).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:FEA1C075

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0139/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0139/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor **JOSÉ FAUSTINO DA SILVA**, mat. 142, de 15 (quinze) dias.

Delmiro Gouveia/AL, 26 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F524F44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0140/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0140/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo aos servidores abaixo relacionados, retroativo ao mês de janeiro do corrente ano:

Nome	Matrícula	Valor da gratificação
Zenilton Rocha da Silva	23005	R$ 222,00
Givanilton Correa Pinto	23249	R$ 222,00
Valdenice Vieira da Silva	25127	R$ 500,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 26 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:27822AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0141/2026

PORTARIA N° 0141/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **WANDERSON DE ASSIS SANTOS**, portador (a) do CPF: 083.247.214-01, do cargo de
ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2 da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos administrativo e financeiro a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Delmiro Gouveia, 26 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9AF633B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0142/2026

PORTARIA N° 0142/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**, portador (a) do CPF: 650.044.425-68, do cargo
de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito administrativo e financeiro a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Delmiro Gouveia, 26 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7BC50BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0143/2026

PORTARIA N° 0143/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **MARCELA JULIANA SILVA MELO**, portador (a) do CPF: 116.149.304-22, do cargo de
ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4 da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito administrativo e financeiro a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Delmiro Gouveia, 26 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AF0C7646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0144/2026

PORTARIA N° 0144/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **VAGNA CARLA LIMA**, portador (a) do CPF: 064.266.654-79, do cargo de **ASSESSOR**
ADMINISTRATIVO CA-2 da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito administrativo e financeiro a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Delmiro Gouveia, 26 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DD2A94E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0145/2026

PORTARIA N° 0145/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **MARIA ALIRIA LIMA SANTOS**, portador (a) do CPF: 125.507.174-57, do cargo de
ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2 da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito administrativo e financeiro a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Delmiro Gouveia, 26 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F5887DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0146/2026

PORTARIA N° 0146/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **MARIA EULALIA VIEIRA DA SILVA**, portador (a) do CPF: 741.426.154-91, do cargo de
ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2 da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito administrativo e financeiro a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Delmiro Gouveia, 26 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8B2D4D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0147/2026

PORTARIA N° 0147/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **PAMELA RAYANE PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do CPF: 119.928.504-88, do cargo de
ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2 da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito administrativo e financeiro a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Delmiro Gouveia, 26 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EBD82A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0148/2026

PORTARIA N° 0148/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **LUANDA GOMES MACHADO**, portador (a) do CPF: 050.499.494-83, do cargo de
ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2 da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito administrativo e financeiro a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Delmiro Gouveia, 26 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:32C0AFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0149/2026

PORTARIA N° 0149/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **THAISLEIDE BEZERRA DOS SANTOS SOUZA**, portador (a) do CPF: 042.274.434-40, do
cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito administrativo e financeiro a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Delmiro Gouveia, 26 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2E004E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO

Em virtude da 1º conselheira tutelar suplente **MARILHA RUTH ARAÚJO DO NASCIMENTO NUNES**, CPF **###.467.9##-##** convocada para substituir período de férias da Conselheira Tutelar Titular **Laiz Souza Santos,** ter apresentado atestado médico comprovando incapacidade de assumir o cargo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90,
CONVOCA
o suplente do cargo de Conselheiro Tutelar, **ISMAYCK ALEXANDRE DOS SANTOS**, CPF nº ###.492.4##-##, para comparecer no dia **27/02/2026**, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Infância, Mulher e Recursos Humanos, munido de seus documentos pessoais, a fim de substituir a Conselheira Tutelar Titular **Laiz Souza Santos**, durante o período de suas férias no mês de março de 2026.

Delmiro Gouveia-AL, 26 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

ROBERTA AURISTEIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:81304E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 09/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 09/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO dos candidatos aprovados de acordo com o item 10. do Edital nº 03/2026 do Processo Seletivo Simplificado após análise documental pela Comissão do PSS, instituída pela Portaria nº 0053/2026.

Delmiro Gouveia-AL, 27 de fevereiro de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária De Assistência Social, Infancia, Mulher E Direitos Humanos
Portaria Nº 03/2025

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

TÉCNICO DO SUAS II - CREAS - 30H - R$ 2.200,00				
NOME	CPF	NASCIMENTO	NOTA	SITUAÇÃO
1 - IVANDESON ALVES DE SOUSA	###.649.5##-##	16/02/1997	71,0	CLASSIFICADO
2 - SHAYRA LUANY DE SOUZA FEITOSA	###.437.1##-##	28/06/1998	52,0	DESCLASSIFICADO (EXCLUÍDO POR NÃO COMPARECER A ENTREGA DOCUMENTAL)
TÉCNICO DO SUAS II - CEAM - 30H - R$ 2.200,00				
NOME	CPF	NASCIMENTO	NOTA	SITUAÇÃO
1- BRUNNA LUISE DO NASCIMENTO BARBOZA	###.054.4##-##	01/01/1999	50,5	CLASSIFICADO

Delmiro Gouveia-AL, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B01FC7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 10/2026 – 1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

EDITAL Nº 10/2026 – 1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a 1ª CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados de acordo com o item 12. do Edital nº 03/2026 do Processo Seletivo Simplificado para assinatura dos contratos. Os candidatos deverão comparecer a Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, localizada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 388 - Bairro Eldorado, na cidade de Delmiro Gouveia/AL, no período de 02 a 03 de março de 2026, nos seguintes horários: das 08h às 12h e das 14h às 17h, e apresentar os **DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

1. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não possua a inscrição, anexar o extrato dos dados detalhados de pessoas naturais, adquirido na caixa Econômica Federal);

2. Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
3. Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
4. Certidão de nascimento ou casamento;
5. Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
6. Inscrição no conselho de classe para profissionais com profissão regulamentada (médicos, enfermeiros, assistentes sociais, fisioterapeutas, advogados, etc.)

7. Comprovante de naturalização, se for o caso;
8. Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
10. Atestado de Saúde Ocupacional.
A não apresentação de quaisquer documentos acima ou a não assinatura do contrato no prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejarão a desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação.
A manifestação expressa pelo candidato no desinteresse na assinatura do contrato ocasionará a sua eliminação, convocando-se o seguinte, na forma do item 12.3 do Edital nº 03/2026.
O contrato por prazo determinado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da contratação, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração Pública, desde que devidamente fundamentado, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no artigo 37, inciso IX da CRFB/1998.
A contratação não cria vínculo empregatício entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta.
Delmiro Gouveia-AL, 27 de fevereiro de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária De Assistência Social, Infancia, Mulher E Direitos Humanos
Portaria Nº 03/2025

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

TÉCNICO DO SUAS II - CREAS - 30H - R$ 2.200,00				
NOME	CPF	NASCIMENTO	NOTA	SITUAÇÃO
1 - IVANDESON ALVES DE SOUSA	###.649.5##-##	16/02/1997	71,0	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SUAS II - CEAM - 30H - R$ 2.200,00				
NOME	CPF	NASCIMENTO	NOTA	SITUAÇÃO
1- BRUNNA LUISE DO NASCIMENTO BARBOZA	###.054.4##-##	01/01/1999	50,5	CLASSIFICADO

Delmiro Gouveia-AL, 27 de fevereiro de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária De Assistência Social, Infancia, Mulher E Direitos Humanos
Portaria Nº 03/2025

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:56DFFD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0800.000869.2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2026

Objeto: Contratação de obra de engenharia para execução da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. na forma estabelecida na planilha de quantitativos e custos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, e o que consta no processo em epígrafe, ADJUDICA o presente em favor da:

LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.940.894/0002-31, com sede na Rua Linduarte Batista Vilar, N° 05, Bairro: Eldorado, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57.480-000, por ter apresentado proposta com menor preço global.

Delmiro Gouveia/AL, 25 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto n° 012/2025 de 10 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0800.000869.2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2026

Objeto: Contratação de obra de engenharia para execução da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. na forma estabelecida na planilha de quantitativos e custos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o presente em favor da:

LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.940.894/0002-31, com sede na Rua Linduarte Batista Vilar, N° 05, Bairro: Eldorado, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57.480-000, por ter apresentado proposta com menor preço global.

Delmiro Gouveia/AL, 25 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto n° 012/2025 de 10 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO

Concorrência Pública Nº 02/2026
Contrato Nº 01/2026
Processo Nº ° 0800.000869.2026
Objeto: Contratação de obra de engenharia para execução da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. na forma estabelecida na planilha de quantitativos e custos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL, CNPJ: 12.224.895/0001-27
Contratada: LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.940.894/0002-31.
Valor Global: R$ 2.532.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.
Para Execução e Conclusão: 12 (doze) meses, a contar a partir da emissão da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:28CFA59D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Face ao constante nos autos do Processo Administrativo nº 1110008/2025, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 056/2025, realizado pelo Município de Ouricuri/PE, com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, **AUTORIZO E RATIFICO** a contratação da empresa **NOCARVEL – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 05.914.425/0001-20, para aquisição de veículo 0 (zero) km destinado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 201.700,00 (duzentos e um mil e setecentos reais)**.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Extrato do Contrato
Contrato nº AD005/2025-SDC. Contratante: Município de Dois Riachos/AL. Contratada: **NOCARVEL – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda**, CNPJ nº 05.914.425/0001-20. Objeto: aquisição de veículo 0 (zero) km destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 056/2025 do Município de Ouricuri/PE. Valor: R$ 201.700,00 (duzentos e um mil e setecentos reais). Fundamentação: art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:23116821

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Face ao constante nos autos do Processo Administrativo nº 1110009/2025, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 056/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025, realizado pelo Município de Tapiramutá - BA, com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, **AUTORIZO E RATIFICO** a contratação da empresa **NOCARVEL – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.914.425/0001-20, para aquisição de veículos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, no valor total de **R$ 374.859,00** (Trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Extrato do Contrato
Contrato nº AD006/2025-SDC. Contratante: Município de Dois Riachos/AL. Contratada: **NOCARVEL – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda**, CNPJ nº 05.914.425/0001-20. Objeto: aquisição de veículos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 056/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 do Município de Tapiramutá - BA. Valor: R$ 374.859,00 (Trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). Fundamentação: art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:8F294EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Face ao constante nos autos do Processo Administrativo nº 1106001/2025, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2025, realizado pelo Município de Município de Atalaia - AL, com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, **AUTORIZO E RATIFICO** a contratação da empresa **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.257.978/0001-45, para aquisição de fardamentos escolares, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação, no valor

total de **R$ 638.704,00** (seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e quatro reais).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Extrato do Contrato

Contrato nº AD007/2025-SDC. Contratante: Município de Dois Riachos/AL. Contratada: **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, CNPJ nº 08.257.978/0001-45. Objeto: aquisição de fardamentos escolares, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2025 do Município de Atalaia - AL. Valor: R$ 638.704,00 (seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e quatro reais). Fundamentação: art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:D2BE65FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Face ao constante nos autos do Processo Administrativo nº 1110010/2025, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 059/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2025, realizado pelo Município de Município de Lagoa do Ouro - PE, com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, **AUTORIZO E RATIFICO** a contratação da empresa **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.914.425/0001-20, para aquisição de veículo tipo "pick-up" para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, no valor total de **R$ 159.000,00** (Cento e cinquenta e nove mil reais).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Extrato do Contrato
Contrato nº AD008/2025-SDC. Contratante: Município de Dois Riachos/AL. Contratada: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 05.914.425/0001-20. Objeto: aquisição de veículo tipo "pick-up" para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 059/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2025 do Município de Lagoa do Ouro - PE. Valor: R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais). Fundamentação: art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:1A308326

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 06.09.0003/2025
Pregão Eletrônico nº 29/2025-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 29/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 06.09.0003/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FD5477E4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 10.09.0002/2025
Pregão Eletrônico nº 32/2025-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 32/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 10.09.0002/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3FC52258

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 10.10.0004/2025
Pregão Eletrônico nº 33/2025-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 10.10.0004/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:4ADAA909

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 10.10.0003/2025
Pregão Eletrônico nº 34/2025-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 34/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 10.10.0003/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E0F55BAE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 10.10.0005/2025
Pregão Eletrônico nº 35/2025-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 35/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 10.10.0005/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:770C87F1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 10.09.0006/2025

Pregão Eletrônico nº 36/2025-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 36/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 10.09.0006/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:43AA35E6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 10.09.0005/2025
Pregão Eletrônico nº 37/2025-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 37/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 10.09.0005/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A5D84303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 10.30.0003/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 39/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 10.30.0003/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B3EA2EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE29/2025-1 – Processo nº 06.09.0003/2025 – Pregão Eletrônico nº 29/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: C R F R EVANGELISTA (CNPJ nº 39.376.240//0001-20) Objeto: é registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de recarga de cartuchos para impressoras – Valor global: R$$ 46.063,00 (Quarenta e seis mil e sessenta e três reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE29/2025-2 – Processo nº 06.09.0003/2025 – Pregão Eletrônico nº 29/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: MARIA CLAUDIA TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 46.272.212/0001-29) Objeto: é registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de recarga de cartuchos para impressoras – Valor global: R$ 5.925,00 (Cinco Mil novecentos e vinte e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5A35BFBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE32/2025 – Processo nº 10.09.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 32/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS - LTDA (CNPJ nº24.654.099/0001-03) Objeto é registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de ornamentação, especificado(s) no(s) item(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 – Valor global: R$ 582.497,50 (quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:83B0914C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE33/2025-1 – Processo nº 10.10.0004/2025 – Pregão Eletrônico nº 33/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: JANAINA MARIA DA SILVA (CNPJ nº 63.267.604/0001-19) – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de coffee break (LOTES 01) – Valor global: R$ 284.700,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A05B3DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE34/2025 – Processo nº 10.10.0003/2025 – Pregão Eletrônico nº 34/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: 60.032.690 JOSILENE MARIA LIMA DO NASCIMENTO (CNPJ nº 60.032.690/0001-92) – Objeto: Registro de preços para aquisição de refeições sem balança (LOTES 01, 02, 03, 04, 05 06, 07 e 08) – Valor global: R$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3D2D7462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE35/2025-1 – Processo nº 10.10.0005/2025 – Pregão Eletrônico nº 35/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: L L JUSTINO DOS SANTOS LTDA (CNPJ nº 20.780.648/0001-35) – Objeto: Registro de preços para aquisição de lanches (LOTES 01) – Valor global: R$ 32.915,00 (trinta e dois mil novecentos e quinze reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE35/2025-2 – Processo nº 10.10.0005/2025 – Pregão Eletrônico nº 35/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: JANAINA MARIA DA SILVA (CNPJ nº 63.267.604/0001-19) – Objeto: Registro de preços para aquisição de lanches (LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15) – Valor global: R$

552.047,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil quarenta e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:4CA38475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE36/2025 – Processo nº 10.09.0006/2025 – Pregão Eletrônico nº 36/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (CNPJ nº 59.276.864/0001-83) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, itens remanescentes (LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09) – Valor global: R$ 762.385,00 (setecentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:EF44EFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE37/2025 – Processo nº 10.09.0005/2025 – Pregão Eletrônico nº 37/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (CNPJ nº 59.276.864/0001-83) – Objeto: registro de preços para aquisição de frutas e verduras, itens remanescentes (LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10) – Valor global: R$ 52.666,14 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais quatorze centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:466A9F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE39/2025-1 – Processo nº 10.30.0003/2025 – Pregão Eletrônico nº 39/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA (CNPJ nº 59.632.632/0001-10) – Objeto: registro de preços para aquisição de implementos e máquinas agrícolas (LOTES 01, 02 e 04) – Valor global: R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE39/2025-2 – Processo nº 10.30.0003/2025 – Pregão Eletrônico nº 39/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP (CNPJ nº 05.043.720/0001-58) – Objeto: registro de preços para aquisição de implementos e máquinas agrícolas (LOTES 03) – Valor global: R$ 49.880,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:03119D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 12150002/2025– Processo nº 12150002/2025– Forma de Contratação: Dispensa de Licitação - Fundamentação Legal: Lei Nacional nº 14.133/2021 – Contratada: ADRIANO SANTOS SOARES DE OLIVEIRALTDA – CNPJ : 53.850.912.0001-19 – Objeto Serviços de Fotografias para as crianças da Creche Municipal de Ensino , sob responsabilidade do Município de Estrela de Alagoas, em razão da necessidade das escolas municipais do Município de Estrela de Alagoas , AL .

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:4B6EA344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 1211002/2025– Processo nº 12110002/2025– Forma de Contratação: Dispensa de Licitação - Fundamentação Legal: Lei Nacional nº 14.133/2021 – Contratada: Pereira & Timóteo Festas e Eventos Ltda. LTDSA – CNPJ: 11.487.764.0001-70 – Objeto contratação de empresa especializada em serviços de decoração a , sob responsabilidade do Município de Estrela de Alagoas, em razão da necessidade das escolas municipais do Município de Estrela de Alagoas , AL .

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:97CD8CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 1211002/2025– Processo nº 512110002/2025– Forma de Contratação: Dispensa de Licitação - Fundamentação Legal: Lei Nacional nº 14.133/2021 – Contratada: Pereira & Timóteo Festas e Eventos Ltda. LTDSA – CNPJ: 11.487.764.0001-70 – Objeto contratação de empresa especializada em serviços de decoração a , sob responsabilidade do Município de Estrela de Alagoas, em razão da necessidade das escolas municipais do Município de Estrela de Alagoas , AL .

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:DA635CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12010003/2025– Processo nº 12010003/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: 46.024.193 LEONARDO DIAS RIBEIRO ROCHA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.024.193/0001-11, – Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Cultural, voltados à implementação, execução e acompanhamento das ações previstas na Lei Aldir Blanc (Lei Complementar nº 195/2022).no município de Estrela de Alagoas/AL– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:CA8F1300

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA N° 019/2026

Portaria Nº 019/2026
De 26 de fevereiro de 2026.
A Prefeita do Município de Flexeiras, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **EDUARDO MORAIS DA SILVA**, brasileiro, alagoano, solteiro, RG: **XXXXXXX-2**, CPF: **XXX.XXX.XXX-47**, no cargo como **COOR DE APOIO ADM**, lotado na Secretária de **JUVENTUDE**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita
Esta Portaria foi Publicada e Registrada no dia 26 de fevereiro de 2026 , na Secretaria Municipal de Administração.

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ana Lúcia Santos de Lira
Código Identificador:826E76A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 888/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico 90003/2026. Tipo: Maior desconto por item.
Objeto: Contratação de fornecimento de combustíveis, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, mediante sistema de registro de preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: 16 de março de 2026, às 09h e 30 min.
Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou se credenciarem junto ao Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço www.gov.br/compras.
Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com .
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 24 de fevereiro de 2026.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:BC5D8DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA – DESIGNAÇÃO DE NOVA SESSÃO

Chamada Pública nº 002/2026
Processo Administrativo nº 1223/2025
O Município de Girau do Ponciano, por intermédio da Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará NOVA SESSÃO PÚBLICA referente à Chamada Pública nº 002/2026, cujo objeto é a de Aquisição de Gêneros Alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – SEM TESTE.
A republicação decorre da anulação da sessão do certame anteriormente instaurado, conforme ato devidamente publicado, sendo mantida as condições estabelecidas no edital da Chamada Pública nº 002/2026.
Nova data da sessão: 23 de março de 2026
Horário: 09h:30min
Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rodovia GP 01 – Anel Viário Sebastião Gomes de Barros, s/n, Bairro Torrões – CEP: 57.360-000, Girau do Ponciano/AL, Ponto de Referência: antigo CAIC

Girau do Ponciano/AL, 26 de fevereiro de 2026.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:B3B31974

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

PORTARIA N.º 008/2026
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Igreja Nova/AL, derivados da Lei Federal n.º 14.133/2021 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍOIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Igreja Nova-Alagoas, e, ainda, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** a Sra. **EDJANIA DE SOUZA SANTOS**, matrícula n.º 938, para exercer a função de Agente de Contratação. A servidora será denominada PREGOEIRA quando conduzir a modalidade licitatória Pregão;

Art. 2.º - **NOMEIA-SE** os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021:

I – **MARIA LARISSA CAJÉ**, matrícula n.º 16229;
II – **THAIS MOREIRA DA SILVA,** matrícula n.º 7674;
III – **LILIANE DOS SANTOS**, matrícula n.º 14841.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3.º - **NOMEIA-SE** os servidores abaixo para comporem a Comissão de Contratação das Licitações e Contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021 que envolvam bens os serviços especiais:

I – **MARIA LARISSA CAJÉ**, matrícula n.º 16229;
II – **THAIS MOREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 7674**;**
III – **LILIANE DOS SANTOS**, matrícula n.º 14841.

Art. 4.º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Igreja Nova – Alagoas, 26 de fevereiro de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Praça Prof. Agnelo Moreira, 06 – Igreja Nova – Alagoas – CEP: 57.280-000
C.N.P.J. no 12.242.350/0001-43

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:52A8818B

GABINETE PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02180007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025 – 2ª CHAMADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 153-A/2025, de 23 de fevereiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025 – 2ª Chamada cuja vencedoras foram as empresas:
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.958.011/0001-57, vencedora dos itens: 3, 5, 23 e 53, com um valor total de R$ 8.005,00 (oito mil e cinco reais);
YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, inscrita no CNPJ: 53.307.127/0001-14, vencedora dos itens: 17, 18, 20, 45, 54 e 55, com um valor total de R$ 14.526,50 (quatorze mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
54.860.605 LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ: 54.860.605/0001-81, vencedora dos itens: 27 e 28, com um valor total de R$ 10.525,00 (dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais);
RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.668.902/0001-94, vencedora dos itens: 14, 15, 16, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 57, 59, 60 e 62, com um valor total de R$ 95.379,70 (noventa e cinco mil e trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos);
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ: 30.195.733/0001-90, vencedora do item 29, com um valor total de R$ 80.430,00 (oitenta mil e quatrocentos e trinta reais);
W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.529.181/0001-20, vencedora dos itens: 19, 21, 22 e 51, com um valor total de R$ 32.438,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais);
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.490.183/0001-60, vencedora dos itens: 6, 12 e 13, com um valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
G L DA SILVA FILHO LIMITADA, inscrita no CNPJ: 46.794.528/0001-80, vencedora dos itens: 2, 7, 8 e 31, com um valor total de R$ 30.427,50 (trinta mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.563.033/0001-91, vencedora dos itens: 4, 26, 50 e 52, com um valor total de R$ 14.954,70 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos);
J & K COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 04.338.231/0001-60, vencedora dos itens: 39 e 58, com um valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais);
A H DA S MORAES - ME, inscrita no CNPJ: 02.437.839/0001-17, vencedora dos itens: 32, 38 e 61, com um valor total de R$ 6.890,00 (seis mil e oitocentos e noventa reais);
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.329.140/0001-05, vencedora do item 30, com um valor total de R$ 34.740,00 (trinta e quatro mil e setecentos e quarenta reais).

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025 – 2ª Chamada para o registro de preços para aquisição de material de informática e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Igreja Nova/AL.

Igreja Nova/AL, 26 de fevereiro de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:8C32D17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01210014/2026

CONTRATO Nº 19/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (RESMAS DE PAPEL),** PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **M O OPORTUNIDADES**, inscrição no CNPJ/MF sob n° **28.322.418/0001-34,** preço global deste contrato é de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04, 123.00012.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
26.122.00012.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
04.122.00012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC, MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.00012.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.122.00012.007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.122.00012.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
15.122.00012.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
13.122.00012.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
10.122.0005.6010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0005.6002 - BLOCO DE MANUT, DAS AÇÕES E SERV, PUB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)
10, 302.0005.6023 - BLOCO DE MANUT, DAS AÇÕES E SERV, POB, DE SAÚDE (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)
10.122.0005.6010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.122.0003.6036 = GESTÃO ADMINSTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.245.0003.6033 ~- BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS
08.244.0003.6034 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
08.245.0003.6040 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. (BLC PSE MAC)
08.245.0003.6038 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLE PSB - CRAS/SCPV)
08.125.0003.6041 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO FUTELAR
08.122.0003.6036 - PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
12.361.0007.4002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 30%
12.361.0007,2026 - QUATO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0007.2015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.122.00016.017 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA:3.3.9.0,30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/02/2026 e encerramento em 25/06/2026.
Igreja Nova/AL, em 25 de fevereiro de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Contratante
M O Oportunidades LTDA
Contratada

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:BCA3CE36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº: 01/2026
Processo Administrativo nº: 10/2026
Data e horário da sessão pública: 16/03/2026 às 10:00 horas.
Edital e anexos disponível em: https://bnc.org.br, https://jacuipe.al.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
O Município de Jacuípe/AL, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, objetivando a **contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obras de engenharia destinadas à Construção de Habitação de Interesse Social — FNHIS — Padrão Popular,** no Município de Jacuípe/AL.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:F40ECF9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 01100001/2026;
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2026.
Objetos: Contratação de empresa especializada, para construção de 20 unidades habitacionais no município de Jaramataia/AL.
A Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL torna público que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026 fica REVOGADA em decorrência do parecer técnico recebido do setor de engenharia, sendo necessário sanar inconsistências no orçamento estimado, especialmente pela ausência das composições de custos. A revogação da supracitada licitação é do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público que tem como objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas, trazendo dessa forma maior segurança jurídica ao certame em apreço.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:02F93066

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 01100002/2026;
Modalidade: Concorrência Eletrônico nº 003/2026.
Objetos: Contratação de empresa especializada, para construção de 25 unidades habitacionais no município de Jaramataia/AL.
A Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL torna público que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2026 fica REVOGADA em decorrência do parecer técnico recebido do setor de engenharia, sendo necessário sanar inconsistências no orçamento estimado, especialmente pela ausência das composições de custos. A revogação da supracitada licitação é do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público que tem como objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas, trazendo dessa forma maior segurança jurídica ao certame em apreço.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:286E4CF5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Jequiá da Praia torna pública a conveniência e necessidade do fornecimento de CORRELATOS conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 18h do dia 03/03/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: Email: compras.jequia@gmail.com, até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado via solicitação no mesmo endereço de email.

Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, 26 de fevereiro de 2026

LAINE MARIA OLIVEIRA MONTEIRO
Diretora de Compras

Publicado por:
Jose Givaldo Torquato da Silva Filho
Código Identificador:D7A10743

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
AVISO DE LICITAÇÃO
O Setor de licitação e Contratos do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2026, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLO ELÉTRICO PARA COLETA DE LIXO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES -AL - **Data 13/03/2026 às 11:00h;**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2026, objetivando RESGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES - **Data 13/03/2026 às 09:00h**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS - **Data 12/03/2026 às 09:00h**
Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com / comissãodecontrataçãojg@gmail.com.

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA
Pregoeira

Joaquim Gomes -AL, 26 de Fevereiro de 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obra de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, incluindo materiais, mão de obra e infraestrutura interna, conforme especificações técnicas e projetos anexos a este edital.
Programa: Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS / ou Recursos Próprios
Tipo: Menor Preço
Modo de Disputa: ABERTO
Data da Sessão Pública: 16/03/2026
Horário: 10:00
Local: https://bnccompras.com/
Obtenção do Edital: O edital completo e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no portal [https://bnccompras.com] ou no endereço portal Nacional de contratações Publicas - PNCP.
Joaquim Gomes/AL, em 26 de fevereiro de 2026

ANDERSON NATALÍCIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:A4BA9603

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CANCELAMENTO DE CONCORRÊNCIA

DESPACHO DA PREFEITA MUNICIPAL

À vista da motivação apresentada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, que aponta graves e insanáveis divergências no Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, Processo Administrativo nº 0000011400292026/2026, notadamente no que concerne ao regime de execução e à ordem das fases licitatórias, e considerando a necessidade de salvaguardar os princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica que devem reger os atos da Administração Pública, **DEFIRO** o pedido.
Determino o **CANCELAMENTO** da Concorrência Eletrônica nº 01/2026. Proceda-se à elaboração de um novo instrumento convocatório, no qual aprimore-se a clareza e a univocidade das regras. Quanto ao regime de execução, o próximo Edital deverá seguir a modalidade de **empreitada por valor unitário**, eliminando qualquer ambiguidade.
Ademais, no que se refere à ordem das fases, o novo processo licitatório deverá ser conduzido **conforme o modelo de inversão de fases**, assegurando que esta determinação esteja expressamente e de forma inequívoca estabelecida em todas as partes do Edital, sem contradições, para evitar quaisquer equívocos por parte dos licitantes e garantir a plena observância das regras.
Publique-se e cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita do Município de Joaquim Gomes/AL

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:A71AC91D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR JOSE FABIANO DA SILVA SANTOS portador do CPF Nº 058.813.654-96 do cargo em comissão de PREGOEIRO desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C321F95C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2026

PORTARIA Nº 050/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JARDEL GAMA ACIOLI,** inscrito no CPF: 087.146.764-00, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JUNQUEIRO / ALAGOAS.**

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/Al, 25 de fevereiro de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:73A9FF75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2026

PORTARIA Nº 051/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Junqueiro;

CONSIDERANDO a necessidade de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos, mercadorias e serviços da Secretaria Municipal de Administração.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal, **JARDEL GAMA ACIOLI**, inscrito no CPF sob nº 087.146.764-00, lotado no cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração, como responsável pelo recebimento de mercadorias, produtos e serviços, e outros adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração**.**
Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior **DEVERÁ**, no ato de recebimento de mercadorias, produtos e serviços, conferir e atestar as notas fiscais, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como, data em que se deu o ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 25 de fevereiro de 2026

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro-AL

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:738AD99F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº053/2026

PORTARIA Nº 053/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Roselânia Alves Santos,** inscrito sob o CPF nº 107.365.624-19, para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO- PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO / ALAGOAS.**

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/Al, 25 de fevereiro de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:9E8BBB50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº054/2026

PORTARIA Nº 054/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diárias no valor de 150,00(cento e Cinquenta reais) a **Servidora Pública EDNA ELOÍSIA DE ALCANTARA KENNEDY, COORDENADORA-CREAS CPF nº 986.355.904.06,** perfazendo o valor total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 04/03/2026, **para a Capacitação PAEFI – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 26 de fevereiro de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:254C48BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº055/2026

PORTARIA Nº 055/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diárias no valor de 150,00(cento e Cinquenta reais) a **Servidora Pública ANA KARLA VICENTE DA SILVA DUARTE, PSICÓLOGA CPF nº 061.418.424-02,** perfazendo o valor total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 04/03/2026, **para a Capacitação PAEFI – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 26 de fevereiro de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:69EDC72C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº056/2026

PORTARIA Nº 056/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diárias no valor de 150,00(cento e Cinquenta reais) a **Servidora Pública PAULA ESTER DA SILVA, ASSISTENTE SOCIAL CPF nº 079.206.904-80,** perfazendo o valor total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 04/03/2026, **para a Capacitação PAEFI – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 26 de fevereiro de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:C86778C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº057/2026

PORTARIA Nº 057/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diárias no valor de 150,00(cento e Cinquenta reais) a **Servidora Pública MICHELE SANTOS DE LIMA, ADVOGADA CPF nº 130.900.674-12,** perfazendo o valor total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 04/03/2026, **para a Capacitação PAEFI – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 26 de fevereiro de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:C16E0680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº058/2026

PORTARIA Nº 058/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias no valor de 300,00 (trezentos reais) ao Servidor Público **CELSO MALANO DE REGO PEREIRA, Secretário Municipal da Esporte,** CPF 041.730.244-44, perfazendo o valor total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).
Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação no Evento: 16ª Caravana Federativa, que acontecerá no Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso, Localizado na Rua Celso Piatti, s/n, no bairro do Jaraguá, Maceió/AL. O evento é promovido pelo Governo Federal e direcionado à Prefeitos(as), vice-prefeitos(as), vereadores(as), gestores(as) e movimentos sociais trazendo ações e programas do Governo Federal para os municípios.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 25 de fevereiro de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:C635D908

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 083 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 "

Faz exoneração a pedido de servidor público EFETIVO, e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo servidor (a), regularmente autuado e instruído no PROCESSO-E 1700.002496.2026, proveniente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 095 de 19 de fevereiro de 2015 por meio da qual o (a) servidor (a) foi nomeado para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido decorre de manifestação unilateral de vontade do servidor, não configurando penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o (a) servidor (a) público (a) municipal LARISSY EMMILY SATURNINO DE FARIAS SILVA, inscrito no CPF nº 072.184.874-59, matrícula 002633, do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Compete às Secretarias Municipais de saúde e de Administração e Recursos Humanos adotar as providências administrativas e funcionais necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data do protocolo do pedido de exoneração, constante no Processo Eletrônico 1700.002496.2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro e Anadia, em 20 de fevereiro de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:212FB0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sacolas plásticas.
As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de Licitação Eletrônica (LICITAR DIGITAL).
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na Praça Romão Gomes, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57260-000, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; https://licitar.digital/
ABERTURA: 05 de março de 2026, às 13:00 horas.
Limoeiro de Anadia/AL, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:13BCA606

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026
EXCLUSIVO ME/EPP
OBJETO: Aquisição de uma câmara congelada/refrigerada destinada ao armazenamento dos produtos utilizados na alimentação escolar.
As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de Licitação Eletrônica (LICITAR DIGITAL).
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na Praça Romão Gomes, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57260-000, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; https://licitar.digital/
ABERTURA: 05 de março de 2026, às 09:00 horas.
Limoeiro de Anadia/AL, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:DFAA0E45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2026

O Município de Major Izidoro/AL, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, torna público a conveniência e necessidade da Aquisição de cardioversor/desfibrilador e caixa térmica, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Major Izidoro/AL, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de **3 (três) dais úteis, sendo de 2 de março de 2026 à 04 de março de 2026**. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site **www.majorizidoro.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura, solicitação via e-mail comprascotacoes@majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local).

Major Izidoro/AL, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ BARROS DA ROCHA NETO
Setor de Compras – Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:BD4D130A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA
AVISO DE COTAÇÃO

A CÂMARA DE MARAVILHA - AL, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a contratação de empresa especializada em serviços de publicidade e propaganda. As propostas serão recebidas pelo e-mail: maracamaracompras@gmail.com até o dia 03/03/2026 às 14:00h. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: maracamaracompras@gmail.com.

Maravilha/AL, 26.02.2026

MARCIA REJANE SILVA ROCHA
Primeira Secretária

Publicado por:
Elson Ricardo Ramos Melo
Código Identificador:0AA77A28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 04/2026

EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 04/2026

Processo nº. 01260004/2026
Contrato I.L. nº: 04/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67 e a empresa DAGOBERTO OMENA ADVOCACIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.23.875.680/0001-92.
Objeto: Contratação dos serviços especializados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, sob forma de contrato mensal, que consistirá em assessoria, consultoria e defesa judicial, além de representação extrajudicial perante qualquer ente, seja público ou privado, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e Dagoberto Costa Silva de Omena pela contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D151546C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 046 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Promove a Exoneração ao Cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Família e CADÚNICO, deste Município

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

EXONERAR ao Cargo em comissão de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. MARIA APARECIDA RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob nº 409.293.104-20.

A presente portaria retroagirá seus efeitos para o dia 23 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 26 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 26 do mês de fevereiro de 2026. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:CB05BA23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122 DE, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPEN, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARECHAL DEODORO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Artigo 52-A da Lei Municipal 1096/2013.

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê de Investimento, do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Marechal Deodoro.
Representante do Poder Executivo:

Rommel da Cunha Lima Júnior, CPF n° 048.XXX.624-XX, DN: 06/04/19XX, Matrícula n° 77XX322 **(Titular).**
Ana Caroline Ferreira Dorea, CPF n° 103.XXX.414-XX, DN:16/06/19XX, Matrícula: 33XX1 (suplente).

Representantes indicados pelo Conselho Gestor

Larissa Muniz Alves, CPF n°: 082.XXX.974-XX DN:16/09/1988, Matrícula n° 772XX23 **(Titular).**
Carlos Eduardo Albuquerque Ribeiro Calheiros, CPF n° 077.XXX.654-XX, DN: 29/03/19XX, Matrícula n° 7725XX9- **(Titular).**
Priscylla Silva dos Santos, CPF n° 095.XXX.984-XX, DN: 10/07/19XX, Matrícula n° 33XX7 (suplente).
Marcos Vinicius Camerino Ávila, CPF n° 699.XXX.704-XX, DN: 11/04/19XX, Matrícula n° 98XX (suplente).

Art. 2º. O mandato dos membros do Comitê de Investimento do FAPEN, será de 02(dois) anos contados a partir da data desta portaria.

Art. 3º. Os Servidores nomeados para o exercício das funções do Comitê de Investimentos, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º. Os membros do Comitê de Investimento não serão destituíveis "ad nutum", somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados e condenados em processo administrativo.
Art. 5. Fica revogada a portaria nº. 1264 de, 17 de setembro de 2025.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:5FD2E992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01070180/2026 – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de materiais de sinalização viária.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:8DC3DC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01300126/2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de carrinhos de carga.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:4588B3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01090112/2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de fitas e cartões PVC.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:43212954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Tipo: Menor preço. Data da realização: 13 de março de 2026, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e gelo. Tipo: Menor preço. Data da realização: 13 de março de 2026, às 10h30min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada em controle de pragas. Tipo: Menor preço. Data da realização: 16 de março de 2026, às 10h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*
Marechal Deodoro/AL, 26 de fevereiro de 2026.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DE6B3AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO

Processo n° 02190062/2026

Encontra-se no Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços de Marechal Deodoro/AL, uma errata referente ao processo nº **02190062/2026,** para a Aquisição de protetor auricular tipo concha**.**

Onde se lê: Aquisição de auricular tipo concha

Leia-se: Aquisição de protetor auricular tipo concha

Marechal Deodoro/AL, 26 de fevereiro de 2026

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:A39D6F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1403.001/2025

Partes: PMMD e a empresa **ROTHA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.165.233/0001-87.
Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/21.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – Contratante
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
ROTHA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA – Contratada
Rogério Brandão de Faria – Representante legal

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:07830899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0504.002/2023

Partes: PMMD e a empresa CR2 CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.792.525/0001-02.
Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE
O presente reajuste do preço do contrato que tem o prazo da proposta superior a 1 (um) ano, de conformidade com a variação do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo - IPCA.
Com base no IPCA o reajuste será de 3,090860 %, para os serviços executados a partir da assinatura deste termo aditivo.
Em decorrência da aplicação do IPCA referente ao período supracitado, o repasse mensal aumentará em R$ 96,73 (noventa e seis reais e setenta e três centavos), sendo um reajuste total anual do contrato no valor de R$1.160,76 (um mil cento e sessenta reais e setenta e seis centavos), passando a ser R$38.716,08 (trinta e oito mil setecentos e dezesseis reais e oito centavos) o valor total do acordo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.
Signatários:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – Contratante
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
CR2 CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – Contratada
Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:58BC0F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3103.003/2023

Partes: PMMD e **CONSUMA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.338.597/0001-04.
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2025.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Marcelo Paulino Viegas – Representante Legal
CONSUMA COMERCIAL EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:E2FCF970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2602.001/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº00.360.305/0001-04
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – INTERVENIENTE
MAGDA CRISTINA LIMA DE OMENA SAMPAIO
OBJETO: Prestação de serviços de Oficina de Capacitação em Introdução ao Trabalho Técnico Social, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas".
VALOR TOTAL: R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FB1A7D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2026 - CMDCA-MD

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO:
"LIBRAS APLICADA AO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS"

O**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARECHAL DEODORO**, através da**TECNOLIBRAS ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL**, torna pública a abertura de inscrições para o curso gratuito de Libras, com foco na capacitação técnica para atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos (SGDCA).

1.OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1. O curso visa capacitar os técnicos na Língua Brasileira de Sinais (Libras), abordando fundamentos teóricos, vocabulário específico do contexto de assistência social, jurídico e educacional.

1.2.**Público-alvo:**Servidores públicos, técnicos e colaboradores que atuam no SGD (Conselhos Tutelares, CREAS, CRAS, Centros de Referência, técnicos de unidades de acolhimento).

2.DAS VAGAS E MODALIDADE

2.1.Serão ofertadas**25vagas**.
2.2.**Modalidade:Presencial**.
2.3.**Carga horária:80 horas**.
2.4. A distribuição das vagas seguirá a ordem de prioridade:

a)Técnicos com atendimento direto ao público (atendimento ponta).
b) Servidores de órgãos do SGDCA.
c) Demais servidores públicos(profissionais técnicos) do Comitê de Gestão Colegiada, do CMDCA e ProEP.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1.As inscrições são gratuitas e serão realizadas de 25/02/2026 a 05/03/2026, exclusivamente via formulário anexo neste edital.
3.2. É obrigatório o uso de e-mail institucional ou Gmail para o envio de atividades práticas.
3.3. Não será necessário sorteio, a prioridade será pela ordem de inscrição ou verificação de vínculo com o SGD.
3.2.O candidato deverá imprimir o formulário anexo neste edital, preenche-lo e, juntamente com o documento de RG e CPF encaminha-lo para o e-mail do CMDCA (cmdcamarechaldeodoro@gmail.com).

4.CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1Fundamentos da Libras e Identidade Surda.
4.2Alfabeto, números e datilologia.
4.3Sinais de uso cotidiano no atendimento.
4.4Vocabulário técnico: Direito, Violência, Acolhimento, Família, Escola.
4.5Estrutura de frases em Libras e expressões faciais.

5. REQUISITOS PARA PERMANÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

5.1. A participação ativa é critério de permanência. Cursistas que não prestarem assiduidade ou não iniciarem as atividades nos primeiros 15 dias poderão perder a vaga.

5.2. A certificação de 80h será emitida para quem obtiver no mínimo 75% de presença e aproveitamento nas avaliações.

5.CRONOGRAMA

Inscrições:de 25/02/2026 a 05/03/2026
Divulgação dos selecionados:06/03/2026
Início das Aulas:09/03/2026
Local de realização do curso: Todas as terças-feiras, das 14h às 17h no IFAL Campus Marechal Deodoro-AL.

6.DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O curso será ministrado por professores especialistas na área, com a participação de surdos, garantindo imersão linguística.

7.2. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: cmdcamarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro-AL, 25 de fevereiro de 2026

AUGUSTO CÉSAR SANTOS COSTA
Presidente do CMDCA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CURSO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

Nome:_____
RG:_____
CPF: _____
Naturalidade:_____
Nacionalidade: _____
Endereço: _____Nº _____
Bairro:_____
Cidade: _____
Fone: _____
Celular: _____
E-mail:_____
Data de Nascimento: _____

Declaro para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento.

Marechal Deodoro-AL, ____de_____de_____.
_____
Assinatura do Interessado

Documentos:
* Cópia do RG

Publicado por:
Marcela Morgana Bonifácio Chaveiro
Código Identificador:9C482A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2407.001/2025

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Uchôa Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.276.767/0001-12

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 2407.001/2025, proveniente da Concorrência Eletrônica nº 03/2025, cujo objeto é a execução das obras/serviços de implantação de pavimentação e drenagem das Ruas do Muro, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas. Por força deste aditivo, o prazo da vigência fica prorrogado por 06 (seis) meses, ou seja, até 24 de julho de 2026, contado do encerramento do prazo da vigência contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
Programa: 0011 – Melhoria da Infraestrutura Urbana
Ação - Projeto atividade: 1048 - Pavimentação e Drenagem - Programa Pró Estrada

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e instalações

DATA DA ASSINATURA:
16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:78D69F16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
JULGAMENTO - ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 005/2025

MUNICIPIO DE MAR VERMELHO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE MAR VERMELHO- MAR VERMELHO-AL, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025, Processo Administrativo nº 004.008.981800/2025 finalizado quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 às 09:50, objeto: Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA(05375249000103) com o lote 21 no valor de R$ 539.200,00 (quinhentos e trinta e nove mil e duzentos reais) eITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA(54322844000188) com o lote 3 no valor de R$ 1.148,40 (um mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), lote 4 no valor de R$ 1.584,00 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), lote 5 no valor de R$ 13.464,00 (treze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), lote 9 no valor de R$ 18.612,00 (dezoito mil e seiscentos e doze reais), lote 10 no valor de R$ 6.906,80 (seis mil e novecentos e seis reais e oitenta centavos), lote 13 no valor de R$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais) e lote 17 no valor de R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais) eMERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR(51793632000190) com o lote 1 no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), lote 2 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), lote 15 no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e lote 18 no valor de R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais) eODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA(54860907000150) com o lote 14 no valor de R$ 31.248,00 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais), lote 19 no valor de R$ 3.839,60 (três mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) e lote 20 no valor de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) eM CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(32593430000150) com o lote 6 no valor de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), lote 8 no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e lote 12 no valor de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais),
MAR VERMELHO (AL), 11 de fevereiro de 2026

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:3F28EC47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL. ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE. FORNECEDORA REGISTRADA: AUTO POSTO ALVES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 02.850.879/0002-77, SITUADA NA AV POMPILIO BRANDÃO DE ALCANTARA, 1192, CENTRO – INHAPI / AL, CEP: 57.545-000. VALOR GLOBAL: R$ 151.680,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). RECURSOS: PRÓPRIOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE E PEDRO ALVES BEZERRA NETO

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:B79B8E7D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Grande/AL, com a empresa **L. F. COMERCIO E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ: 36.720.866/0001-14, situada na Rua São Sebastião Ramos, 501, Jucá Sampaio – Palmeira dos Índios / AL, CEP: 57.503-138**. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Mata Grande/AL, 26 de Fevereiro de 2026.

GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:515A322B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar o cargo de Supervisor de Serviços Gerais.

CONSIDERANDO: A possibilidade jurídica da substituição ou exoneração ocupante do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **EXONERAR** o senhor **JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.793.944-**, do cargo público de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, registre-se,
publique-se, cumpra-se.

Mata Grande – AL, em 30 de janeiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:C9D74753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar o cargo de Assessor de Comunicação.

CONSIDERANDO: A possibilidade jurídica da substituição ou exoneração ocupante do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **EXONERAR** o senhor **RAUL BARBOSA MALTA GAIA**, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.027.244-**, do cargo público de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, registre-se,
publique-se, cumpra-se.

Mata Grande – AL, em 30 de janeiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:E7A19B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar o cargo de Assessor Técnico.

CONSIDERANDO: A possibilidade jurídica da substituição ou exoneração ocupante do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **EXONERAR** o senhor **MANOEL PEREIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.779.974-**, do cargo público de **ASSESSOR TÉCNICO**, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, registre-se,
publique-se, cumpra-se.

Mata Grande – AL, em 30 de janeiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:27DDE81C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar o cargo de Topógrafo.

CONSIDERANDO: A possibilidade jurídica da substituição ou exoneração ocupante do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **EXONERAR** o senhor **FERNANDO BARROS FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.438.484-**, do cargo público de **TOPÓGRAFO**, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, registre-se,
publique-se, cumpra-se.

Mata Grande – AL, em 30 de janeiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:D5669355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar o cargo de Monitor.

CONSIDERANDO: A possibilidade jurídica da substituição ou exoneração ocupante do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **EXONERAR** o senhor **GERALDO LUIZ DE BARROS LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.284.534-**, do cargo público de **MONITOR**, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se,
publique-se, cumpra-se.

Mata Grande – AL, em 12 de fevereiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:9D300989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar o cargo de Advogado.

CONSIDERANDO: A possibilidade jurídica da substituição ou exoneração ocupante do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **EXONERAR** o senhor **LUAN CRISTHIAN LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.927.424-**, do cargo público de **ADVOGADO**, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se,
publique-se, cumpra-se.

Mata Grande – AL, em 20 de fevereiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:74FF0A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar o cargo de Chefe de Disciplina.

CONSIDERANDO: A possibilidade jurídica da substituição ou exoneração ocupante do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **EXONERAR** a senhora **ROBERTA MARIA BARBOSA DE ALENCAR**, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.391.604-**, do cargo público de **CHEFE DE DISCIPLINA**, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se,
publique-se, cumpra-se.

Mata Grande – AL, em 20 de fevereiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:F975528C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar o cargo de Procurador Geral.

CONSIDERANDO: A possibilidade jurídica da substituição ou exoneração ocupante do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **EXONERAR** o senhor **LÍVIO VITÓRIO CASADO LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.213.604-**, do cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL**, CC-S, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se,
publique-se, cumpra-se.

Mata Grande – AL, em 26 de fevereiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:DB3618CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar o cargo de Chefe de Departamento Pessoal.

CONSIDERANDO: A possibilidade jurídica da substituição ou exoneração ocupante do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **EXONERAR** o senhor **HERBERTTY LUAN DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.595.404-**, do cargo público de **CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL**, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se,
publique-se, cumpra-se.

Mata Grande – AL, em 26 de fevereiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:3986EF45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar o cargo de Supervisor Administrativo.

CONSIDERANDO: A possibilidade jurídica da substituição ou exoneração ocupante do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **EXONERAR** o senhor **SEBASTIÃO JOSÉ DE MELO NETTO**, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.570.674-**, do cargo público de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se,
publique-se, cumpra-se.

Mata Grande – AL, em 26 de fevereiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:9A0C2E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar o cargo de Arquiteto.

CONSIDERANDO: A possibilidade jurídica da substituição ou exoneração ocupante do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **EXONERAR** o senhor **JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.513.584-**, do cargo público de **ARQUITETO**, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se,
publique-se, cumpra-se.

Mata Grande – AL, em 26 de fevereiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:C1B99C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar o cargo de Assessor Administrativo Municipal.

CONSIDERANDO: A possibilidade jurídica da substituição ou exoneração ocupante do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **EXONERAR** o senhor **LEANDRO DOS SANTOS GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.157.674-**, do cargo público de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**, a partir de 1º de abril de 2025.

Dê-se ciência, registre-se,
publique-se, cumpra-se.

Mata Grande – AL, em 31 de março de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:F9ED51C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar o cargo de Assessor de Imprensa.

CONSIDERANDO: A possibilidade jurídica da substituição ou exoneração ocupante do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **EXONERAR** o senhor **JOÃO EDSON BARROS VIANA**, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.698.264-**, do cargo público de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, a partir de 1º de julho de 2025.

Dê-se ciência, registre-se,
publique-se, cumpra-se.

Mata Grande – AL, em 30 de junho de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:254E583D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2025 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar o cargo de Assessor Técnico.

CONSIDERANDO: A possibilidade jurídica da substituição ou exoneração ocupante do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **EXONERAR** a senhora **NILZA MARIA BARROS DUARTE**, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.831.821-**, do cargo público de **ASSESSOR TÉCNICO**, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Dê-se ciência, registre-se,
publique-se, cumpra-se.

Mata Grande – AL, em 31 de dezembro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:B06B4155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar o cargo de Coordenador de Digitação.

CONSIDERANDO: A possibilidade jurídica da substituição ou exoneração ocupante do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **EXONERAR** o senhor **ANDERSON WESLEY DE ALMEIDA SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.360.074-**, do cargo público de **ASSESSOR DE DIGITAÇÃO**, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Dê-se ciência, registre-se,
publique-se, cumpra-se.

Mata Grande – AL, em 31 de dezembro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:2BF6C209

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX 12/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 012/2026-SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260121.010 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2026.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento Contratação de show artístico musical da banda **RAMON E RAFAEL** para apresentação nas Festividades de Emancipação Política do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 21 de março de 2026. com duração de 90 (noventa) minutos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município Mata Grande-Al.

CONTRATADO:
SOM DO ALTO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ 60.161.604/0001-41, com sede a Rua Funchal, nº 538, 2º Andar, Vila Olimpia, Cidade de São Paulo – SP, CEP 04.551-060.
Valor R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **90 (Noventa) dias** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **012/2026.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:437D81EA

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX 13/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 13/2026-SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260116.009 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2026.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é Contratação de show artístico musical da banda **WILLIAN SAFONA** para apresentação nas Festividades de Emancipação Política do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 21 de março de 2026, com duração de 02 horas (duas horas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município Mata Grande-Al.

CONTRATADO:
DIVINA PROVIDÊNCIA PROMOÇÕESDE EVENTOS LTDA CNPJ 57.685.527/0001-14, com sede a Rua Antenor Costa Vieira, s/n, Bairro Paraiso, Itabaianinha-SE, CEP 49.290-000.
Valor R$ 100.000,00 (cem mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **90 (Noventa) dias** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **013/2026.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:D57A7E6A

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX 17/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 017/2026-SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260202.053 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2026.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento Contratação de show artístico musical da banda **ELI SOARES** para apresentação nas Festividades de Emancipação Política do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 21 de março de 2026, com duração de 80 (oitenta) minutos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município Mata Grande-Al.

CONTRATADO: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02, com sede a Rua Martins Júnior, nº 822, casa 04, São José, Carpina/PE, CEP 55.816-010.
Valor R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **90 (Noventa) dias** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **017/2026.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:F5569CD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001.01/2026 – Processo nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor **AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 26.259.857/0001-14** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES – Valor global R$ 253.750,00 (Duzentos e cinquenta e três Mil e setecentos e cinquenta Reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 26 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2026, do Tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 001/2026, HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, 26 de fevereiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE –
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:0BA9CEDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

AVISO DE CHAMAEMNTO PARA HABILITAÇÃO Nº 01/2026
Secretaria Municipal de Cultura de Messias/AL
Assunto: Chamamento para habilitação de blocos carnavalescos – PNAB Ciclo 2
Data: 26/02/2026
1. Contextualização
A Secretaria Municipal de Cultura de Messias/AL torna público o presente **Aviso de Chamamento para Habilitação**, com o objetivo de convocar os blocos carnavalescos listados neste documento para apresentação de documentação obrigatória, visando à concessão de apoio financeiro no valor de **R$ 1.500,00**, conforme previsto no **Plano de Ação nº 30882120250002-025539**, registrado no **Ministério da Cultura**, no âmbito da **Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo 2**, Código PAR **6IMLPZGDJ3PS3**, com vigência de **12/05/2025 a 31/12/2029**.O apoio financeiro integra a meta destinada ao **fomento às manifestações populares tradicionais**, consideradas essenciais para a preservação da identidade cultural do município de Messias/AL.
2. Fundamentação Legal

• Lei nº 14.399/2022 – institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).
• Decreto Federal regulamentador da PNAB.
• Plano de Ação Municipal aprovado pelo MinC.

3. Convocação para Etapa de Habilitação
Ficam **convocados** os blocos carnavalescos listados neste Aviso, todos reconhecidamente atuantes no município de Messias/AL **há, no mínimo, dois anos ininterruptos**, contribuindo de modo relevante para o fortalecimento da cultura local e para a preservação das tradições que caracterizam o Carnaval messiense.
A atuação contínua desses grupos evidencia sua importância para:

• a manutenção e revitalização das práticas carnavalescas tradicionais;
• a promoção de cidadania e ocupação cultural dos espaços públicos;
• o estímulo à convivência comunitária e intergeracional;
• a dinamização da economia local por meio da cadeia produtiva cultural;
• o fortalecimento da memória coletiva e da identidade cultural de Messias.

Tais blocos desempenham papel essencial na circulação cultural do município, enriquecendo o calendário de eventos e promovendo o acesso da população às manifestações artísticas populares. Assim, são oficialmente convocados para apresentar a documentação necessária à habilitação para recebimento do apoio financeiro previsto na PNAB Ciclo 2.
Listagem dos blocos convocados:

• Bloco Turma do Rum
• Bloco As Virgens
• Bloco Bloquinho da Fantasia
• Bloco Galera da Oficina
• Bloco La Casa Folia

• Bloco Tropa do Gui
• Bloco Rally do Álcool
• Bloco Messias na Folia
• Bloco Boteco do Kara
• Bloco Tremeterra
• Bloco Bobos
• Bloco Se Der Certo Continua
• Bloco Biketagem
• Bloco Chifre de Prata

4. Prazo e Local para Entrega da Documentação
Após a publicação deste Aviso, os representantes dos blocos convocados terão o prazo de **03 (três) dias úteis** para entrega da documentação obrigatória.
Local de entrega:
Secretaria Municipal de Cultura de Messias/AL
Rua Floriano Peixoto, nº 28 – Centro
Messias/AL – CEP: 57990-000
Atendimento: das 08h às 14h.

5. Documentação Obrigatória
Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

• Certidão Negativa de Débitos **Federais**;
• Certidão Negativa de Débitos **Estaduais**;
• Certidão Negativa de Débitos **Municipais**;
• Documento oficial de identificação com foto do responsável;
• Comprovante de residência atualizado;
• Dados bancários para recebimento (conta corrente em nome do responsável ou do bloco, conforme natureza jurídica).

Somente serão habilitados os blocos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido.
6. Valor do Apoio
O valor do apoio financeiro destinado a cada bloco carnavalesco é de **R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**, totalizando**R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).**
7. Disposições Finais
O presente Aviso de Chamamento para Habilitação integra o processo administrativo referente à execução da PNAB Ciclo 2 no Município de Messias/AL.Os **Messias/AL, 26 de fevereiro de 2026.**
blocos devidamente habilitados terão seus **Termos de Execução Cultural emitidos**, sendo posteriormente realizadas as ordens de pagamento conforme cronograma institucional da Secretaria Municipal de Cultura.

ROMERO PICHILAU FRAGA LINS E LINS
Secretário(a) Municipal de Cultura
Município de Messias/AL

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:5F7A4719

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO-AL**.** DATA, HORA E LOCAL: 17 de março de 2026 às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:42F3DA57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1202501070001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18 /2025

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 18/2025 cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL**, nas condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.
Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor das empresas descritas abaixo:
EXCELO CLIMATIZACAO & SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 32.769.215/0001-68, vencedora dos itens: 7, 9, 10, 11, 16, 21, 113, 114, 115, 116, 124 e 125 no valor total de R$ 533.889,40 (quinhentos e trinta e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
SA E CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.801.076/0001-41, vencedora do item: 123 no valor total de R$ 1.169,56 (um mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
HLJ NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº52.921.169/0001-88, vencedora dos itens: 39, 40, 41, 48, 49 e 50 no valor total de R$ 83.320,00 (oitenta e três mil e trezentos e vinte reais).
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 93.577.427/0001-38, vencedora dos itens: 5, 23, 26, 30, 32, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 63, 64, 68, 70, 79, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 97, 98, 99, 101, 105, 112, 117, 118, 119, 121 e 126 no valor total de R$ 305.981,39 (trezentos e cinco mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ nº17.952.607/0001-74, vencedora dos itens: 2, 6, 13, 15, 17, 18, 19, 24, 27, 29, 33, 35, 36, 37, 61, 62, 67, 75, 76, 78, 80, 90, 100, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110 e 111 no valor total de R$ 98.261,12 (noventa e oito mil e duzentos e sessenta e um reais e doze centavos).
53.924.998 JANEIDE DA SILVA VENTURA, CNPJ nº 53.924.998/0001-87, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 8, 12, 14, 20, 25, 31, 38, 65, 77, 91, 120, 122 e 127 no valor total de R$ 109.632,50 (cento e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECCOES ME, CNPJ nº 06.916.292/0001-93, vencedora dos itens: 34, 57, 58, 69, 73, 74, 86 e 95 no valor total de R$ 178.092,50 (cento e setenta e oito mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
WPPT CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 45.438.114/0001-56, vencedora dos itens: 92, 93, 94, 128 e 129 no valor total de R$ 72.619,80 (setenta e dois mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos).

INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ nº 13.759.849/0001-95, vencedora dos itens: 71 e 72 no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)..
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Minador do Negrão/AL, 26 de fevereiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:9BD6A2FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Constitucional de Minador do Negrão – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA (INCLUSO INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA).
DECIDE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa de Licitação n° 04/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: SILEIDE AGOSTINHO DA SILVA, CNPJ n° 64.543.860/0001-54, que apresentou o menor preço de R$ 51.071,00 (cinquenta e um mil, setenta e um reais).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Minador do Negrão, Alagoas - 24 de fevereiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:F662B074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Constitucional de Minador do Negrão – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA CONFECCÇÃO E FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATES DENOMINADOS OVOS PÁSCOA ARTESANAIS.
DECIDE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa de Licitação n° 03/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: 50.463.911 THEREZA MONIQUE DUARTE ARAUJO, CNPJ n° 50.463.911/0001-23, que apresentou o menor preço de R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Minador do Negrão, Alagoas - 24 de fevereiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:00D58A8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar obra de Construção de 20 casas Habitacionais Município de Monteirópolis/AL. Data/horário: 17 de março de 2026, às 10:00hs (horário de Brasília). e através da Plataforma: BNC. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Monteirópolis a partir das 09:30hrs, e através da Plataforma: BNC.
Monteirópolis/AL, 27/02/2026.

ISAQUE SILVA MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:F9479DFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº:20250307042AVFG
Processo Apensado nº:20260203019AVFG
Espécie:Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Concorrência nº 002/2025, firmado em 10/04/2025, com a empresa SIGA Construções e Locações EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº30.144.632/0001-90.
Objeto:Acréscimo no objeto do Contrato Concorrência nº 002/2025, firmado entre as partes em 04/07/2025.
Valor do Reajuste:R$41.545,45 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos).
Fundamento Legal:Artigo 124, I,alínea “b”,da Lei Federal nº14.133/2021e alterações.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado:Augusto César Bomfim Santos
.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D63477E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº:20240909042AVFG
Processo Apensado nº:20260202037AVFG
Espécie:Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Concorrência nº 001/2025, firmado em 10/04/2025, com a empresa SIGA Construções e Locações EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº30.144.632/0001-90.
Objeto:Acréscimo no objeto do Contrato Concorrência nº 001/2025, firmado entre as partes em 10/04/2025.
Valor do Reajuste:R$72.728,90(Setenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais, noventa centavos).
Fundamento Legal:Artigo 124, I,alínea “b”,da Lei Federal nº14.133/2021e alterações.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado:Augusto César Bomfim Santos

.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5875993C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Processonº:20240909042AVFG
Processo Apensado nº:20260114015AVFG
Espécie:Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Concorrência nº 004/2025, firmado em 10/04/2025, com a empresa SIGA Construções e Locações EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº30.144.632/0001-90.
Objeto:Acréscimo no objeto do Contrato Concorrência nº 004/2025, firmado entre as partes em 04/07/2025.
Valor do Reajuste:R$161.061,75(Cento e sessenta e um mil, sessenta e um reais, setenta e cinco centavos).
Fundamento Legal:Artigo 124, I,alínea "b",da Lei Federal nº14.133/2021e alterações.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado:Augusto César Bomfim Santos

.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:94DD18B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Olho d´Água das Flores – AL.

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da modalidade da **Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021)**, objeto: **aquisição de equipamentos e acessórios audiovisuais e tecnológicos,** nº do processo: **2026 0209031 QHEJ,** destinados à estruturação e modernização da Diretoria de Comunicação do Município de Olho d'Água das Flores/AL**.**O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.

Olho d`Água das Flores – AL, 26 de fevereiro de 2026.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:00B38B05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – **ATIVA SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI,** CNPJ No 18.265.640/0001-99.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art. 124 – inciso II da lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2026

CLEOMÁRCIO JOSÉ LEITE SANTOS
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:9A74D1F3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – **MERCIO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ No 50.091.075/0001-01.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art. 124 – inciso II da lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2026

CLEOMÁRCIO JOSÉ LEITE SANTOS
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:31692796

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – **PRODUTIVA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA,** CNPJ No 48.469.231/0001-75.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art. 124 – inciso II da lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2026

CLEOMÁRCIO JOSÉ LEITE SANTOS
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:30F0A730

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2026 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Educação do município de Olivença – Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença – Alagoas, no uso de suas atribuições legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOCIVAL DIONISIO BARBOSA, brasileiro, portador do CPF Nº 031.742.144-16 do cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação do município de Olivença – Alagoas, símbolo CC1, em conformidade com Lei Delegada Nº 01/2024.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se

Olivença – Alagoas, 26 de fevereiro de 2026

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:A0224BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 04/2026 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito no Município de Olivença, estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **JACKSON RODOLFO TENORIO DE HOLANDA** - brasileiro, inscrito no CPF n° 074.518.424-36, do Cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Educação de Trânsito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Olivença/AL, símbolo CC4, em conformidade com a Lei Delegada N° 01/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/AL, 05 de fevereiro de 2026.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:00DF20CE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 05/2026 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Técnico na Secretaria Municipal de Administração no Município de Olivença, estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **MANOEL FEITOSA DA SILVA JUNIOR** - brasileiro, inscrito no CPF n° 095.145.254-18, do Cargo comissionado de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração do Município de Olivença/AL, símbolo CC5, em conformidade com a Lei Delegada N° 01/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/AL, 05 de fevereiro de 2026.

JOSIMAR DIONISÍO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:CF40871E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2025 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo no Município de Olivença-AL, Estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
1º – EXONERAR, a pedido do servidor, o Senhor **JOÃO CARLOS LIMA PEREIRA,** brasileiro, inscrito no CPF: 105.376.214-31, do Cargo Efetivo de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR,** matrícula n° **57279**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Munícipio, devidamente prevista na legislação municipal, art. 36 da Lei n° 012/99.
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2025.
3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/AL, 19 de novembro de 2025.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:F11AC01F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Pregão Eletrônica nº **001/2026**, referente ao Processo **0106001/2026**, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol das empresas: **M O OPORTUNIDADES LTDA** (CNPJ: **28.322.418/0001-34**), **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: **53.302.314/0001-05**), **J P DA SILVA SOARES** (CNPJ: **45.318.107/0001-10**) e **JBO MELO LTDA** (CNPJ: **42.749.551/0001-00**), para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:F05D14ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

PREÂMBULO DAS PARTES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023, TENDO COMO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES UTILIZADAS PELO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA **T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI.**
O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Rymes Marinho Lessa, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 32750277 – SCJDS/AL, inscrito no CPF sob nº 086.863.084-57, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 32.725.022/0001-05, sediada na Rodovia Engenheiro Guttemberg Breda Neto, nº 3759, Linha, Coruripe/AL neste ato representada, pelo Sr. THIAGO GOMES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1445887 SSP/AL e CPF/MF sob nº 019.486.154-60, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Tomada de Preços nº 001/2022 que originou o contrato nº 007/2023, considerando ainda o estabelecido na lei 8666/93 e suas alterações, vem firmar o quarto termo aditivo, referente à prorrogação do prazo de vigência e prazo contratual conforme minuta que foi examinada pela Assessoria Jurídica Municipal que emitiu seu parecer, conforme determina a legislação vigente, mediante as seguintes condições:

CONSIDERANDO: que o art. 190 da Lei 14.133/21, no qual estabelece que: "contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada", ou seja, a Lei 8.666/93, RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 007/2023 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 007/2023 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do término da sua vigência atual, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima quinquenal, na forma da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Fica acrescido em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de execução e o prazo de vigência do Contrato, contado a partir do término do seu prazo vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: Fica permanecido o valor global do Contrato de R$ 4.847.160,73 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta reais e setenta e três centavos), conforme descrito no 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para este termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 02.0202.04.122.0001.2003
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 05.0505.04.122.0001.2008
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 11.11.20.122.0001.2052
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE PESCA AQUICULTURA E DES. ECONÔMICO.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 12.1212.15.122.0001.2057
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 07.0707.12.361.0001.2012
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 07.0708.12.361.0004.2026
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 30%.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0910.10.122.0010.2044
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0909.10.122.0001.2033
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0910.10.301.0010.2041
DESCRIÇÃO – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES DOS SERV. PUB. SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA).
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1314.08.122.0008.2070
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1313.08.122.0001.2064
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 15.1515.27.122.0001.2080
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL. DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 16.1616.23.122.0001.2084
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 17.1717.20.122.0001.2086
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 18.1818.04.122.0001.2088
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 20.2020.13.392.0001.2081
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 21.2121.04.122.0001.2094
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE URBANISMO E SERV. PÚBLICOS.
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 007/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo de Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente aditivo ao contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu/AL, 08 de janeiro de 2026.

Município de Piaçabuçu/AL
RYMES MARINHO LESSA PREFEITO –
Contratante

T G Lopes Empreendimentos EIRELI
THIAGO GOMES LOPES
Contratada

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:2F163F46

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2023

PREÂMBULO DAS PARTES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023, TENDO COMO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NO POVOADO PENEDINHO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTROAEMPRESA **TG LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL,inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Rymes Marinho Lessa, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 32750277 – SCJDS/AL, inscrito no CPF sob nº 086.863.084-57, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 32.725.022/0001-05, sediada na Rodovia Engenheiro Guttemberg Breda Neto, nº 3759, Linha, Coruripe/ALneste ato representada, pelo Sr.THIAGO GOMES LOPES, brasileiro, solteiro,empresário, portador da Carteirade Identidade nº 1445887SSP/ALeCPF/MFsob nº 019.486.154-60, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Tomada de Preçosnº 002/2022 que originou o contrato nº006/2023,considerando ainda o estabelecido na lei 8666/93 e suas alterações, vem firmar o quarto termo aditivo, referente à prorrogação do prazo de vigência contratual conforme minuta que foi examinada pela Assessoria Jurídica Municipal que emitiu seu parecer, conforme determina a legislação vigente, mediante as seguintes condições:

CONSIDERANDO:que o art. 190 da Lei 14.133/21, no qual estabelece que: "contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada", ou seja, a Lei 8.666/93,RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 006/2023 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2023 por mais 365 (trezentos e sessentaecinco)dias,a partir do término da sua vigência atual,podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima quinquenal, na forma da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para este termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA–12.1212.15.452.0002.1018
DESCRIÇÃO–CONSTRUÇÃOE/OU REFORMA DE PRAÇAS
ELEMENTO DE DESPESA–44.90.51.99–OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA– DARATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 006/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo de Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente aditivo ao contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu/AL,08 de janeiro de 2026.

Município De Piaçabuçu/AL
RYMES MARINHO LESSA
Prefeito–Contratante

TG Lopes Empreendimentos EIRELI
THIAGO GOMES LOPES
Contratada

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:8081AA61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 04/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.
CONTRATADA: ALEX CORREIA PINHEIRO & CIA LTDA, CNPJ: 13.139.149/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 04/2024, relativo à prestação de serviços de acesso à internet com link dedicado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pilar/AL.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ficando sua vigência até o dia 26/02/2027.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica mantido o valor mensal do contrato de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) e valor global de R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais), sem reajuste.
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: A dotação para cobrir as despesas decorrentes da execução do serviço, conforme estabelecida na Cláusula terceira do Projeto/atividade: 2001 - Manutenção das Ações da Câmara Municipal
Classificação funcional: 01- Poder Legislativo - Câmara Municipal
Classificação programática: 01.01.0001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Ações da Câmara Municipal
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Elemento despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 0010.00.000 - Recursos Próprios
CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A renovação contratual encontra respaldo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, acompanhados de toda a instrução do processo administrativo, do qual confere: memorando com motivação, elaboração de minuta contratual e emissão de parecer jurídico.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato 04/2024, não alteradas pela presente renovação contratual. As partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Pilar, 26 de fevereiro de 2026.

NEILZA ELIAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Igor Cesar Bertoldo de Viveiros Candido
Código Identificador:98549E76

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL, ratifica e homologa o processo administrativo nº 0107.0003.203/2026, para contratação de prestação de serviços de locação de software de recursos humanos, importando o mesmo o valor anual de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.
CONTRATADA: MARKA SYSTEM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 26.080.723/0001-31.
OBJETO: prestação de serviços de locação de software de recursos humanos.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Data de assinatura: 05/02/2026.
Vigência: 12 (doze) meses.

NEILZA ELIAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Igor Cesar Bertoldo de Viveiros Candido
Código Identificador:0A944C62

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 02/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL, ratifica e homologa o processo administrativo nº 0107.0002.203/2026, para veiculação de publicidade institucional (caráter educativo, informativo e de orientação social) e a transmissão das sessões do Poder Legislativo Municipal, na frequência 87.9 MHz, no município de Pilar/AL, importando o mesmo o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO DE APOIO CULTURAL N° 01/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CNPJ: 10.917.216/0001-70.
OBJETO: veiculação de publicidade institucional (caráter educativo, informativo e de orientação social) e a transmissão das sessões do Poder Legislativo Municipal, na frequência 87.9 MHz, no município de Pilar/AL.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Data de assinatura: 05/02/2026.
Vigência: 12 (doze) meses.

NEILZA ELIAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Igor Cesar Bertoldo de Viveiros Candido
Código Identificador:75D26EA3

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2025
PROCESSO: 1210-0044/2025.
PREGÃO ELETRONICO Nº 90014/2025
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
OBJETO: A ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRESCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 057/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº. 12.200.150/0001-28.
CONTRATADA: JAM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N.º 05.242.978/0001-83.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0004.8001
PROJETO/ATIVIDADE: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 223.525,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais.)
SIGNATARIOS: PELO CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITCICA, MATRICULA FUNICONAL: 32475. INTERVENIENTE: IVANILDA RODRIGUES DE MELO CPF: 164-***.***-34, PELO CONTRATADO: JAM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N.º 05.242.978/0001-83.

Publicado por:
Johnny Guaris Costa
Código Identificador:A506195F

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2023

EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2023
PROCESSO: 1021-0014/2025.
PREGÃO ELETRONICO Nº 90039/2022
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO POR MAIS 12 (DOSE) MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº. 12.200.150/0001-28.
CONTRATADA: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ N.º 07.173.021/0001-20.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.122.0008.2015;
PROJETO/ATIVIDADE: 2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – GABINETE DA PREFEITA;
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0001.2002;
PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – GESTÕES DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0001.2009;
PROJETO/ATIVIDADE: 2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.061.0001.2006;
PROJETO/ATIVIDADE: 2006 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0001.6001;
PROJETO/ATIVIDADE: 6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0005.6005;
PROJETO/ATIVIDADE: 6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0005.6006;
PROJETO/ATIVIDADE: 6006 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0004.8001;
PROJETO/ATIVIDADE: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0001.8007;
PROJETO/ATIVIDADE: 8007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0004.8021;
PROJETO/ ATIVIDADE: 8021 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA.

VALOR GLOBAL: R$ 962.988,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS.)
SIGNATARIOS: PELO CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITCICA, MATRICULA FUNICONAL: 32475. INTERVENIENTE: RODRIGO SARMENTO, PELO CONTRATADO: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ N.º 07.173.021/0001-20.

Publicado por:
Johnny Guaris Costa
Código Identificador:A8B19352

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09/2026, Nº 10/2026, Nº 12/2026, Nº 17/2026,Nº 20/2026,Nº 21/2026, Nº 24/2025,Nº 27/2026, Nº 28/2026, Nº 29/2026, Nº 30/2026, Nº 32/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90028/2025.
PROCESSO Nº 0604-0009/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: ALPHA ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA. – EPP
CNPJ: 60.525.714/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA
ITENS REGISTRADOS: 04
VALOR TOTAL DA ARP: de R$ 30.527,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Regiane Silveira de Moraes, fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90028/2025.
PROCESSO Nº 0604-0009/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: ANM Negócios Limitada
CNPJ: 47.675.120/0001-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA
ITENS REGISTRADOS: 13,14,15,16
VALOR TOTAL DA ARP: de R$ 37.241,34 (trinta e sete mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Alberto Nobumassa Mano, fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90028/2025.
PROCESSO Nº 0604-0009/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 50.022.063/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA
ITENS REGISTRADOS: 43
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 5.616,00 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Nicolas Alexander da Paixão Pereira, fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90028/2025.
PROCESSO Nº 0604-0009/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: FEDERAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.323.975/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA
ITENS REGISTRADOS: 06
VALOR TOTAL DA ARP: de R$ 74.315,30 (setenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Brunno Cavalcante Ribeiro, fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90028/2025.
PROCESSO Nº 0604-0009/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: JM COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 49.531.675/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA
ITENS REGISTRADOS: 12
VALOR TOTAL DA ARP: de R$ 25.016,00 (Vinte e Cinco Mil e Dezesseis Reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Mariana lima Norô, fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90028/2025.
PROCESSO Nº 0604-0009/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: JLG COMERCIAL
CNPJ: 50.378.977/0001-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA
ITENS REGISTRADOS: 39
VALOR TOTAL DA ARP: de R$ 234,85 (Duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Willian Ferreira Dias, fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90028/2025.
PROCESSO Nº 0604-0009/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ASSESSORIA & CONSULTORIA
CNPJ: 50.958.011/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA
ITENS REGISTRADOS: 11
VALOR TOTAL DA ARP: de R$ 362,70 (trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Francinete Ramos dos Santos, fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90028/2025.
PROCESSO Nº 0604-0009/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: OLIVEIRA E ALMEIDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 13.218.025/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA
ITENS REGISTRADOS: 30
VALOR TOTAL DA ARP: de R$ 4.259,40 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Rafael Guimarães Martins de Oliveira, fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90028/2025.
PROCESSO Nº 0604-0009/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES
CNPJ: 10.934.762/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA
ITENS REGISTRADOS: 09,32,35,36,40,
VALOR TOTAL DA ARP: de 2.759,00 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Maria Alcione dos santos Gonçalves, fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90028/2025.
PROCESSO Nº 0604-0009/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: P. CHELES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.199.907/0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA
ITENS REGISTRADOS: 23
VALOR TOTAL DA ARP: de R$ 21.942,00 (Vinte e um mil, novecentos e quarenta e dois reais.)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Pamela Santana Cheles, fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90028/2025.
PROCESSO Nº 0604-0009/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: QUALITY ATACADO EIRELI EPP
CNPJ: 15.724.019/0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA
ITENS REGISTRADOS: 41
VALOR TOTAL DA ARP: de R$ 4.579,68 (quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Rogèrio Ramos Alves, fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90028/2025.
PROCESSO Nº 0604-0009/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 49.490.183/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA
ITENS REGISTRADOS: 01
VALOR TOTAL DA ARP: de de R$ 5.885,63 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Thaila Saiana Andreatta da Silva, fornecedor registrado.

Pilar-AL, 26 de fevereiro de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:7D530E0F

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0127-0012/2026

O **Municipio de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através da Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0127-0012/2026, acolhendo o parecer jurídico para o instrumento contratual produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA CANTORA MARIA MARÇAL NA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2026**, a ser formalizado com a pessoa juridica **MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 43.848.615/0001-32, no valor global de R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), sendo:
• Cachê artista/sociedade - R$ 201.751,00
• Cachê equipe - R$ 12.000,00
• Hospedagem – R$ 3.500,00
• Diaria de alimentação – R$ 2.500,00
• Logística – R$ 29.249,00
• Deslocamento local – R$ 5.000,00
• (ISSQN)
com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a ser liquidado através da Dotação orçamentária:
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
13.122.0001.2014;
2014- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:107DD708

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203-0004/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Pilar/AL, por intermédio da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: J J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.063.623/0001-04
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 31/2025 por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA PRORROGADA: 11/02/2026 a 11/02/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025, Ata de Registro de Preços nº 31/2025.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Município de Pilar/AL; Cícero José Quirino dos Santos, Secretário Municipal de Infraestrutura (interveniente); e José Jamesson Silva dos Santos, pela empresa J J Comércio e Serviços Ltda.

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:4766A1F4

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO: 0113-0012/2026.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 50% (cinquenta por cento) ao Contrato nº 05/2026, correspondente à contratação de apresentações de expressões culturais e grupos de folguedos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021; Edital de Credenciamento nº 02/2025; Contrato nº 05/2026; Parecer da Procuradoria-Geral do Pilar/AL nº 19/2026; Processo Administrativo nº 0113-0012/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: JOSÉ DANILO ALVES OLIVEIRA – BANDA DE PÍFANO, CNPJ nº 54.080.592/0001-28.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos Próprios;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0003-4023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal da Cultura;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026.

SIGNATÁRIOS:
Pelo Contratante: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, Matrícula Funcional nº 32.475.
Como Interveniente: CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE – Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Pela Contratada: JOSÉ DANILO ALVES OLIVEIRA, CPF nº 095.***.***-**.

Publicado por:
Johnny Guaris Costa
Código Identificador:E2E025E9

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

PROCESSO: 0203-0028/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha (GLP).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº 12.200.150/0001-28.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: G R CORREIA COMÉRCIO. CNPJ Nº 45.701.850/0001-55.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte de Recurso: 1.500.1001 - MDE – 1.500.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS
Função Programática: 12.361.0002.4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 (Material de Consumo)

Fonte de Recurso: 1.540.0000 – FUNDEB 1.541.0000 – VAAF 1.543.0000 - VAAR
Função Programática: 12.361.0002.4021 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 (Material de Consumo)
Fonte de Recurso: 1.542.0000– VAAT
Função Programática: 12.365.0002.4022 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – 30%)
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 (Material de Consumo)

VALOR GLOBAL: R$ 269.063,60 (Duzentos e sessenta e nove mil e sessenta e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, compreendendo o período de 26/02/2026 a 26/02/2027.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, MATRÍCULA FUNCIONAL: 32475.
COMO INTERVENIENTE: CLEWERTON AFONSO CAVALCANTE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
PELO CONTRATADO: GERUSA ROCHA CORREIA, CPF Nº 304.***.254-**.

Publicado por:
Johnny Guaris Costa
Código Identificador:8AA320B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA INTERNA N° 01/2026 - SMA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO – POC, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1216-0031/2025;
CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 90006/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação de sistema informatizado integrado e oficial, em modelo SaaS (Software como Serviço), conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
CONSIDERANDO a previsão editalícia de realização de Prova de Conceito (POC), destinada à verificação da conformidade da solução ofertada com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
RESOLVE:
Art. 1o. – Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito – POC, com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer técnico conclusivo acerca da solução apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 90006/2026:
I – REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 21813 – Presidente;
II – LUÍS FELLIPE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 30771 – Membro;
III – LUANA VITÓRIA MESQUITA SANTOS LIMA, matrícula nº 33534 – Membro;
IV – KISSIA DÉBORA LOPES VERÍSSIMO, matrícula nº 33740 – Membro (se necessário).
Art. 2o. – Compete à Comissão Técnica:
I – Acompanhar a realização da Prova de Conceito;
II – Verificar o atendimento integral dos requisitos funcionais e técnicos previstos no Termo de Referência;
III – Registrar em ata todos os procedimentos realizados durante a avaliação;
IV – Solicitar esclarecimentos técnicos, quando necessário;
V – Emitir parecer técnico conclusivo, opinando pela aprovação ou reprovação da solução apresentada.

Art. 3o. – A Comissão poderá requisitar apoio técnico de outros servidores ou setores da Administração Municipal, sempre que entender necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4o. – O parecer técnico emitido pela Comissão subsidiará a decisão do Pregoeiro quanto à aceitação ou não da proposta.

Art. 5o. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Pilar/AL, 26 de fevereiro de 2026.

BRUNO LUIZ SILVA BERTA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 349/2025

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:76FA96F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 413/2026 (DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA GR COMÉRCIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.111, lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atuar como GESTOR do Contrato Nº 013/2026 celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa GR CORREIA, inscrita no CNPJ nº 12.144.123/0001-85, cujo objeto é o fornecimento de água.

Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato o servidor BENILDA MARIA DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 26.110.
Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 013/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0105-0031/2026, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.
Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:A723812F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 414/2026 (DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA GR COMÉRCIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.111, lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atuar como GESTOR do Contrato Nº 017/2026 celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa GR CORREIA, inscrita no CNPJ nº 12.144.123/0001-85, cujo objeto é o fornecimento de gás de cozinha.
Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato o servidor BENILDA MARIA DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 26.110.
Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 017/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0105-0030/2026, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.
Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:6BF4E17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 415/2026 (DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS E A EMPRESA GR COMÉRCIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor HANDERSON ROBERTO DOS ANJOS SANTOS, matrícula nº 246/2026, lotado na SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS, para atuar como GESTOR do Contrato Nº 019/2026 celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa GR CORREIA, inscrita no CNPJ nº 12.144.123/0001-85, cujo objeto é o fornecimento de gás de cozinha.
Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato o servidor DANILO MADSON GOMES VELOSO, Matrícula nº 250/2025.
Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 019/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0113-0010/2026, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.
Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:7BACCB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 416/2026 (DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS E A EMPRESA GR COMÉRCIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor HANDERSON ROBERTO DOS ANJOS SANTOS, matrícula nº 246/2026, lotado na SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS, para atuar como GESTOR do Contrato Nº 020/2026 celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa GR CORREIA, inscrita no CNPJ nº 12.144.123/0001-85, cujo objeto é o fornecimento de água.

Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato o servidor DANILO MADSON GOMES VELOSO, Matrícula nº 250/2025.
Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 020/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0113-0009/2026, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.
Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:FBCEA6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 417/2026 (DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA GR COMÉRCIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor PRYSCILA SAMPAIO ALMEIDA, matrícula nº 20.439, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, para atuar como GESTOR do Contrato Nº 027/2026 celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa GR CORREIA, inscrita no CNPJ nº 12.144.123/0001-85, cujo objeto é o fornecimento de gás de cozinha.
Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato o servidor ARISTEU CAMELO NETO, Matrícula nº 32.326.
Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 027/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 1211-0050/2025, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.
Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:1B8ECF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 418/2026 (DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026)

RESCISÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS: RESCISÃO COLETIVA DE SERVIDORES CONTRATADOS QUE ACUMULAM CARGO IRREGULAR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO os indícios de acumulação irregular de cargos públicos por parte de servidores deste Município constatados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL) e considerando a necessidade de regularização da situação funcional dos servidores;

RESOLVE
Art.1º **RESCINDIR COLETIVAMENTE** a partir de 30 de Dezembro de 2025 os servidores contratados abaixo relacionados, que acumulam cargo irregular, dos cargos que ocupam:

NOME	CPF	SECRETARIA
ELICE ROCHA DA SILVA	081.286.154-08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PILAR
MARIA VICENTE MELO DOS SANTOS	030.598.014-95	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
ERICA KEILLA DE LIMA	050.869.744-10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
JAQUELINE SOUZA DO NASCIMENTO	052.034.774-93	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
ANTONIO EVERALDO SOARES DE ARAUJO JUNIOR	058.394.784-07	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
BARBARA MARIA AQUINO DOS SANTOS	066.573.654-11	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
ERIVANE MARIA VELOSO DA SILVA	069.763.824-37	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
RAFAELA SANTOS DA SILVA	071.483.164-64	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
EDLANIA FERNANDES LIMA	073.111.884-74	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
ANA LUCIA FERREIRA SALU	079.666.034-40	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
LIDIANE DA COSTA SILVA BOMFIM	080.457.774-94	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA	085.297.724-74	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
EDNA MARIA DOS SANTOS	100.446.034-10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
MANOEL GREGORIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR	103.135.894-37	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
VINICIUS AMORIM ALVES OMENA	104.965.934-12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
ALYSON LUCAS PEREIRA SANTOS	108.598.924-09	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
JONATHA HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	112.115.294-52	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
NADILSON RUAN DE ALMEIDA COSTA SANTOS	131.141.514-93	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
JULIA RAFAELA FREIRE MENDONCA	132.811.824-02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
ERICK FELIX VICENTE DA SILVA	139.955.854-42	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
EDMILSON JOSE CHICUTA	445.761.024-00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
VALMIR LIMA	554.054.604-00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
GLEICE ACIOLI DOS SANTOS	647.041.734-53	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
MARCELO GUALBERTO SARMENTO CHAGAS	724.619.184-49	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
JOZELIA DE OLIVEIRA SILVA	841.773.304-34	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
ROSA MARIA LUZ CERQUEIRA	924.171.324-00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
ALCIONE ARSENIO DOS SANTOS	009.955.604-98	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
ROSEMERE FERREIRA GOMES	010.804.054-29	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
ROSILENE DA SILVA FERREIRA	010.804.854-30	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR

LAURA CAMILA LOPES SOUZA CASTRO SAMPAIO	011.985.164-45	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
GESSYLANE DA SILVA CAVALCANTE MELO	011.995.844-95	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
MARIA JOSE DE SOUZA ALVES	012.248.384-75	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
CLAUDIANE CALHEIROS GOMES	026.777.194-01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
ADELSON GOMES DA SILVA	031.884.204-12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
MAXWELL ROCHA SILVA	035.208.754-46	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
AELIDYS DOS SANTOS	037.629.604-61	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
JEANNE CLAUDIA SORIANO DOS SANTOS	039.550.004-43	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
JOAO MIDERLAN BERNADES ROSA JUNIOR	041.600.654-06	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
DANILO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	077.356.794-16	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR -
MAGALI SANTOS DE MELO	048.902.204-96	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA COSTA	050.094.294-38	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
EDLANIA FERNANDES LIMA	073.111.884-74	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
GILVAN FARIAS DA SILVA	442.542.024-15	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PILAR
ANDRE GONCALO DOS SANTOS	036.594.754-75	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
RAYANE MAIA TAVARES DA COSTA	063.566.674-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
BARBARA MARIA AQUINO DOS SANTOS	066.573.654-11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
STEPHANY OLIVEIRA SILVA	099.955.044-64	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
INGRID SOUZA FERREIRA DE LIMA	119.656.794-80	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
JOSE JENILSON DE LIMA SANTOS	129.463.384-87	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
CARLA KELLY LOPES BUARQUE	131.280.534-05	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SIDNEY JOSE TENORIO ARAUJO	132.425.234-07	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
JULIA RAFAELA FREIRE MENDONCA	132.811.824-02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
RILTON SOARES DOS SANTOS	272.062.114-53	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
FABIANO SILVA RIBEIRO	811.995.625-72	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
JONATHA HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	112.115.294-52	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
WILSON ZIELAK JUNIOR	563.100.302-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR -

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte seis) dia do mês de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:5930FA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMOVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, torna público o interesse em alugar um imóvel neste Municipio, conforme características mínimas a seguir:

Localização: Nas Proximidades da Rua Luiz Ramos, Centro, Pilar/AL
Destinação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO COMO SETOR DE ENSINO
N° do processo: 0224-0043/26.

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura educacional pre-existente com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar Funcionarios do Setor de Ensino.

Os seguintes ambientes são considerados essenciais para o adequado funcionamento do Setor de Ensino.

1. Área externa, de preferencia coberta;
2. Espaço para salas de coordenação, reuniões e secretaria escolar;
3. Espaço para sala de convivência;
4. Espaço para copa;
5.Espaço para área de serviço;
6. Minimo de dois (2) banheiros comuns;
7. Espaço para refeitório;
8. Espaço destinado à higiene pessoal, com chuveiros e pias em quantidade compatível com o número de usuários;

Neste mesmo ambiente, o Imóvel deverá apresentar boa aparência externa e estar devidamente adaptado, sendo amplo o suficiente para garantir conforto e comodidade. Deve estar em região de fácil acesso, com entorno seguro, e contar com infraestrutura básica completa, além de iluminação natural, ventilação adequada e sistemas de segurança que garantam o funcionamento ininterrupto e seguro do serviço.

Das propostas:
A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área fisica, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, Registro do Imóvel. Certidão de Ônus atualizada, como também CND'S e declaração que não existam débitos (IPTU, Água, Luz e Taxas de Condomínio).

Observações:
O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 14.133 de 01/04/2021 e alterações.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei no. 8.245/91, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilar, na sede desta SEMEC, situada na rua Praça Floriano Peixoto, Centro, Pilar/AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, no Gerenciamento, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado. A solicitação do projeto básico deverá ser feita pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió/AL, 26 de Fevereiro de 2026.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação e Cultura - SEMEC

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:3750FD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMOVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, torna público o interesse em alugar um imóvel neste Municipio, conforme características mínimas a seguir:

Localização: Nas Proximidades da Rua do Campo, Chã do Pilar, Pilar/AL
Destinação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO COMO EXTENSÃO DA ESCOLA JARBAS PASSARINHO.
N° do processo: 0224-0048/26.

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:
Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura educacional pre-existente com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar Funcionarios e Alunos da Escola Jarbas Passarinho.

Os seguintes ambientes são considerados essenciais para o adequado funcionamento da Extensão da Escola Jarbas Passarinho.

1. Área externa, de preferencia coberta;
2. Espaço para salas de coordenação, reuniões e secretaria escolar;
3. Espaço para Salas de aula com boa iluminação e instalação de arcondicionado;
4. Espaço para copa;
5.Espaço para área de serviço;
6. Minimo de dois (2) banheiros comuns;
7. Espaço para refeitório;
8. Espaço destinado à higiene pessoal, com chuveiros e pias em quantidade compatível com o número de usuários;
9. Espaço para sala de convivência;

Neste mesmo ambiente, o Imóvel deverá apresentar boa aparência externa e estar devidamente adaptado, sendo amplo o suficiente para garantir conforto e comodidade. Deve estar em região de fácil acesso, com entorno seguro, e contar com infraestrutura básica completa, além de iluminação natural, ventilação adequada e sistemas de segurança que garantam o funcionamento ininterrupto e seguro do serviço.

Das propostas:
A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área fisica, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, Registro do Imóvel. Certidão de Ônus atualizada, como também CND'S e declaração que não existam débitos (IPTU, Água, Luz e Taxas de Condomínio).

Observações:
O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 14.133 de 01/04/2021 e alterações.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei no. 8.245/91, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilar, na sede desta SEMEC, situada na rua Praça Floriano Peixoto, Centro, Pilar/AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, no Gerenciamento, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado. A solicitação do projeto básico deverá ser feita pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió/AL, 26 de Fevereiro de 2026.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação e Cultura - SEMEC

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:CBD915EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMOVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, torna público o interesse em alugar um imóvel neste Municipio, conforme características mínimas a seguir:

Localização: Nas Proximidades da Rua praça Floriano Peixoto, Centro, Pilar/AL
Destinação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO COMO EXTENSÃO DA ESCOLA JORGE BARROS.
N° do processo: 0224-0049/26

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura educacional pre-existente com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar Funcionarios e Alunos da Escola Jorge Barros.

Os seguintes ambientes são considerados essenciais para o adequado funcionamento da Extensão da Escola Jorge Barros.

1. Área externa, de preferencia coberta;
2. Espaço para salas de coordenação, reuniões e secretaria escolar;
3. Espaço para Salas de aula com boa iluminação e instalação de arcondicionado;
4. Espaço para copa;
5.Espaço para área de serviço;
6. Minimo de dois (2) banheiros comuns;
7. Espaço para refeitório;
8. Espaço destinado à higiene pessoal, com chuveiros e pias em quantidade compatível com o número de usuários;
9. Espaço para sala de convivência;

Neste mesmo ambiente, o Imóvel deverá apresentar boa aparência externa e estar devidamente adaptado, sendo amplo o suficiente para garantir conforto e comodidade. Deve estar em região de fácil acesso, com entorno seguro, e contar com infraestrutura básica completa, além de iluminação natural, ventilação adequada e sistemas de segurança que garantam o funcionamento ininterrupto e seguro do serviço.

Das propostas:
A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área fisica, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, Registro do Imóvel. Certidão de Ônus atualizada, como também CND'S e declaração que não existam débitos (IPTU, Água, Luz e Taxas de Condomínio).

Observações:
O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 14.133 de 01/04/2021 e alterações.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei no. 8.245/91, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilar, na sede desta SEMEC, situada na rua Praça Floriano Peixoto, Centro, Pilar/AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às

14h, no Gerenciamento, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado. A solicitação do projeto básico deverá ser feita pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió/AL, 26 de Fevereiro de 2026.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação e Cultura - SEMEC

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9D838F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMOVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, torna público o interesse em alugar um imóvel neste Municipio, conforme características mínimas a seguir:

Localização: Nas Proximidades da Rua Nossa Senhora das Graças, Chã do Pilar, Pilar/AL
Destinação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO COMO EXTENSÃO DA ESCOLA BILINGUE.
N° do processo: 0224-0041/26.

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura educacional pre-existente com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar Funcionarios e Alunos da Escola Bilingue.

Os seguintes ambientes são considerados essenciais para o adequado funcionamento da Extensão da Escola Bilingue.

1. Área externa, de preferencia coberta;
2. Espaço para salas de coordenação, reuniões e secretaria escolar;
3. Espaço para Salas de aula com boa iluminação e instalação de arcondicionado;
4. Espaço para copa;
5.Espaço para área de serviço;
6. Minimo de dois (2) banheiros comuns;
7. Espaço para refeitório;
8. Espaço destinado à higiene pessoal, com chuveiros e pias em quantidade compatível com o número de usuários;
9. Espaço para sala de convivência;

Neste mesmo ambiente, o Imóvel deverá apresentar boa aparência externa e estar devidamente adaptado, sendo amplo o suficiente para garantir conforto e comodidade. Deve estar em região de fácil acesso, com entorno seguro, e contar com infraestrutura básica completa, além de iluminação natural, ventilação adequada e sistemas de segurança que garantam o funcionamento ininterrupto e seguro do serviço.

Das propostas:
A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área fisica, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, Registro do Imóvel. Certidão de Ônus atualizada, como também CND'S e declaração que não existam débitos (IPTU, Água, Luz e Taxas de Condomínio).

Observações:
O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 14.133 de 01/04/2021 e alterações.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei no. 8.245/91, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilar, na sede desta SEMEC, situada na rua Praça Floriano Peixoto, Centro, Pilar/AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, no Gerenciamento, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado. A solicitação do projeto básico deverá ser feita pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió/AL, 26 de Fevereiro de 2026.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação e Cultura - SEMEC

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A67FA79F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS
LICENÇA AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE PINDOBA, portador do CNPJ sob o nº12.335.436/0001-10, com sede na Rua do Comércio, 31, Centro, Pindoba/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Licença Ambiental simplificada para um Conjunto Habitacional com 45 unidades, localizado na Rua São José, s/n, Pindoba/AL.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:CE1DD542

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 002/2026

AVISO DE DISPENSA 002/2026

O Município de Porto Calvo – Alagoas, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento de contratação direta, por via de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de plaquetas patrimoniais.
Termo de Referência e Aviso de Dispensa disponibilizado no Portal da Transparência e através de e-mail: licitacaoportocalvo@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal.

Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas/documentação, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA.

Recepção de propostas até 04/03/2026, às 13h, através do e-mail acima mencionado.

Porto Calvo, 26/02/202
6

YAGO MELO DE CÉZAR ALVES
Diretor de Contratações

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:4BD352FF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 003/2026

AVISO DE DISPENSA 003/2026

O Município de Porto Calvo – Alagoas, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento de contratação direta, por via de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de sensor de glicose.
Termo de Referência e Aviso de Dispensa disponibilizado no Portal da Transparência e através de e-mail: licitacaoportocalvo@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal.

Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas/documentação, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA.

Recepção de propostas até 04/03/2026, às 13h, através do e-mail acima mencionado.

Porto Calvo, 26/02/2026

YAGO MELO DE CÉZAR ALVES
Diretor de Contratações

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:DF637A86

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 004/2026

AVISO DE DISPENSA 004/2026

O Município de Porto Calvo – Alagoas, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento de contratação direta, por via de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como objeto a Contratação de curso de operador de máquinas para atendimento das finalidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Termo de Referência e Aviso de Dispensa disponibilizado no Portal da Transparência e através de e-mail: licitacaoportocalvo@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal.

Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas/documentação, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA.

Recepção de propostas até 04/03/2026, às 13h, através do e-mail acima mencionado.

Porto Calvo, 26/02/2026

YAGO MELO DE CÉZAR ALVES
Diretor de Contratações

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:15F8958E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 009/2026. Pregão Eletrônico 026/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 11.957.607/0001-80. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. O valor global da contratação ficou definido em R$ 15.522,00. Data da assinatura: 13/02/2026. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 26 de fevereiro de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:FFA78852

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 011/2026. Pregão Eletrônico 026/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: ALLSET TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 55.149.591/0002-36. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. O valor global da contratação ficou definido em R$ 212.634,90. Data da assinatura: 13/02/2026. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 26 de fevereiro de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0BB7A2F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 012/2026. Pregão Eletrônico 026/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: BRUNA TORRES SOARES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 23.183.747/0001-28. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. O valor global da contratação ficou definido em R$ 37.440,00. Data da assinatura: 18/02/2026. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 26 de fevereiro de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:39B54A66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Proposta mais vantajosa para Registro de Preço visando a Futura e Eventual Aquisição de Veículo Tipo Caminhão e Máquina Retroescavadeira, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOCAL/DATA: https://bnccompras.com, **dia 12 de março de 2026, às 10:00 horas.**
INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira na Sede Administrativa do município de Porto de Pedras e nos endereços eletrônicos https://bnccompras.com, Portal PNCP e www.portodepedras.al.gov.br
Porto de Pedras/AL, 27 de fevereiro de 2026.

FLAVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:4A39163B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 1/2026

TCE-AL x MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO

Processo TC: 271/2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ n° 12.395.125/0001-47
Endereço: Avenida Fernandes Lima, n° 1047, Farol, Maceió/AL.
MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ/MF sob o nº 12.207.429/0001-33.
Endereço: Rua São José, nº 80-86, Bairro Centro, CEP: 57290-000, Porto Real do Colégio/AL
DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o disciplinamento de mútua cooperação técnica e administrativa entre os Convenentes, por intermédio da cessão recíproca de servidores do TCE/AL e do Município de Porto Real do Colégio, envolvendo, inclusive, autarquias e fundações, bem como empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista desse Poder Executivo Municipal.
DA VIGÊNCIA: Este Convênio entra em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, cuja eficácia depende da publicação resumida do extrato do convênio, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 21/4/2021, podendo ser alterado ou prorrogado a critério das partes, mediante celebração de termo aditivo, ou ainda ter sua validade, antecipadamente, revogada, unilateralmente, ou por consenso dos convenentes.
DO FORO: Comarca de Maceió, Capital de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas em razão deste instrumento.
Data da assinatura: 26/02/2026
REPRESENTANTES LEGAIS:
Pelo TCE-AL: Conselheiro - Presidente Fernando Ribeiro Toledo
Pelo Município de Porto Real do Colégio: Prefeito Higor José Santos Freitas.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:93D515C0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA 02/2026 FMAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO/ AL, através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 002/2026, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado à unidade de alimentação e nutrição do Programa Sopão Real. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 24 de MARÇO de 2026, às 09h00min, no Setor de Licitações do MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/ AL. O edital com os dados completos encontra–se disponível gratuitamente aos interessados na sede da PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/ AL, situado a Rua São José, S/N, Centro, Setor de Licitação.

Porto Real do Colégio/AL, 26 de fevereiro de 2026.

PRISCILA SOUZA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilker Rodrigues Lima
Código Identificador:0D6BDAF8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO. PE: 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 02/2026, Tipo Menor Preço global.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA SEGURA, POR MEIO DA LOCAÇÃO DE UM CONJUNTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS, COMPOSTO POR SUBCONJUNTOS DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE IMAGENS, CONTROLE BIOMÉTRICO DE ACESSO, INSPEÇÃO E DETECÇÃO DE METAIS, MONITORAMENTO MÓVEL TÁTICO, VÍDEO TELEMETRIA DE FROTA, PROTEÇÃO PERIMETRAL, AUTOMATIZAÇÃO DE AMBIENTES E CENTRO OPERACIONAL INTEGRADO, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À INSTALAÇÃO E AO SEU FUNCIONAMENTO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO SISTEMA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

ABERTURA: Dia 16 de Março de 2026, às 09h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Pporto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 26 de fevereiro de 2026.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Jeffesson Bezerra Anjos
Código Identificador:16C6A9D6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ADM(ILUMINAÇÃO)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12.06.0002/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024.
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 12.06.0002/2024, firmado entre as partes em 06/12/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta (DO PRAZO DE VIGÊNCIA).
CONTRATADO: DALLETY DOS S CAVALVANTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.053.706/0001-38, com sede na AV DEPUTADO HUMBERTO MENDES, 806 - CENTRO, Maceió - Alagoas - 57020-580.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTÍNUOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
VIGENCIA: 12 MESES
VIGENCIA CONTRATUAL + ADITIVO: 06/12/2024 A 05/12/2026

Porto Real do Colégio/AL, 05de dezembro de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilker Rodrigues Lima
Código Identificador:79F8A30C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMS(SERQUIP)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX.01.18.0001.2023 FMS

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº.01/2023.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original nº INEX.01.18.0001.2023 FMS, firmado entre as partes em 18/01/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira (DO PRAZO DE VIGÊNCIA).
CONTRATADO: SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, sediada à Rua Secundária 2, s/nº, Quadra 784, Lote 480, Distrito Industrial Gov. Luiz Cavalcanti, CEP: 57.082-0000, Maceió, Estado de Alagoas.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTÍNUOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II DA LEI 8.666/93.
VIGENCIA: 12 MESES
VIGENCIA CONTRATUAL + ADITIVO: 18/01/2023 A 17/01/2027.

Porto Real do Colégio/AL, 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Wilker Rodrigues Lima
Código Identificador:4B9C77A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 013/2026

Processo Nº 11110007/2025; Ata de Registro Nº 013/2026; Pregão Eletrônico Nº 002/2026:A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENXOVAL HOSPITALAR E CLÍNICO, DE BEBÊ E ITENS RELACIONADOS A CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ Nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: OUROFLEX COMERCIAL LTDA:CNPJ Nº: 55.391.431/0001-18. VIGENCIA**:** A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021: VALOR GLOBAL:R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:3B89A897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 014/2026

Processo Nº 11110007/2025; Ata de Registro Nº 014/2026; Pregão Eletrônico Nº 002/2026:A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENXOVAL HOSPITALAR E CLÍNICO, DE BEBÊ E ITENS RELACIONADOS A CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ Nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: JUTEX LTDA:CNPJ Nº: 44.889.648/0001-36. VIGENCIA**:** A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021: VALOR GLOBAL:R$ R$ 97.900,00 (Noventa e sete mil e novecentos reais).
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:D453E64D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 10010012/2025. CONTRATO Nº19/2026.OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais, removíveis e fixas, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Quebrangulo/AL, em conformidade com a Política Nacional de Saúde Bucal, conforme portaria nº 1.924 de 17 de janeiro de 2023, conforme condições quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento, conforme tipos, descrições, características, quantidades, exigências, estimativas e valores estabelecidos no quadro abaixo: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ/MF n° 12.241.675/0001-01.CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS ESTÉTICA ORAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.442.728/0001-16: VIGENCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, pelo prazo máximo de até 10 (dez) anos, conforme arts. 106 e 107 da Lei Federal N.º 14.133/2021.VALOR: A quantidade estimada será de, no máximo, 50 (cinquenta) próteses dentárias mensais, sendo o valor estimado, de no máximo R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) anuais, de acordo com a produção aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Quebrangulo. **DOTAÇÃO:** Segue a disponibilidade orçamentária para realização das despesas:
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6051 – MANUTENÇÃO DA REDE DE APS – LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO:
3390320000/150001002 -MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS
3390320000/160000000 -MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/ TRANSFERÊNCIA DO SUS – GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS

Quebrangulo/AL, 13 de fevereiro de 2026

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:E2ED0B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:11050018/2025. CONTRATO Nº20/2026.OBJETO: O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ, DENTRO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ALAGOAS, conforme descrito no Termo de Referência, que integra este contrato: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ/MF n° 12.241.675/0001-01.CONTRATADA: 62.759.473 ADRIANA MARIA VIEIRA MAIA, inscrito no CNPJ sob o Nº 62.759.473/0001-24: VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.VALOR:O valor total da contratação é de R$ 144.711,10 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e onze reais e dez centavos), compreendendo os seguintes serviços: **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Contratante, informadas em documento próprio do Setor contábil do Município, devendo ser informada em cada ordem de serviço emitida. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Quebrangulo/AL, 24 de fevereiro de 2026

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:9292132F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01.CONTRATADA: BRABO MAGALHÃES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 03.893.033/0001-04: OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato mencionado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/02/2026 até 27/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), totalizando o valor global de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação: 04 – 0440 – 04.0440.04.122.0001.2004 – 3390390000/15000000

Quebrangulo/AL, 24 de fevereiro de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:89058ADD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2520, do dia 27/03/2025, Código identificador: C0DAA17F, ONDE SE LÊ: Extrato do 4º Termo Aditivo. **LEIA-SE:** Extrato do 5º Termo Aditivo. A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 26 de fevereiro de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Lindines Lima Dos Santos
Código Identificador:9E6A79C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo – Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO. Processo nº 0223.0056/2026**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 26 de fevereiro de 2026.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:2A1C2336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90081/2025 – 011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e descartável.
Contratada:
VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 30.415.366/0001-92, VALOR: R$ 146.500,23 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos reais e vinte e três centavos);
CELEBRAÇÃO: 11/02/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 26 de fevereiro de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:D228FAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: EUDES JERÔNIMO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de N° 31.035.574/0001-29. OBJETO: 05º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 089/2024 – CC: Reforma do Ginásio Luís Alves. Celebração: 26/02/2026. Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução contratual por 60 (sessenta) dias: sendo o prazo de vigência de 10/03/2026 a 09/05/2026 e o prazo de execução de 26/02/2026 a 27/04/2026. Fundamentação Legal: art. 107, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 26 de fevereiro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:670E3573

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

PUBLICAÇÃO DA **DISPENSA ELETRÔNICO Nº 03/2026 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Objeto: "Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados a atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Luzia do Norte.".

Data e hora da sessão de disputa: **05/03/2026**, às **09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema Informações pelo e-mail: cmslnorte.al@outlook.com

Santa Luzia do Norte/AL, 26 de fevereiro de 2026

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Antonio Dos Santos
Código Identificador:E779D17C

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 01/2026;

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de direito de uso de software, incluindo manutenção, suporte técnico para controle operacional das Sessões Plenárias Da Câmara de Vereadores de Santa Luzia do Norte/AL.

A câmara de vereadores de Santa Luzia do Norte/AL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2026, Processo Administrativo nº 20260601001, - Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de direito de uso de software, incluindo manutenção, suporte técnico para controle operacional das Sessões Plenárias Da Câmara de Vereadores de Santa Luzia do Norte/AL.**

Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: **SANTA TERESINHA SISTEMAS E CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.045.715/0001-27 com os lotes: 1 no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Santa Luzia do Norte, 26 de fevereiro de 2026

EDSON CÍCERO BALBINO
Presidente

Publicado por:
Jose Antonio Dos Santos
Código Identificador:6E26A591

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 01/2026;

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de direito de uso de software, incluindo manutenção, suporte técnico para controle operacional das Sessões Plenárias Da Câmara de Vereadores de Santa Luzia do Norte/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada na Ata de adjudicação nos termos do 71, inciso, IV, da Lei n.º 14.133/2021, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa: **SANTA TERESINHA SISTEMAS E CONTABILIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.045.715/0001-27 com os lotes: 1 no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Santa Luzia do Norte, 26 de fevereiro de 2026

EDSON CÍCERO BALBINO
Presidente

Publicado por:
Jose Antonio Dos Santos
Código Identificador:5E156693

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

Processo nº 08.07.0013/2025
Face ao constante nos autos do processo nº **08.07.0013/2025**, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº **37/2025-SRP**, CONHEÇO do pedido de Reconsideração interposto pela empresa **19.825.651 MARCELO FIGUEIREDO CRUZ – (CNPJ:**

19.825.651/0001-49), RETIFICANDO a decisão inicial, desclassificando a empresa **DESCLASSIFICAR** a empresa **P H FAUSTO JÚNIOR** pela não comprovação de exequibilidade dos itens 122, 123 e 124.

Face ao constante nos autos do processo nº 05.12.0017/2025, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP, CONHEÇO do pedido de Reconsideração interposto pela empresa PV PNEUS EIRELI - ME, mantendo a decisão de habilitar as empresas APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA e SS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, RETIFICANDO a decisão inicial relativa ao lote 14, desclassificando a empresa APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA no referido lote.

Face ao constante nos autos do processo nº **08.07.0013/2025**, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº **37/2025-SRP**, CONHEÇO dos pedidos de Reconsideração interpostos pela empresa **VSB REPRESENTAÇÕES LTDA,** com a seguinte decisão:
INABILITAR A EMPRESA **12.400.900 ZUÍRES MARIA SOUZA DOS SANTOS** pela não apresentação da Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, bem como pela não apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou da sua sede.

INABILITAR A EMPRESA **ATAC LIMPEZ LTDA** pela não apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou da sua sede.

DESCLASSIFICAR A EMPRESA **CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA** pela não comprovação da exequibilidade dos preços dos itens 237 e 238 e INABILITAR pela não apresentação da certidão negativa de falência.

INABILITAR A EMPRESA **INDUSTRIA EXTRALIMPO LTDA** pela não apresentação das provas de regularidade para com a fazenda federal e estadual.

DESCLASSIFICAR A EMPRESA BQS DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 35, 36, 37, 38 e 39, pela apresentação de produto diverso do exigido no edital e seus anexos.

As demais empresas permanecem habilitadas e classificadas.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:8906EDE6

SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA DE SANTANA DO IPANEMA/AL, CNPJ: 12.250.916/0001-89, R CEL LUCENA MARANHAO, 141, CENTRO, CEP: 57.500-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD),** referente a recuperação daárea do município de Santana do Ipanema (Beco da Alegria e Rua da Praia) nas coordenadas aproximadas de Latitude 9°22'34.56"S, Longitude 37°14'34.07"O e Latitude 9°22'36.07"S, Longitude 37°14'32.10"O.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:24387527

SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS AUTORIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA

ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SANTANA DO IPANEMA, CNPJ: 45.796.790/0001-00, AV PANCRACIO ROCHA, 2264, CAMOXINGA,SANTANA DO IPANEMA/AL torna público que requereu**ao IMA/AL**a regularização de sua Licença**Operação**para atividade de**Unidade de reciclagem de resíduos Classe II A.**

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:19E2064A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

Extrato de Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 014/2023. Partes: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84 e PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.602.078/0001-98. Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Data da assinatura: 06/02/2026. Santana do Mundaú/AL, 26 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:ADF5A328

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com
Santana do Mundaú/AL, 26 de fevereiro de 2026.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4C0DEACC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO: 1001010700092026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, VISANDO A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, INCLUINDO NESTA CONTRATAÇÃO, O LEVANTAMENTO DOS BENS, A AVALIAÇÃO, A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL, A DIVULGAÇÃO (PROPAGANDA E MARKETING)

DO LEILÃO, A REALIZAÇÃO DO LEILÃO E TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES DO MESMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sala de Licitações, térreo da Prefeitura Municipal de São José da Laje/Alagoas, Localizado na Rua Dr. Oscar Gordilho, nº 23, Centro, São José da Laje, Estado de Alagoas, CEP: 57.860-000 - Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações nomeada pela Prefeita Municipal, Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, portaria nº 065/2025, de 02 de janeiro de 2025, composta pelo presidente Sr. Thiago Mendes da Rocha e demais membros Fábio Henrique Mateus Batista e Valdizia Maria Andrade Nogueira, para procederem a análise e julgamento dos pedidos de Credenciamento de Leiloeiro Oficial para a Realização de Leilão de Bens Móveis Inservíveis, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, conforme Processo Licitatório nº 1001010700092026, CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026. Protocolaram envelopes de Credenciamento os seguintes proponentes Leiloeiros de acordo com data, sequência de protocolo e protocolo abaixo relacionados:

1 – Alexandre Almeida de Souza e Silva – em 09/02/2026, protocolo nº 1001020900052026;
2 – Osman Sobral e Silva – em 09/02/2026, protocolo nº 1001020900062026;
3 – Oldicea Sobral e Silva – em 09/02/2026, protocolo nº 1001020900072026;
4 – Lucas Rafael Antunes Moreira – em 10/02/2026, protocolo nº 1001021000022026;
5 – Jonas Gabriel Antunes Moreira – em 10/02/2026, protocolo nº 1001021000032026;
6 – Fernando Caetano Moreira Filho – em 10/02/2026, protocolo nº 1001021000042026.

Na ocasião, foram recebidas e protocoladas todas as inscrições dos interessados, que tiveram seus documentos analisados pela equipe responsável. Ao final da análise, foram homologadas as inscrições regulares e, logo em seguida, realizado a classificação, conforme determinado o item 8.1. (serão credenciados os leiloeiros por ordem de chegada das propostas de credenciamento e havendo empate de data e horário de entrega, será considerado o leiloeiro com maior quantidade de leilões realizados no estado de alagoas, no período de 12 meses, anteriores ao presente chamamento, em caso ainda de empate, será considerado antiguidade do leiloeiro para definir a lista ordenada e será realizado pela Comissão de Licitação, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal) e definiu a ordem classificatória dos leiloeiros credenciados, garantindo total transparência e isonomia ao processo.

Foi então realizado a analise da ordem de protocolo para a convocação dos leiloeiros credenciados, ficando a classificação após a análise a seguinte ordem:

1º Lugar o Leiloeiro Alexandre Almeida de Souza e Silva, matrícula 2057 JUCEAL;
2º Lugar o Leiloeiro Osman Sobral e Silva, matrícula 006 JUCEAL;
3º Lugar a Leiloeira Oldicea Sobral e Silva, matrícula 014 JUCEAL;
4º Lugar a Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira, matrícula 05/2024 JUCEAL;
5º Lugar a Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira, matrícula 03/2024 JUCEAL; e
6º Lugar a Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho, matrícula 04/2024 JUCEAL.

Os candidatos credenciados passam a integrar a lista oficial de profissionais aptos a serem convocados de acordo com a necessidade da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação sorteada. Para aqueles que desejarem interpor recurso quanto ao resultado, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da lavratura da ata, conforme estabelece o art. 65 da Lei nº 14.133/2021. Ao final deste prazo, caso não haja interposição de recursos ou após o julgamento deles, será publicada a homologação definitiva do credenciamento.

São José da Laje/Alagoas, 25 de fevereiro de 2026.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA
Membro da Equipe

VALDIZIA MARIA ANDRADE NOGUEIRA
Membro da Equipe

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:32D3D7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001021200102026

PROCESSO: 1001021200102026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "NENO O MAGNÍFICO", SHOW NO DIA 01 DE MARÇO DE 2026 NO TRADICIONAL FESTA DA DIVINA PASTORA DO POVOADO CARURU DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa JOSIVALDO INACIO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.192.425/0001-63 (detentor da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da banda Neno, o Magnífico nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, no dia 01 de março de 2026, no valor total de R$ 35.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
São José da Laje/AL, 24 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001021200102026 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001021200102026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: JOSIVALDO INACIO DA SILVA - ME, CNPJ nº 05.192.425/0001-63.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da banda NENO, O MAGNÍFICO, no dia 01 de março de 2026, na tradicional festa da divina pastora do povoado caruru do município de São José da Laje/Alagoas. com duração de 2h.
VALOR: R$ 35.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 25 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

JOSIVALDO INACIO DA SILVA - ME
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:1E80C70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP. Data da Abertura da sessão: 13 de março de 2026 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 13 de março de 2026 - Horário: 08:10 horas (horário de Brasília/DF). Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Tipo: Menor Preço por Lote. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DESTINADOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL.** Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br, através do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cpl@saojosedalaje.al.gov.br

São José da Laje (AL), 27 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:A3729971

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 007.022.300126
Contrato INEX nº 05/2026
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e a empresa Carlos Eduardo Viana da Trindade Urtiga. -ME. CNPJ: 31.546.378/0001-19
Objeto: Contratação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical Banda Papajungle, para os festejos carnavalescos no Município de São José da Tapera, que ocorrerá no dia 08/02/2026.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2026

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Carlos Eduardo Viana da Trindade Urtiga, pelo Contratado. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:713596C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021;

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de BUFFET, COQUETEL, COFFE BREAK, e QUENTINHA para atender a demanda do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.**

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Data e hora da sessão de disputa: **12/03/2026**, às **08:00** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 26 de fevereiro de 2026

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:8B7E2938

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.AL-01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2026 INEXIGIBILIDADE AL-01/2026 ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade AL-01/2026 –Processo Adm. Nº 29/2026. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 CONTRATADA: **PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA PENHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.398.749/0028-38,** representada pelo senhor Pe. Edinaldo da Silva Santos , inscrito no CPF sob o nº 045.290.844-26 Objeto: Locação de Imóvel para Instalação da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e meio Ambiente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e meio Ambiente de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor Contratado a base dos preços propostos e aprovado perfaz um valor mensal de 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais), perfazendo o valor global para 12 meses de R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).
Data da Assinatura: 26/02/2026

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:20001764

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.AL-02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2026 INEXIGIBILIDADE AL-02/2026 ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade AL-02/2026 –Processo Adm. Nº 30/2026. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 CONTRATADA: **Lilian Aparecida do Espirito Santo**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **073.664.474-12** Objeto: Locação de Imóvel para Instalação da Procuradoria Municipal, visando atender as necessidades do Município de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências

estabelecidas no Termo de Referência. O valor Contratado a base dos preços propostos e aprovado perfaz um valor mensal de 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global para 12 meses de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Data da Assinatura: 26/02/2026

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:0050FBE7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificar EXTRATO DE CONTRATO publicado na AMA em 26/02/2026, Cod. Identificador F986D29D;

ONDE SE LÊ:

EXTRATO CONTRATO Nº IN.AL-01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2024 INEXIGIBILIDADE AL-01.1/2025 ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade AL-15.1/2024 –Processo Adm. Nº 52/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 CONTRATADA: **Ronaldo Mendonça Santos**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **570.635.594-00** Objeto: Locação de Imóvel para práticas Esportivas em Quadra de Areia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Juventude de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor Contratado a base dos preços propostos e aprovado perfaz um valor mensal de 3.000,00 (Três Mil Reais), perfazendo o valor global para 12 meses de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
Data da Assinatura: 01/08/2025

LEIA-SE:

EXTRATO CONTRATO Nº IN.AL-01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2025 INEXIGIBILIDADE AL-01.1/2025 ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade AL-01.1/2025 –Processo Adm. Nº 52/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 CONTRATADA: **Ronaldo Mendonça Santos**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **570.635.594-00** Objeto: Locação de Imóvel para práticas Esportivas em Quadra de Areia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Juventude de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor Contratado a base dos preços propostos e aprovado perfaz um valor mensal de 3.000,00 (Três Mil Reais), perfazendo o valor global para 12 meses de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
Data da Assinatura: 01/08/2025

São Sebastião/AL, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:12377374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº01/2026

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA RECOMPOSIÇÃO DO CMDPI DE SÃO SEBASTIÃO/AL PARA O BIÊNIO 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de São Sebastião-AL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 19, da Lei Municipal nº 554/2018, CONVOCA as entidades representativas da Sociedade Civil com atuação no município para inscreve-se e participar da Assembleia eletiva de organizações não governamentais, preferencialmente, que atuam na defesa, promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa, objetivando a eleição de 05 (cinco) entidades titulares e entidades suplentes para comporem este Conselho no biênio 2026/2028, sob a coordenação da Comissão Especial instituída pelo pleno do CMDPI, em reunião ordinária do dia 29 de janeiro de 2026 e em conformidade com as seguintes indicações:

Título I
Do Objeto do Processo Eleitoral

Art. 1º. O presente Processo de escolha objetiva a eleição de 05 (cinco) entidades titulares e entidades suplentes como representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o biênio 2026/2028.

Título II
Data, Local, Horário e Ordem do Dia

Art. 2º. A Assembleia eletiva será realizada no dia 24 de março de 2026, tendo por local o auditório da Prefeitura, endereçada no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião, na Rua Pedro Vieira de Barros, nº.82 – Centro – CEP: 57.275 – 000, São Sebastião/AL. O horário estabelecido será às 09h00 com a presença de dois terços das entidades representativas da sociedade civil inscritos na condição de candidatos ou às 09h30, com qualquer número de entidades representadas, respeitando o número mínimo de vagas a serem preenchidas.
Art. 3º. A Assembleia eletiva da Comissão Especial Eleitoral terá a seguinte ordem do dia:
Instalação dos trabalhos;
Leitura das regras da Assembleia;
Eleição de 05 (cinco) entidades titulares e demais entidades na condição de suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no biênio 2026/2028;
Assuntos de Interesse Geral.

Título III
De Delegados e Candidatos

Art. 4º. As entidades representativas da Sociedade Civil procederão à indicação formal de seu representante titular e do representante suplente para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, à Assembleia eletiva mediante a:
I - Expedição de ofício endereçado a presidência do CMDPI (nele constando o nome e dados de identificação pessoal do Delegado, com o número da Carteira de Identidade (CI), órgão expedidor e do número do Cadastro da Pessoa Física (CPF) junto à Receita Federal do Brasil);
II - Cópia do Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
III - Ata de eleição da atual Diretoria da entidade;
IV - Cópia do Estatuto Social.
§1º- Cada pessoa indicada poderá representar apenas uma Entidade.
§2º- Apenas o representante titular terá voz e voto na Assembleia.

Título IV
Da Assembleia Eletiva da Comissão Especial Eleitoral e sua Dinâmica

Art. 5º. A Assembleia será instalada pelo Presidente da Comissão Especial do CMDPI, às 09h, em primeira convocação, com a presença de representantes de 2/3 (dois terços) das entidades representativas da Sociedade Civil ou em Segunda chamada, após trinta minutos, com qualquer número de entidades representadas.
Art. 6º. Após a instalação da Assembleia eletiva, o Presidente da Comissão Especial
Eleitoral do CMDPI procederá na seguinte ordem:
Apresentação aos presentes do Regulamento da Assembleia já contido neste edital.
A Presidente da Assembleia anunciará os nomes das entidades candidatas a comporem Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o biênio 2026/2028, os quais ratificarão publicamente a indicação.
A eleição será preferencialmente aberta, com voto declarado.
Cada representante poderá votar em até 02 (duas) entidades candidatas de acordo com sua categoria.
Concluída a votação, a mesa indicará o trabalho de apuração dos votos das entidades.

Art. 7º. Serão consideradas entidades eleitas como titulares as 05 (cinco) entidades que obtiveram o maior número de votos.
Parágrafo único - Ocorrendo igualdade no número de votos, como critério de desempate, será realizado uma nova votação com as entidades que empataram. Em se persistindo o empate e não havendo consenso entre as entidades em condição de empate, será considerada eleita a entidade com maior tempo de existência oficial, aferida pela data constante no CNPJ das mesmas.
Art. 8º. Concluída a eleição, a mesa encaminhará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ofício informando o nome das entidades eleitas e seus representantes titulares e suplentes e pedindo a nomeação das 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil e dos 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal.

Título V
Da Comissão Especial

Art. 9º. Fica instituída a Comissão Especial Eleitoral, composta pelos seguintes membros e respectivas funções:
PRESIDENTE: Vanessa Gomes Lagoa;
VICE-PRESIDENTE: Maria José dos Santos;
MEMBRO: Sabrina Lins Ferreira.
Título VI
Do Cronograma
Art. 10. Fica instituído o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2026	
Publicação do Edital.	27/02/2026
Período de contestação.	03 à 05/03/2026
Resposta às contestações.	06/03/2026
Inscrições.	09 à 13/03/2026
Análise das inscrições e publicação da lista inscritos.	16/03/2026
Prazo para recursos das inscrições indeferidas.	16 à 18/03/2026
Publicação da decisão de recursos e Lista definitiva das entidades inscritas no processo de escolha.	19/03/2026
Assembleia da sociedade civil.	24/03/2026
Publicação da lista de instituições eleitas.	25/03/2026
Posse dos membros e escolha da mesa diretora.	A definir

Título VII
Dos Dispositivos Finais

Art. 11. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, instância deliberativa administrativa.
Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião/AL, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA VERA LUCIA RIBEIRO GOMES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
de São Sebastião/AL.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:444FBCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2026

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA RECOMPOSIÇÃO DO CMDPI DE SÃO SEBASTIÃO/AL PARA O BIÊNIO 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 554/2018 e tendo em vista a deliberação do Conselho, em Assembleia Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Publica o Edital 01/2026 de convocação da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para Recomposição do CMDPI de São Sebastião/AL para o Biênio 2026/2028.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião/AL, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA VERA LUCIA RIBEIRO GOMES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de São Sebastião/AL.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:EA284971

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo nº: 11170027/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Licitantes vencedoras:

OLHOS D`ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 53.964.859/0001-87, foi vencedora dos Lotes:
Lote 01: R$ 9.592,30
Lote 02: R$ 23.848,00
Lote 03: R$ 16.691,40
Lote 05: R$ 28.960,00
Lote 06: R$ 26.230,00
Lote 07: R$ 17.580,00
Lote 08: R$ 20.730,00
Lote 09: R$ 32.276,50
Lote 10: R$ 12.704,00
Lote 11: R$ 37.575,00
Lote 12: R$ 1.8885,00
Lote 13: R$ 32.080,00
Lote 15: R$ 7.444,50
Lote 16: R$ 197.460,00
Lote 17: R$ 65.820,00
Lote 20: R$ 121.365,00
Lote 21: R$ 40.455,00
Lote 22: R$ 38.910,00
Lote 23: R$ 12.970,00
Valor Total: R$ 744.576,70 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

SSJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 61.769.341/0001-10, foi vencedora dos Lotes:
Lote 04: R$ 26.300,00
Lote 14: R$ 45.500,00
Lote 18: R$ 55.500,00
Lote 19: R$ 18.500,00
alor Total: R$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)
Valor Global da Licitação: R$ 890.376,70 (oitocentos e noventa mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos).
Senador Rui Palmeira - AL, 26 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B7F71EB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2026

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2026
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 04/2026 – Tipo: Menor Preço global – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peixes, arroz, leite de coco e sacolas para embalar. Para a semana santa - Data/Horário: 12 de março de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http:// www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:01F209F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 12/2026– CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS 08739563464.
CNPJ Nº 32.659.109/0001-21.
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda/artista ALEXANDRE CORDATTO para o Carnaval da Nossa Gente em Taquarana/AL a se realizar no dia 16 de fevereiro de 2026, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: 04 (quatro) meses;
Data de assinatura do contrato: 13/02/2026;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:E8216170

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 13/2026 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA 49.530.134 AMERINO RODRIGUES DE PAIVA NETO;
CNPJ Nº 49.530.134/0001-03;
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda/artista BAKETÁ para o Carnaval da Nossa Gente em Taquarana/AL a se realizar no dia 17 de fevereiro de 2026, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento;
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Vigência: 04 (quatro) meses;
Data de assinatura do contrato: 13/02/2026;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / AMERINO RODRIGUES DE PAIVA NETO

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:1F94291A

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 14/2026 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA 54.440.174 JADSON HENRIQUE CAVALCANTE DOS SANTOS;
CNPJ Nº 54.440.174/0001-02;
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda/artista MADSON MELO para o Carnaval da Nossa Gente em Taquarana/AL a se realizar no dia 14 de fevereiro de 2026, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento;
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Vigência: 04 (quatro) meses;
Data de assinatura do contrato: 13/02/2026;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / JADSON HENRIQUE CAVALCANTE DOS SANTOS.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:93655A9C

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 18/2026 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA 49.264.917 GUSTAVO DE JESUS DA SILVA BARBOSA;
CNPJ Nº 49.264.917/0001-92;
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda/artista DJ GUSTAVO BARBOSA para o Carnaval da Nossa Gente em Taquarana/AL a se realizar nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2026, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento;
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Vigência: 04 (quatro) meses;
Data de assinatura do contrato: 13/02/2026;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / GUSTAVO DE JESUS DA SILVA BARBOSA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:C99EF09E

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 19/2026 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA TOPADÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA;
CNPJ Nº 18.677.855/0001-17;
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda/artista TCHIKABUM para o Carnaval da Nossa Gente em Taquarana/AL a se realizar no dia 17 de fevereiro de 2026, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento;
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Vigência: 04 (quatro) meses;
Data de assinatura do contrato: 13/02/2026;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / ÍTALO JOSÉ FERREIRA SARMENTO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:353C465E

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 20/2026 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA 29.710.724 MILENA CLEICA ARAUJO SILVA;
CNPJ Nº 29.710.724/0001-00;
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda/artista MILENA ARAÚJO para o Carnaval da Nossa Gente, no Distrito de Lagoa Grande, zona rural de Taquarana/AL a se realizar no dia 16 de fevereiro de 2026, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento;
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Vigência: 04 (quatro) meses;
Data de assinatura do contrato: 13/02/2026;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / MILENA CLEICA ARAUJO SILVA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:249D1120

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 02050005/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda/artista ALEXANDRE CORDATTO para o Carnaval da Nossa Gente em Taquarana/AL a se realizar no dia 16 de fevereiro de 2026, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS 08739563464, inscrita no **CNPJ Nº 32.659.109/0001-21**, com sede na Avenida Santa Cruz, n. 57, casa, CEP: 57.640-000, Centro, Taquarana/AL, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 13 de fevereiro de 2026.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:528DF4F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 02100013/2026, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda/artista MADSON MELO para o Carnaval da Nossa Gente em Taquarana/AL a se realizar no dia 14 de fevereiro de 2026, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **54.440.174 JADSON HENRIQUE CAVALCANTE DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ Nº 54.440.174/0001-02**, com sede na Rua Projetada Loteamento Carlitos, s/n, Centro, CEP: 57.640-000, Taquarana/AL, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 13 de fevereiro de 2026.
.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:5EA3582C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 02100012/2026, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda/artista BAKETÁ para o Carnaval da Nossa Gente em Taquarana/AL a se realizar no dia 17 de fevereiro de 2026, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **49.530.134 AMERINO RODRIGUES DE PAIVA NETO**, inscrita no **CNPJ Nº 49.530.134/0001-03**, com sede na 10A Rua Catarina Medeiros de Lima, nº 45, Chã da Imbira, CEP: 57250-000, Campo Alegre/AL, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 13 de fevereiro de 2026.
.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:EA43FD8C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 02050006/2026, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda/artista DJ GUSTAVO BARBOSA para o Carnaval da Nossa Gente em Taquarana/AL a se realizar nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2026, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **49.264.917 GUSTAVO DE JESUS DA SILVA BARBOSA**, inscrita no **CNPJ Nº 49.264.917/0001-92**, com sede na Rua Alecrim, nº 126, cep: 57.309-507, Senador Nilo Coelho, Arapiraca/AL, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 13 de fevereiro de 2026

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:751C21F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 02050004/2026, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda/artista TCHIKABUM para o Carnaval da Nossa Gente em Taquarana/AL a se realizar no dia 17 de fevereiro de 2026, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **TOPADÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 18.677.855/0001-17**, com sede na Rua Dom Pedro II, n. 42, Quilombo, CEP: 57.130-000, Santa Luzia do Norte/AL, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 13 de fevereiro de 2026.
.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:F92952B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 02100016/2026, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda/artista MILENA ARAÚJO para o Carnaval da Nossa Gente, no Distrito de Lagoa Grande, zona rural de Taquarana/AL a se realizar no dia 16 de fevereiro de 2026, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **29.710.724 MILENA CLEICA ARAUJO SILVA**, inscrita no **CNPJ Nº 29.710.724/0001-00**, com sede no Sitio Cruzeiro Verde, nº. 4100, Centro, CEP: 57.640-000, Taquarana/AL, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 13 de fevereiro de 2026

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:6615BE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo manifestações de interesse cujo objeto é: Chamamento Público para prospecção de interessados na locação de imóvel situado no Povoado Pau Amarelo, destinado ao funcionamento provisório da Unidade Básica de Saúde de Pau Amarelo, durante o período de reforma e ampliação da unidade; para participar do chamamento, o interessado deverá solicitar o Formulário/Modelo de Proposta e Relação de Documentos através do e-mail compras.taquarana@gmail.com
. O prazo para solicitação do Formulário e recebimento das propostas será de 03 (três) dias úteis, até quarta-feira (04/03/2026).

Taquarana (AL), 27 de fevereiro de 2026.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), com fornecimento de bombonas de 200L para armazenamento, visando atender às demandas do Município de Taquarana/AL; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Formulário de Cotação através do e-mail compras.taquarana@gmail.com
. O prazo para solicitação do Formulário e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, até quarta-feira (04/03/2026).

Taquarana (AL), 27 de fevereiro de 2026.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:0507F937

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 018/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAMÓGRAFO**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Nome: Locação de Equipamento para Realização de Exames Mamógrafos Especificações técnicas mínimas Especificação: Aparelho de Mamografia para realização de imagens digitais: O mamógrafo é um sistema de raios-x utilizado principalmente para exames de mamografia na posição de pé ou sentada. As localizações do seio por localização bidimensional é uma função adicional ao utilizar o dispositivo de foco opcional. Se for necessário, o sistema pode proporcionar também, radiografias de regiões da mão e do pé, com alta qualidade de imagem: Gerador de Alta-Frequência Microprocessado; Tubo de raios-x com aspecto usado com pouco uso; Filtros de RO E MOBucky 18×24; Bucky 24×30; Compressores; Pedais; Identificadora; Colimadores; Mesa de magnificação; Tubo de raios-x de Molibdênio; Filtros de Ródio e Molibdênio; Modo de exposição totalmente, automático; Monitor digital de angulação do braço, da força de compressão e da espessura do seio comprimido; Regulação manual exata da compressão; TUBO DE RAIO X Rotação, 8.800 rpm. Capacidade de calor, Taxa de dissipação de calor, hu / min 40,500anode, Combinações alvo / filtro 200W, MO / MO 23 Incrementos de 1 KV MAs RANGE (TUBO DE RAIOs X) 2 Ma gama (IMAGING SYSTEM) 28-150 Intervalo de tempo, segundo (TUBO DE RAIO X) 0,007- 4 / 0,007-7 MONTAGEM DE POSICIONAMENTO Colimação (MONTAGEM DE POSICIONAMENTO) 18x 24 cm (MONTAGEM DE POSICIONAMENTO) 24x 30 cm (MONTAGEM DE POSICIONAMENTO) Bloqueios de movimento (POSITIONING ASSEMBLY) Eletromecânica, Movimento de montagem Rotação, Â ° (MONTAGEM DE POSICIONAMENTO) + 135, -180, rotação motorizada. Eixo vertical, cm (pol.) (MONTAGEM DE POSICIONAMENTO) 65-140 (25,6-55), Motorizado Sid, cm (MONTAGEM DE POSICIONAMENTO) 65, fixo Guia de escala (POSITIONING ASSEMBLY) Exibição digital da força de compressão, espessura e ângulo SAÍDA DE RADIAÇÃO (a 28kVp em mR / s) (TUBO DE RAIO X)> 1,800 FILM ID (TUBO DE RAIOS X) Opcional UNIDADE DE MAGNIFICAÇÃO (TUBO DE RAIOS X) 1,5x e 1,8 x MÉTODO DE COMPRESSÃO (TUBO DE RAIOS X) Manual, motorize	mês	01		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente

dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: **lpmtval@gmail.com** para encaminhamento das propostas de preço.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F34BB936

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
MENOR PREÇO POR ITEM
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA torna pública abertura de certame licitatório para Registro de Preços para Futura Aquisição de Produtos Químicos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE deste Município; data 13/03/2026 às 08h:30min; O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **http://www.bnc.org.br, e-mail licitacaosaae.vicosa@outlook.com** e site: **www.saaevicosaal.com.br**. Maria Élida Barbosa Custódio/Pregoeira.Viçosa/AL 26/02/2026.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D5841F95

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01090005/2026**
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **T DOS SANTOS GOMES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.131.393/0001-09.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 016/2025, oriundo da Adesão nº 001/2025, à Ata de Registro de Preços nº PE 01 – PE 19/2024 do Município de Boca da Mata/AL, que por sua vez tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos culturais tais como locação de palco, som, iluminação, estrutura de fechamento, tablado, telão com projetor, banheiros químicos, tendas, gerador de energia e outros, incluindo montagem e desmontagem, destinados as comemorações culturais, para o município de Viçosa – Alagoas.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 001/2025, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027, na forma do artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133, prevista na cláusula quarta do Contrato.
ASSINATURA: 26/02/2026

Município de Viçosa/AL/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito/
Contratante

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo/
JÉSSICA V. PEDROSA B. CALHEIROS/
Órgão Gerenciador

T Dos Santos Gomes LTDA /
TIAGO DOS SANTOS GOMES /
Contratada

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:715765FD

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01270004/2026**

PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.623.846/0001-71
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 020/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025, pelo período de 12 (dose) meses, que por sua vez tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, consultoria e execução orçamentária/contábil, para atender as necessidades do Município de Viçosa - AL.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 020/2025, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 28 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, na forma do artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133, prevista na cláusula quarta do Contrato.
ASSINATURA: 26/02/2026

Município de Viçosa/AL/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito/Contratante

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento/
CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO/
Órgão Gerenciador

Resulte Contabilidade e Treinamento LTDA – EPP/
JOSÉ AUTO CAVALCANTE NETO/
Contratada

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:147714B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 181/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 181/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 181/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
06.60.12.365.1018.2141	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339039/	0.2.500.1.000010	300.000,00
TOTAL				**300.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:68E8706F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2025

Aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuras e eventual aquisição parcelada de materiais gráficos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

VENCEDOR: DIOGO DE ABREU LEAO						
CNPJ: 30.168.403/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	APOSTILA 21X30cm, COM 60 PÁGINA F/V, – CAPA PAPEL COCHÊ 210g, 4X0 COR, MIOLO PAPEL 75g OFFSET. 1x1 COR, ACABAMENTO ENCADERNADO.	MARCA PROPRIA	UND	1200	24,90	29.880,00
3	ATAS DE RESULTADOS FINAIS – TAM. 21X30CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G;	MARCA PROPRIA	UND	6000	0,60	3.600,00
4	ATESTADO MÉDICO: 1ª VIA EM PAPEL OFFSET 75ge 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, MEDINDO: 155X210mm, 1 COR,COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA. BLOCO COM 100 FOLHAS. MODELO ANEXO. INICIAR NUMERAÇÃO EM 01.A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA E ORIENTADA PELA COORDENAÇÃO.	MARCA PROPRIA	BLS	120	14,90	1.788,00
5	BLOCO 100X1 – FICHA DE CADASTRO DO CRAS OU CREAS FAMÍLIA – TAM. 20X30CM, 4X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G;	MARCA PROPRIA	BLS	50	36,28	1.814,00
7	BLOCO 100X1 PARA ANOTAÇÕES – TAM. 160X210MM, 4X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 74G, COLADO, GRAMPEADO E SERRILHA;;	MARCA PROPRIA	BLS	1200	14,52	17.424,00
9	BLOCO 100X1–COLADO.FORMATO: 21X15 ,TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR:1 COR, TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	MARCA PROPRIA	BLS	420	9,90	4.158,00
10	BLOCO 100X1–COLADO.FORMATO: 21X30 ,TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR:1 COR, TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	MARCA PROPRIA	BLS	480	24,00	11.520,00
11	BLOCO 50X1 – COLADO– FORMATO 21X30, TIPO PAPEL OFF SET 75G, COR: 1 COR, FRENTE/VERSO– TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	MARCA PROPRIA	BLS	432	17,90	7.732,80
12	BLOCO 50X1 – COLADO– FORMATO 21X30, TIPO PAPEL OFF SET 75G, COR: 1 COR, FRENTE/VERSO– TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	MARCA PROPRIA	BLS	720	17,90	12.888,00
13	BLOCO 50X1 – COLADO– FORMATO 21X30, TIPO PAPEL OFF SET 75G, COR: 1 COR, FRENTE/VERSO– TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	MARCA PROPRIA	BLS	144	17,90	2.577,60
14	BLOCO 50X1 – COLADO– FORMATO 21X30, TIPO PAPEL OFF SET 75G, COR: 1 COR, TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	MARCA PROPRIA	BLS	432	17,90	7.732,80
15	BLOCO 50X1 – COLADO– FORMATO 21X30, TIPO PAPEL OFF SET 75G, COR: 1 COR, TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	MARCA PROPRIA	BLS	120	17,90	2.148,00
16	BLOCO 50X1 – COLADO– FORMATO 21X30, TIPO PAPEL OFF SET 75G, COR: 1 COR,	MARCA	BLS	600	17,90	10.740,00

	TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	PROPRIA				
21	BLOCO 50X2 – FORMATO 14,5 X 10,5, TIPO PAPEL AUTOCOPIATIVO – COR: 1 COR, TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	MARCA PROPRIA	BLS	240	24,90	5.976,00
23	BLOCO 50X2 – NUMERADO – COLADO– FORMATO 14,5X21, TIPO PAPEL AUTOCOPIATIVO, COR: 1 COR, TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	MARCA PROPRIA	BLS	600	24,90	14.940,00
24	BLOCO 50X2 FORMATO 20 X 16, TIPO PAPEL: AUTO COPIATIVO, COR: 1 COR, TIRAGEM: 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	MARCA PROPRIA	BLS	600	24,90	14.940,00
25	BLOCO 50X3– COLADO– FORMATO 21X30, TIPO PAPEL OFF SET 75G – COR: 1 COR– TIRAGEM: 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	MARCA PROPRIA	BLS	240	19,00	4.560,00
26	BLOCO 50X3– FORMATO 20X10,5, TIPO PAPEL: AUTOCOPIATIVO, COR: 1 COR, TIRAGEM: 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	MARCA PROPRIA	BLS	600	33,50	20.100,00
27	BLOCO 50X3– FORMATO 21X30, TIPO PAPEL OFF SET 75G – COR: 1 COR– TIRAGEM: 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	MARCA PROPRIA	BLS	240	33,58	8.059,20
28	BLOCO DE ANOTAÇÕES CONTENDO 50 FOLHAS NO TAMANHO 15X30 (TIRAGEM 50UND PEDIDO MÍNIMO1).	MARCA PROPRIA	BLS	1200	14,33	17.196,00
29	BLOCO–100X1– SOLICITAÇÃO DE EXAMES– 150X210 mm. 1X0 COR, TINTA ESCALA EM OFFSET 75g. ORGANIZADO EM BLOCOS DE 100x1 COLADO.	MARCA PROPRIA	BLS	60	19,99	1.199,40
31	BOLETIM DE CASAS PENDENTES– DENGUE(CCZ). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET, PAPEL COCHÊ. COR 1X1. FORMATO 21cm(L)X 29,7cm(A). IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO(FRENTE. BLOCO COM 100 FOLHAS).	MARCA PROPRIA	BLS	300	19,75	5.925,00
32	BOLETIM DE FREQUENCIA – TAM. 11X21CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 90G, DOBRA;	MARCA PROPRIA	UND	4800	0,38	1.824,00
33	BOLETIM DE RECONHECIMENTO– DENGUE(CCZ). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET, PAPEL COCHÊ. COR 1X1. FORMATO 21cm(L)X 29,7cm(A). IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO(FRENTE. BLOCO COM 100 FOLHAS).	MARCA PROPRIA	BLS	300	19,75	5.925,00
34	BOLETIM DE REVISÃO DE LAMINAS(CCZ). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET 75g/m². COR: 1X0. FORMATO 29,7 cm(L)X21cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	120	19,75	2.370,00
35	BOTONS, COLORIDOS, PAPEL, ADESIVO, 8X8CM, FACA E CORTE E VINCO;	MARCA PROPRIA	UND	12000	0,25	3.000,00
36	BPA– INDIVIDUAL – PAPEL OFFSET 75g, FRENTE/VERSO, 1 COR, MEDINDO 210X300mm. MODELO ANEXO.A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	24	29,99	719,76
37	CADASTRO DOMICILIAR: PAPEL OFFSET 75g, FRENTE/VERSO, 1 COR, MEDINDO 210X300mm. MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	72	22,25	1.602,00
38	CADASTRO INDIVIDUAL: PAPEL OFFSET 75g, FRENTE/VERSO, 1 COR, FRENTE/VERSO, MEDINDO 210X300mm. MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A INDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS	MARCA PROPRIA	BLS	180	19,75	3.555,00
39	CADERNO DE ATIVIDADES – 1° ANO AO 5° ANO – ANOS INICIAIS, CADERNO DE ATIVIDADES CONFECCIONADO EM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ 250G, IMPRESSÃO POLICROMIA 4X0 CORES. CAPA COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO, FORMATO ABERTO 420X297MM, FORMATO FECHADO 210X297MM, MIOLO COM 96 PÁG. EM PAPEL OFF–SET 75G, IMPRESSÃO OFF–SET POLICROMIA 4X4 CORES. ACABAMENTO GRAMPEADO (GRAMPO CAVALO), ARAME GALVANIZADO N°22, (5 MODELOS), (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA E DIAGRAMAÇÃO E ARTE PELA CONTRATADA);	MARCA PROPRIA	UND	1500	34,90	52.350,00
40	CADERNO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES – (MATERNAL II – CRECHE, 1° PERÍODO – PRÉ–ESCOLA, 2° PERÍODO – PRÉ–ESCOLA), CADERNO DE ATIVIDADES CONFECCIONADO EM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ 250G, IMPRESSÃO POLICROMIA 4X0 CORES. CAPA COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO, FORMATO ABERTO 420X297MM, FORMATO FECHADO 2210X297MM, MIOLO COM 64 PÁG. EM PAPEL OFF–SET 75G, IMPRESSÃO OFF–SET POLICROMIA 4X4 CORES. ACABAMENTO GRAMPEADO (GRAMPO CAVALO), ARAME GALVANIZADO N°22, (3 MODELOS), (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA E DIAGRAMAÇÃO E ARTE PELA CONTRATADA;	MARCA PROPRIA	UND	900	35,00	31.500,00
41	CADERNO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES – 6° ANO AO 9° ANO – ANOS FINAIS. CADERNO DE ATIVIDADES CONFECCIONADO EM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ 250G, IMPRESSÃO POLICROMIA 4X0 CORES. CAPA COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO, FORMATO ABERTO 420X297MM, FORMATO FECHADO 210X297MM, MIOLO COM 72 PÁG., EM PAPEL OFF–SET 75G, IMPRESSÃO OFF–SET POLICROMIA 4X4 CORES. ACABAMENTO GRAMPEADO (GRAMPO CAVALO), ARAME GALVANIZADO N°22, (4 MODELOS), (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA E DIAGRAMAÇÃO E ARTE PELA CONTATADA);	MARCA PROPRIA	UND	1200	27,50	33.000,00
42	CALENDÁRIO DE MESA WIRE–O COM 12 LÂMINAS = 24 PÁGINAS, BASE: 210X400MM, 4X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX FSC 350G, LÂMINAS: 24 PÁGINAS, 150X210MM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 230G, ACABAMENTO: C/WIRE–O, FURO QUADRADO, LAMINAÇÃO FOSCA;	MARCA PROPRIA	UND	1200	22,80	27.360,00
43	CAPAS DE PROCESSO PADRÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 320X470MM, 4X0 COR, EM OFF–SET 180G. DOBRA CORTE E VINCO;	MARCA PROPRIA	UND	6000	1,49	8.940,00
44	CAPAS DE PROCESSOS, EM CARTOLINA NA COR AMARELA, 180MG², 330X460MM. COM IMPRESSÃO NA CAPA E CONTRACAPA;	MARCA PROPRIA	UND	9600	1,49	14.304,00
45	CAPAS DE PROCESSOS, EM CARTOLINA NA COR AZUL, GRAMATURA 180/MG², 330X440. COM IMPRESSÃO NA CAPA E CONTRACAPA;	MARCA PROPRIA	UND	9600	1,49	14.304,00
46	CAPAS DE PROCESSOS, EM CARTOLINA NA COR PRETA, GRAMATURA 180/MG², 330X460. COM IMPRESSÃO NA CAPA E CONTRACAPA;	MARCA PROPRIA	UND	12000	1,49	17.880,00
47	CAPAS DE PROCESSOS, EM CARTOLINA NA COR VERDE, GRAMATURA 180/MG², 330X460MM. COM IMPRESSÃO NA CAPA E CONTRACAPA;	MARCA PROPRIA	UND	9600	1,49	14.304,00
48	CARDENETA DA MENINA SUS–CAPA 150X210mm EM PAPEL COCHÊ 170g 4X0 COR, MIOLO COM 102 PÁGINAS, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFFSET 75g.	MARCA PROPRIA	UND	1200	22,90	27.480,00
49	CARDENETA DE SAÚDE DO MENINO SUS– CAPA 150X210mm EM PAPEL COCHÊ 170g 4X0 COR, MIOLO COM 102 PÁGINAS, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75g.	MARCA PROPRIA	UND	1200	14,90	17.880,00
50	CARNÊS DE IPTU, TAM. 105X210MM. CAPA 4X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 170G, MIOLO COM 13 FOLHAS 1 FOLHA COTA ÚNICA + 12 PARCELAS 1X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G. DADOS VARIÁVEIS E Qrcode. ACABAMENTO: PICOTE, DOBRA E GRAMPO;	MARCA PROPRIA	UND	8400	7,25	60.900,00
51	CARTÃO – FORMATO: 21X30 – TIPO PAPEL: OFF–SET 180G. COR: 1 COR– TIRAGEM 100 UNDS;	MARCA PROPRIA	UND	2400	13,00	31.200,00
52	CARTÃO DE GESTANTE: PAPEL OFFSET 180g, POLICROMIA, FRENTE/VERSO, FORMATO ABERTO: 396x210mm. MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A INDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA.	MARCA PROPRIA	UND	1800	4,90	8.820,00
54	CARTÃO DE VISITAS – TAM. 50X90MM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 300G, ACABAMENTO: LAMINAÇÃO FOSCA=1 LADO, DIVERSOS MODELOS. PROVA DIGITAL;	MARCA PROPRIA	UND	6000	0,70	4.200,00
59	CARTAZ – FORMATO 32X46 – TIPO PAPEL: COUCHÊ 150g, COR: 4X0 CORES, TIRAGEM 250UNDS PEDIDO MÍNIMO.	MARCA PROPRIA	UND	6000	4,80	28.800,00
60	CARTAZ CAMPANHAS ASSISTÊNCIA SOCIAL – 46X64CM, 4X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 170G. DIVERSOS MODELOS;	MARCA PROPRIA	UND	1200	7,90	9.480,00
61	CARTAZ CONFECÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CARTAZ FORMATO 45X64cm, 4/0 CORES, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO OU FOSCO 170g. (TIRAGEM 200 UNDS PEDIDO MÍNIMO)	MARCA PROPRIA	UND	2400	7,75	18.600,00
62	CARTILHAS ILUSTRADAS LIVRETO– TAMANHO: FECHADO 21X14,8cm, ABERTO:	MARCA	UND	3600	13,20	47.520,00

	21X29,6cm– COR: 4 CORES. QUANTIDADE DE PAGINÁS: 44. PAPEL: CAPA COUCHÊ FOSCO IGUAL 150g/m. MIOLO: PAPEL COUCHÊ 90g/m², COR: CAPA IGUAL 4X0. MIOLO: 2X2 (TIRAGEM MÍNIMA DE 500UNS PEDIDO MÍNIMO).	PROPRIA				
63	CERTIFICADO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CERTIFICADO, IMPRESSO EM PAPEL PÉRSICO 180G, 4/0 CORES, FORMATO FECHADO 21,0 X 29,7 EM (TIRAGEM 500 UNDS);	MARCA PROPRIA	UND	6000	4,00	24.000,00
64	CONTROLE DE MERENDA, PAPEL EXTRACOPY 75G, 21X31CM, 1XO CORES, BLOCO COM 50 FOLHAS;	MARCA PROPRIA	BLS	60	43,00	2.580,00
65	CONVITE EM PAPEL ASPEN 250G, TAMANHO 14,8X10,0CM, 4/0 COR, COM ENVELOPE PAPEL OXFORD 250G. (TIRAGEM: 250 UNDS);	MARCA PROPRIA	UND	6000	2,50	15.000,00
66	CONVITE PAPEL COUCHÊ 170G. 15X21CM,4X0 COR (TIRAGEM: 500 UNDS);	MARCA PROPRIA	UND	4200	2,80	11.760,00
68	DEMOSNTRATIVO DAS OPERAÇÃOES DE CAMPO(ENDEMIAS). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X0. FORMATO 29,7cm(L) X 21cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	300	19,90	5.970,00
69	DIÁRIOS EDUC. DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CAPA: 42X30CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 180G, MIOLO: 96 PÁG., 21X30CM, 1X1 COR, TINTA ESCALA PRETA EM PAPEL OFF–SET 75G, ACABAMENTO: ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, GRAMPEADO, DOBRA AUTOMÁTICA, PROVA DIGITAL;	MARCA PROPRIA	UND	240	49,90	11.976,00
70	DIÁRIOS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I (1°, 2° E 4° ANO) CAPA: 42X30CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 180G, MIOLO: 132 PÁG., 21X30CM, 1X1 COR, TINTA ESCALA PRETA EM PEPEL OFF–SET 75G, ACABAMENTO: ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, GRAMPEADO, DOBRA;	MARCA PROPRIA	UND	360	59,90	21.564,00
71	DIÁRIOS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I (3° E 5° ANO) CAPA: 42X30CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 180G, MIOLO: 96 PÁG., 21X30CM, 1X1 COR, TINTA ESCALAPRETA EM PAPEL OFF–SE 75G, ACABAMENTO: ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, GRAMPEADO, DOBRA AUTOMÁTICO, GRAMPEADO, DOBRA;	MARCA PROPRIA	UND	360	49,90	17.964,00
72	DIÁRIOS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II (6° AO 9° ANO) CAPA: 42X30CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 180G, MIOLO: 96PÁG. 21X30CM, 1X1 COR, ACABAMENTO: ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, GRAMPEADO, DOBRA AUTOMÁTICA, PROVA DIGITAL;	MARCA PROPRIA	UND	360	49,90	17.964,00
73	DIÁRIOS EDUCAÇÃO INFANTIL CAPA: 42X30CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 180G, MIOLO: 132 PÁG. 21X30CM, 1X1 COR, TINTA ESCALA PRETA EM PAPEL OFF–SET M75G, ACABAMENTO: ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, GRAMPEADO, DOBRA;	MARCA PROPRIA	UND	360	59,90	21.564,00
74	ENVELOPE BRANCO GRANDE – FORMATO: 24X34, TIPO PAPEL OFF SET 75G– COR: 4 CORES, TIRAGEM 250 UNDS PEDIDO MÍNIMO.	MARCA PROPRIA	UND	12000	2,99	35.880,00
75	ENVELOPE BRANCO MÉDIO– FORMATO: 18,5X25 – TIPO PAPEL OFF SET 75G – COR: 4 CORES– TIRAGEM 500UNDS PEDIDO MINÍMO.	MARCA PROPRIA	UND	18000	2,80	50.400,00
76	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO– FORMATO: 11,4X23 – TIPO PAPEL OFF SET 75G – COR: 1 COR– TIRAGEM 1000UNDS PEDIDO MINÍMO.	MARCA PROPRIA	UND	12000	1,49	17.880,00
78	ENVELOPE GRANDE KRAFT– FORMATO 24X34 – TIPO PAPEL: KRAFT 75G – COR: 1 COR– TIRAGEM 500UNDS PEDIDO MÍNIMO.	MARCA PROPRIA	UND	6000	2,90	17.400,00
79	ENVELOPE GRANDE KRAFT– FORMATO 26X36 – TIPO PAPEL: KRAFT 75G – COR: 1 COR– TIRAGEM 250UNDS PEDIDO MÍNIMO.	MARCA PROPRIA	UND	6000	4,40	26.400,00
80	ENVELOPE MÉDIO KRAFT– FORMATO 18,5X25 – TIPO PAPEL: KRAFT 75G – COR: 1 COR– TIRAGEM 500UNDS PEDIDO MÍNIMO.	MARCA PROPRIA	UND	6000	1,90	11.400,00
81	ENVELOPE OURO GRANDE– FORMATO: 24X34– TIPO PAPEL OFF SET 75G– COR: 1 COR– TIRAGEM 250UNDS PEDIDO MÍNIMO.	MARCA PROPRIA	UND	12000	2,90	34.800,00
82	ENVELOPE OURO MÉDIO– FORMATO: 18,5X25 – TIPO PAPEL OFF SET 75G – COR: 1COR– TIRAGEM 500UNDS PEDIDO MINÍMO.	MARCA PROPRIA	UND	6000	1,90	11.400,00
83	ENVELOPE OURO OFÍCIO– FORMATO: 11,4X23 – TIPO PAPEL OFF SET 75G – COR: 4 CORES– TIRAGEM 1000UNDS PEDIDO MINÍMO.	MARCA PROPRIA	UND	6000	2,49	14.940,00
84	ENVELOPES – 12X23CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 90G. COLAGEM, CORTE/VINCO, FACA;	MARCA PROPRIA	UND	42000	1,40	58.800,00
85	ENVELOPES BRANCO – 24X34, 4X4X CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 120G. COLAGEM, CORTE/VINCO, FACA;	MARCA PROPRIA	UND	36000	2,90	104.400,00
86	ENVELOPES OURO – 24X344, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 120G. COLAGEM, CORTE/VINCO, FACA;	MARCA PROPRIA	UND	26000	2,80	72.800,00
87	FICHA AMBULATORIAL DE CONTINUAÇÃO: PAPEL OFF SET 180G, MEDINDO: 295X220mm, 1 COR, FRENTE/VERSO, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA. MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA.	MARCA PROPRIA	UND	18000	0,59	10.620,00
88	FICHA AMBULATORIAL: PAPEL OFFSET 180g, MEDINDO: 295X220mm, 1 COR. FRENTE/VERSO, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA. MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA.	MARCA PROPRIA	UND	12000	0,59	7.080,00
89	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO ESPECIAL – TAM. 21X30CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G;	MARCA PROPRIA	UND	2400	0,70	1.680,00
90	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL: PAPEL OFF SET 75G, FRENTE/VERSO, 1 COR, MEDINDO: 210X300 mm, MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	120	19,90	2.388,00
91	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL: PAPEL OFFSET 75g, COLORIDO, FRENTE/VERSO, COM LOGO MARCA DO SUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X300mm. BLOCO COM 100 FOLHAS CADA. MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA.	MARCA PROPRIA	BLS	60	26,00	1.560,00
92	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA: PAPEL OFFSET 75g, FRENTE/VERSO, MEDINDO 210X300mm.MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	60	26,00	1.560,00
93	FICHA DE AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA HANSENIASE(CVE).DESCRIÇÃO: IMPRESSO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X1. FORMATO 21 cm (L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS	MARCA PROPRIA	BLS	120	25,00	3.000,00
94	FICHA DE CAPTURA E EXAME DE FLEBÓTOMOS(ENDEMIAS). DESCRIÇÃO: IMPRESSO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X1. FORMATO 21,59 cm (L)X35,56cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	300	19,90	5.970,00
95	FICHA DE CERTIFICADO (HISTÓRICO ESCOLAR SEM SERIE E ANO) – TAM. 21X32CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 180G;	MARCA PROPRIA	UND	6000	0,59	3.540,00
96	FICHA DE CERTIFICADO (HISTÓRICO ESCOLAR SEM SERIE) – TAM. 21X32CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 180G;	MARCA PROPRIA	UND	6000	0,59	3.540,00
97	FICHA DE DECLARAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – TAM. 21X30CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G;	MARCA PROPRIA	UND	2400	0,70	1.680,00
98	FICHA DE DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE TRANSF. PARA FUNDAMENTAL – ENSINO MÉDIO – TAM. 21X30CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G;	MARCA PROPRIA	UND	2400	0,70	1.680,00
99	FICHA DE DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE TRANSF. PARA FUNDAMENTAL I E II – TAM. 21X30CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G;	MARCA PROPRIA	UND	3600	0,70	2.520,00
101	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ANIMAIS PEÇONHENTOS(CVE). DESCRIÇÃO: IMPRESSO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X1. FORMATO 21 cm (L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS	MARCA PROPRIA	BLS	300	18,37	5.511,00
102	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ANTIRRÁBICA(CVE). DESCRIÇÃO: IMPRESSO EM OFFSET 75g/m². COR: 1X1. FORMATO: 21cm (L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	120	19,90	2.388,00
103	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE(CVE). DESCRIÇÃO: IMPRESSO	MARCA	BLS	120	19,90	2.388,00

	EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X1. FORMATO 21 cm (L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS	PROPRIA				
104	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE (CVE). DESCRIÇÃO: IMPRESSO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X1. FORMATO 21 cm (L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	120	19,90	2.388,00
105	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ESQUISTOSSOMOSE(CVE). DESCRIÇÃO: IMPRESSO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X0. FORMATO 21 cm (L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	300	17,80	5.340,00
106	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITE VIRAIS(CVE). DESCRIÇÃO: IMPRESSO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X1. FORMATO 21 cm (L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	120	19,90	2.388,00
107	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE TERGUMENTAR(CVE). DESCRIÇÃO: IMPRESSO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X1. FORMATO 21 cm (L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS	MARCA PROPRIA	BLS	180	19,90	3.582,00
108	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL(CVE). DESCRIÇÃO: IMPRESSO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X1. FORMATO 21 cm (L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS	MARCA PROPRIA	BLS	180	19,90	3.582,00
109	FICHA DE MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR: PAPEL OFFSET 75g, MEDINDO 210X300mm.MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	24	19,90	477,60
110	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO HANSENIASE(CVE). DESCRIÇÃO: IMPRESSO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X0. FORMATO 21 cm (L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	120	19,90	2.388,00
111	FICHA DE PROCEDIMENTO E–SUS: PAPEL OFFSET 75g, MEDINDO: 295X220mm, COLORIDO, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA. MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	120	19,90	2.388,00
112	FICHA DE RECIDIVA HANSENIASE(CVE). DESCRIÇÃO: IMPRESSO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X0. FORMATO 21 cm (L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	120	19,90	2.388,00
113	FICHA DE VACINAÇÃO: PAPEL OFFSET 75g, FRENTE/VERSO, 1 COR, FRENTE/VERSO, MEDINDO 210X300mm.MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	60	25,24	1.514,40
114	FICHA DE VISITA DO ACS: PAPEL OFFSET 75g, FRENTE, 1 COR, FRENTE/VERSO, MEDINDO 180X150mm. MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	60	19,90	1.194,00
115	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL: PAPEL OFFSET 75g, MEDINDO 210X330mm FRENTE E VERSO. MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	300	19,67	5.901,00
116	FICHA DESCRITIVA INDIVIDUAL 1° AO 5° ANO – TAM. 21X30CM COM DUAS FOLHAS, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G, (4 MODELOS);	MARCA PROPRIA	UND	3000	0,75	2.250,00
117	FICHA DESCRITIVA INDIVIDUAL 6° AO 9° ANO – TAM. 21X30CM COM DUAS FOLHAS, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G, (4 MODELOS);	MARCA PROPRIA	UND	2400	0,75	1.800,00
118	FICHA SUS– PAPEL OFFSET 75g, 1X1 COR, FRENTE/VERSO, COM LOGO MARCA DO SUS APROXIMANDAMENTE: 215X305mm, VÁRIOS MODELOS.	MARCA PROPRIA	UND	6000	0,75	4.500,00
119	FICHA TRIAGEM: PAPEL OFFSET 75g, COR PRETO, F9 COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	240	17,75	4.260,00
120	FICHAS DE INDIVIDUAL DE RENDIMENTOS MODULO I – TAM. 21X30CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G;	MARCA PROPRIA	UND	4800	0,93	4.464,00
121	FICHAS DE INDIVIDUAL DE RENDIMENTOS MODULO II – TAM. 21X30CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G;	MARCA PROPRIA	UND	3600	0,92	3.312,00
122	FICHAS DE MATRÍCULA EM PAPEL OFF–SET 75G. 46X32CM, IMPRESSÃO F/V;	MARCA PROPRIA	UND	2400	1,49	3.576,00
123	FICHAS DE REQUERIMENTO CRECHE – TAM. 21X30CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PEPEL OFF–SET 75G;	MARCA PROPRIA	UND	2400	0,99	2.376,00
124	FICHAS DE REQUERIMENTO DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS (EJA) – TAM. 21X30CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SE 75G;	MARCA PROPRIA	UND	2400	0,99	2.376,00
125	FICHAS DE REQUERIMENTO FUNDAMENTAL I E II – TAM. 21X30CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G;	MARCA PROPRIA	UND	6000	0,91	5.460,00
126	FOLDER – 20X44, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 170G. 10 MODELOS;	MARCA PROPRIA	UND	12000	2,90	34.800,00
127	FOLDER – 20X44CM, 4X4 CORES, INTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 170G, DIVERSOS MODELOS	MARCA PROPRIA	UND	24000	2,90	69.600,00
128	FOLDER – 21X30CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 170. 15 MODELOS;	MARCA PROPRIA	UND	18000	1,90	34.200,00
129	FOLDER – 21X30CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 170G, DIVERSOS MODELOS;	MARCA PROPRIA	UND	65000	1,59	103.350,00
130	FOLDER– FORMATO 15X21– TIPO PAPEL: COUCHÊ 150g – COR: 4 COR– TIRAGEM 1000 UNDS PEDIDO MÍNIMO.	MARCA PROPRIA	UND	14400	1,59	22.896,00
131	FOLDER CAMPANHAS – TAM. 65X32CM (ABERTO), 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 210G. DIVERSOS MODELOS	MARCA PROPRIA	UND	6000	7,90	47.400,00
132	FOLDER CONFECÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE FOLDER COM PREOGRAMAÇÃO EM PAPEL COUCHÊ LISO 150g, NO FORMATO ABERTO 29X20,5, 4/4 CORES. ACABAMENTO 01 DOBRA. (TIRAGEM: 1000 UNDS PEDIDO MÍNIMO).	MARCA PROPRIA	UND	12000	1,59	19.080,00
133	FOLDER GRANDE – FORMATO 32X21– TIPO PAPEL: COUCHÊ 150g – COR: 4X4 CORES– TIRAGEM 500 UNDS PEDIDO MÍNIMO.	MARCA PROPRIA	UND	2400	3,45	8.280,00
134	FOLDER POLICROMIA – FORMATO 21X30– TIPO PAPEL: COUCHÊ 170g – COR: 4X4 COR– FRENTE/VERSO – TIRAGEM 1000 UNDS PEDIDO MÍNIMO.	MARCA PROPRIA	UND	16800	1,20	20.160,00
135	GIBIS EDUCATIVOS COM TEMAS VARIADOS – TAM. 15X20CM COM 24 PÁG. + CAPA, CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 90G, 4X0 COR TINTA ESCALA, MIOLO 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G;	MARCA PROPRIA	UND	4800	3,83	18.384,00
136	IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET, 75G, TAMANHO 210 MM X 297 MM, IMPRESSÕES VARIADAS, COM SEPARAÇÃO E ENTREGA.	MARCA PROPRIA	UND	300000	0,75	225.000,00
137	JORNAL COITÉ O NÓIA – TRIMESTRAL COM 16 PÁG. COM 4 EDIÇÕES, TAM. ABERTO 30X42CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 150GM, ACABAMENTO. DOBRADO, ALCEAMENTO AUT., GRAMPO, DIVERSAS SECRATARIAS. PROVA DIGITAL;	MARCA PROPRIA	UND	6000	7,99	47.940,00
138	LIBERAÇÃO DE MATERIAL, PAPEL EXTRACOY 75G, 15,5X10,5CM, EM 2 VIAS COM 50X2 VIAS;	MARCA PROPRIA	BLS	60	34,90	2.094,00
140	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A– CRIANÇAS: PAPEL OFFSET 75g, 1 COR, MEDINDO: 300X210mm.MODELO ANEXO. BLOCO DE 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA.	MARCA PROPRIA	BLS	24	24,90	597,60
141	MONITORAMENTO DE CASA POSITIVAS– DENGUE(CCZ). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET 75g/m². COR: 1X0. FORMATO 21cm(L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	300	17,92	5.376,00
142	OPERAÇÃO DE CONTROLE DE RESERVATÓRIO CANINO(ENDEMIAS). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET 75g/m². COR 1X0. FORMATO 21cm(L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	300	17,92	5.376,00
143	OPERAÇÃO DE INSETICIDA– REGISTRO DIÁRIO DE TRATAMANETO RESIDUAL(ENDEMIAS). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET 75g/m². COR 1X0. FORMATO 21cm(L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	300	17,92	5.376,00

144	PANFLETOS – 15X21CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 115G, DIVERSOS MODELOS;	MARCA PROPRIA	UND	96000	1,06	101.760,00
145	PANFLETOS – 21X30, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 150G, DIVERSOS MODELOS;	MARCA PROPRIA	UND	42000	1,14	47.880,00
146	PAPEL A4 COM MARCA D'ÁGUA – PEPEL: 75G – COR 4X0;	MARCA PROPRIA	UND	30000	0,21	6.300,00
147	PASTA ALUNO TAM. 31X42CM, 1X0 COR, PAPEL OFF–SET 240G, COM BOLSO, 12 MODELOS;	MARCA PROPRIA	UND	7200	2,18	15.696,00
148	PASTA COM BOLSO – PLAO 1: 32X46CM, 4X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 300G, PLANO 2: 16X22CM, 4X0 COR, TINTA ESCALA TRIPLEX 300G. ACABAMENTO CORTE E VINCO, PLASTIFICAÇÃO BRILHO;	MARCA PROPRIA	UND	3600	1,96	7.056,00
149	PASTA DE PRONTUÁRIO MÉDICO– TAM. 32X 46cm, 1X0, COR, TINTA PRETA EM OFFSET 240g. ACABAMENTO: FACA ESPECIAL E CORTE E VINCO, DOBRA.	MARCA PROPRIA	UND	12000	1,31	15.720,00
150	PCE– CASOS DETCTADOS NA REDE BÁSICA EM ÁREA ENDÊMICA(CCZ).DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X0. FORMATO 29,7cm(L) X 9,5cm(A).ORGANIZADO EM BLOCOS DE 100X1 COLADO.	MARCA PROPRIA	BLS	60	11,53	691,80
151	PCE– PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE(CCZ). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR: 1X0. FORMATO 29,7 cm(L)X9,5 cm(A). ORGANIZADO EM BLOCOS DE 100X1 COLADO.	MARCA PROPRIA	BLS	60	11,53	691,80
152	PLANFETO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 115g/m², 15X10 cm, 4X4 CORES.(TIRAGEM 1000 UNDS PEDIDO MÍNIMO).	MARCA PROPRIA	UND	60000	0,40	24.000,00
153	PLANFETO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 115g/m², 15X21 cm, 4X4 CORES.(TIRAGEM 1000 UNDS PEDIDO MÍNIMO).	MARCA PROPRIA	UND	60000	0,70	42.000,00
154	PLANFETO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 115g/m², 18X12 cm, 4X4 CORES.(TIRAGEM 1000 UNDS PEDIDO MÍNIMO).	MARCA PROPRIA	UND	36000	0,65	23.400,00
155	PNCD – VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA(CCZ). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET 75g/m². COR: 1X0. FORMATO 29,7 cm(L)X21cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	60	23,25	1.395,00
156	RECEITUÁRIO: 1ª VIA EM PAPEL OFFSET 75g 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, MEDINDO: 115X210mm, 1 COR, NUMERADO, COM NUMERAÇÃO NA COR VERMELHA, COM LOGO MARCA DO SUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA. BLOCO COM VISUAL A SER FORNECIDA E ORIENTADA PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA. 100 FOLHAS. MODELO EM ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA.	MARCA PROPRIA	BLS	1200	12,86	15.432,00
157	REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO: PAPEL OFFSET 75g, MEDINDO: 295X220mm, FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA. MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	120	19,90	2.388,00
158	REGISTRO DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO(ENDEMIAS). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X0. FORMATO 29,7cm(L) X 21cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	300	17,93	5.379,00
159	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIA L– DENGUE(CCZ). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET 75g/m². COR 1X0. FORMATO 21cm(L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	300	17,93	5.379,00
160	RELAÇÃO DE MATRÍCULA POR SERIE/ANO – TAM. 21X30CM, COR, PAPEL OFF–SET 75G;	MARCA PROPRIA	UND	6000	0,19	1.140,00
161	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO: PAPEL OFFSET 75g, FRENTE/ VERSO, IMPRESSÃO NA COR ROSA, MEDINDO 210X300mm,BLOCO DE 100 FOLHAS CADA, MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA.	MARCA PROPRIA	BLS	60	21,84	1.310,40
162	REQUISIÇAO DE MAMOGRAFIA: PAPEL OFFSET 90g, FRENTE/VERSO, IMPRESSÃO NA COR ROSA, MEDINDO 210X300mm. BLOCO COM 100 FOLHAS CADA.MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA.	MARCA PROPRIA	BLS	60	21,84	1.310,40
163	REQUISIÇÃO DE MATERIAL: PAPEL OFFSET 75g, MEDINDO 180X160mm, 2 VIAS, COM LOGO MARCA DA PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA. MODELO ANEXO. BLOCO C/100 FOLHAS. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE .	MARCA PROPRIA	BLS	72	19,90	1.432,80
164	RESUMO DAS OPERAÇÕES DE CAMPO– DENGUE(CCZ). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET, PAPEL COCHÊ. COR 1X1. FORMATO 21cm(L)X 29,7cm(A). IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO(FRENTE. BLOCO COM 100 FOLHAS).	MARCA PROPRIA	BLS	240	19,89	4.773,60
165	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL DE UBV(CCZ). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET, PAPEL COCHÊ. COR 1X1. FORMATO 21cm(L)X 29,7cm(A). IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO(FRENTE. BLOCO COM 100 FOLHAS).	MARCA PROPRIA	BLS	60	21,50	1.290,00
166	RESUMO SEMANAL DE UBV(CCZ).DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET, PAPEL COCHÊ. COR 1X1. FORMATO 21cm(L)X 29,7cm(A). IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO(FRENTE. BLOCO COM 100 FOLHAS).	MARCA PROPRIA	BLS	60	21,90	1.314,00
167	REVISTA EDUCATIVA – TAM. FECHADO 22X31CM, CAPA: TAM. ABERTO 31X44CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, MIOLO: 12 PÁGS, TAM. FECHADO 31X32CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G, ACABAMENTO: DOBRADO, ALCEAMENTO AUT., GRAMPO, 5 MODELOS. (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA E DIAGRAMALÇAO E ARTE PELA CONTRATADA);	MARCA PROPRIA	UND	3000	10,34	31.020,00
168	REVISTA EDUCATIVA – TAM. FECHADO 22X31CM, CAPA: TAM. ABERTO 31X44CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, MIOLO: 16 PÁGS, TAM. FECHADO 31X22, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G, ACABAMENTO: DOBRADO, ALCEAMENTO AUT., GRAMPO, 6 MODELOS, (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA E DIAGRAMAÇÃO E ARTE PELA CONTRATADA);	MARCA PROPRIA	UND	3600	12,88	46.368,00
169	REVISTA SEMESTRAL 72N PÁGINAS + CAPA, CAPA: TAM. 300X457 ABERTA, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 170G. MIOLO: TAM. 225X300, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 115G, ACABAMENTO: DOBRADO, ALCEAMENTO AUT. CAPA LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO;	MARCA PROPRIA	UND	1200	19,34	23.208,00
170	SSA2: PAPEL OFFSET 75g, FRENTE/VERSO, 1 COR, MEDINDO 210X300mm. MODELO ANEXO.A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	MARCA PROPRIA	BLS	120	19,34	2.320,80
171	TIMBRADO 21X29,7CM, 4XO COR, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 90GR.	MARCA PROPRIA	UND	48000	0,18	8.640,00
TOTAL						2.535.774,76

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DIOGO DE ABREU LEAO.
30.168.403/0001-05

Valor: R$ 2.535.774,76

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

Coité do Nóia - AL, 13 de Fevereiro de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:1DC67745

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

EDITAL Nº 001/2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL**, **SR. HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS**, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica do Município de Porto Real do Colégio, considerando o resultado final do Concurso Público deflagrado pelos editais de nº 001/2023 e 002/2023, os Editais de Resultado Final publicados no Diário Oficial dos Municípios em 01/12/2023, 27/02/2024, 17/04/2024 e 22/04/2024, bem como os editais de convocação nº 001/2024, 002/2024, 001/2025, 002/2025, 003/2025, 004/2025, 005/2025, 006/2025, 007/2025, 008/2025, 009/2025 e 010/2025 publicados em 29 de maio de 2024, 10 de outubro de 2024, 29 de janeiro de 2025, 21 de março de 2025, 12 de junho de 2025 , 15 de julho de 2025, 16 de julho de 2025, 29 de setembro de 2025, 17 de outubro de 2025, 28 de novembro de 2025, 10 de dezembro de 2025 e 15 de dezembro de 2025.

DETERMINA:

Art. 1º - Tendo em vista que o edital de convocação nº 008/2025 publicado em 28 de novembro de 2025 convocou os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2023 para apresentação de documentos com vistas à nomeação e posse em cargos de provimento efetivo, bem como que alguns candidatos não cumpriram com a referida determinação, **declaro a perda do direito à contratação dos seguintes candidatos**:

CARGO: FARMACÊUTICO.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
3º	0003641	Marcio Teixeira de Andrade	Ampla concorrência	72,00

Art. 2º - Considerando as perdas do direito a contratação declaradas no art. 1º do presente edital, assim como as necessidades atuais da Administração Municipal, ficam convocados **para apresentação de documentos** com vistas a nomeação no Serviço Público Municipal, os candidatos aprovados no Concurso Público (Edital n° 001/2023 e 002/2023) realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
6º	0000386	Kathleen Dantas Santos Camilo	Ampla concorrência.

CARGO: GARI.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
5º	0000965	Tiago Melo Vilela	Ampla concorrência.

CARGO: MERENDEIRA(O).

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
5º	0009693	Janisse Sampaio Ferro Rocha	Ampla concorrência.

CARGO: FARMACÊUTICO.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
4º	0008163	Pollyanna Calado da Silva	Ampla concorrência.

CARGO: ODONTÓLOGO.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
3º	0005938	Brenda Caroline Bomfim Evangelista	Ampla concorrência.

CARGO: VIGILANTE.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
4º	004854	José Carlos da Conceição Alves	Ampla concorrência.

5º	0003353	André de Moura Bezerra	Ampla concorrência.
6º	0002284	Raí dos Santos Mota	Ampla concorrência.
7º	0006949	Gileade Hermas de Oliveira Santos	Ampla concorrência.
8º	0001362	Valdeleiro Antonio dos Santos	Ampla concorrência.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
5º	0001415	Lucas Firmino da Rocha	Ampla concorrência.
6º	0009230	Luis da Silva	Ampla concorrência.
7º	0008164	Everton Correa Oliveira	Ampla concorrência.
8º	0001218	José Cícero da Silva	Ampla concorrência.

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
4º	0001985	Tais Fidelis Santiago	Ampla concorrência.
5º	0005894	Cristiane da Silva Santos	Ampla concorrência.
6º	0000245	Crislaine Rocha Pinheiro	Ampla concorrência.
30º	0003492	José Souza Moreira	Afrodescendente.
195º	0007450	Beatriz Martiliano da Silva	PCD.
8º	0005722	Janayne Layane Vieira Santos	Ampla concorrência.
9º	0008085	Joelma de Souza Santos	Ampla concorrência.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
2º	0001554	Luiza Cristina de Souza	Ampla concorrência.	83,50

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
5º	0002621	Adriana da Silva Santos	Ampla concorrência.
6º	0008712	Jilvaneide Joaquim dos Santos	Ampla concorrência.
29º	0004327	Anniely Maria Santos	Afrodescendente.
7º	0008431	Bruno Henrique Batista Paixão	Ampla concorrência.
8º	0008782	Dayse Ferreira Barbosa	Ampla concorrência.
9º	0009892	Nariane da Silva Pinheiro	Ampla concorrência.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
4º	0002753	Jessica Santos Costa	Ampla concorrência.
5º	0003362	Vinicius Mateus Soares Santos	Ampla concorrência.
7º	0004891	Tiburcio Militão Junior	Ampla concorrência.

CARGO: MOTORISTA.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
4º	0009556	Thyago de Castro Santos	Ampla concorrência.
5º	0007135	Ericksen Dowell da Silva Mendonça	Ampla concorrência.
6º	0006302	Juarez Borges dos Santos Junior	Ampla concorrência.
7º	0002363	Victor Rocha da Silva	Ampla concorrência.
8º	0009359	Otavio Henrique dos Santos	Ampla concorrência.
9º	0003921	Tiago Martires da Costa	Ampla concorrência.
10º	0008333	José Nando Belarmino de Oliveira	Ampla concorrência.

Art. 3º - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua São José, S/Nº, Centro, CEP: 57290-000, Porto Real do Colégio - AL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação, munidos dos seguintes documentos:
a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
e) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
f)Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino)
(original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
i) Dos Dependentes:
Filhos menores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Cartão de Vacina (original e cópia);
Filhos maiores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Atestado de Matrícula (original e cópia);
Conjugue: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia); Cédula de Identidade (cópia); Comprovante de Escolaridade (cópia).
j) Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
k) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
l) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais;
m) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

n) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
o) Comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso;
p) Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnorracial;
q) Comprovante de vacinação para a COVID-19;
r) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio - AL achar necessários, posteriormente informados.
Art. 4º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) Exames comuns a todos os candidatos:
Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
Glicemia - válido por até 3 (três) meses;
Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
Raio X do tórax (PA), com laudo - válido por até 6 (seis) meses;
b)Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:
Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses. (Sexo Masculino);
c) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), devidamente assinado e carimbado pelo médico.
§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.
§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PNE) serão submetidos ao disposto no item 7.0 e seus subitens do Edital de Abertura de inscrição do Concurso Público.
§ 4º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua São José, S/Nº, Centro, CEP: 57290-000, Porto Real do Colégio - AL, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem a inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitando os 30 dias corridos da publicação deste Edital.
Art. 5º - Caso o candidato não cumpra o quanto estabelecido neste Edital de Convocação, no prazo de 30 dias corridos, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à contratação.

Porto Real do Colégio – AL, 26 de fevereiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:7FB8B44F

